



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2015 – APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DE
NOVEMBRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao mês de novembro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os arts 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativa ao mês de novembro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de dezembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente
CRC

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EB81A696

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2016
– APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DE DEZEMBRO
DE 2015.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao mês de dezembro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os arts 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativa ao mês de dezembro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de janeiro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente
CRC

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A5C9EDE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO UBERLÂNDIA - MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO
TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – ANO 2016.

Contrato de Rateio nº 027/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.312/0001-15 firmado em 01/03/2016. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 01/03/16 a 31/12/16. Valor R\$ 1.552.015,20 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinze reais e vinte centavos).

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FF4E912B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
– EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO ROMARIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE - CISTRI – ANO 2016.**

Contrato de Rateio nº 026/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 07/03/2016. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 07/03/16 a 31/12/16. Valor R\$ 8.810,40 (oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A99F6A9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS
EDITAL AMOG**

Edital nº 001/2016
Carta Convite nº 001/2016
Processo de Licitação nº 001/2016

**A AMOG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA** torna público para conhecimento dos interessados que, às **09 h do dia 20 de abril de 2016**, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação onde serão abertos os envelopes de documentos para habilitação e proposta comercial para este Convite, julgando o "**Menor Preço por item**", para aquisição de "**Kits de Botijão de Semên**" para atendimento do convênio firmado entre a AMOG e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme edital disponível em www.amog.org.br.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4293C205

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 38/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 24 de março de 2016, quinta-feira, véspera do feriado 25 de março, sexta-feira da paixão, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de março de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:E6090613

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 39/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, § 1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de reunir-se com representantes, analisar e verificar os serviços prestados pela empresa KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda., contratada pelo Município de Formiga para prestação de serviços de reparos na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório acerca do assunto previsto no caput.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Mauro César Alves de Sousa – Mauro César - Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de março de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A1157B84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO 09/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **VIA 2000 LTDA-EPP**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R\$ 20.811,19 (vinte mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2016, de 24/02/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários: 01.01.01 01.031.0101.2175 3.3.90.30.00 **F. 3** Material de Consumo; 01.01.01 01.031.0102.2176 3.3.90.30.00 **F. 9** Material de Consumo; 01.01.01 01.031.0102.2177 3.3.90.30.00 **F. 37** Material de Consumo; 01.07.01 01.131.0101.2195 3.3.90.30.00 **F.70** Material de Consumo, todas do orçamento vigente. Data: 09/03/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:19D219C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016. A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.** Abertura dia 07 de abril de 2016 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 16:00 horas e no site oficial: www.santabarbara.cam.mg.gov.br . Tel: 3832-1631.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 16 de março de 2016.

ÂNGELA MARIA PEREIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Ângela Maria Pereira

Código Identificador:DCBB3B8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para a aquisição de COMBUSTÍVEL para a Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.** Abertura dia 31 de março de 2016 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00às 16:00 horas e no site oficial: www.santabarbara.cam.mg.gov.br . Tel: 3832-1631.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 16 de março de 2016.

ÂNGELA MARIA PEREIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Ângela Maria Pereira

Código Identificador:A1A9DDE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Justificativa para anulação do Pregão Presencial n. 06/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Lourenço, neste ato representando pelo Pregoeiro – Rommel Junqueira Fernandes, nomeado pela Portaria n.º 12/2016, vem apresentar a justificativa e recomendar a anulação ao pregão n.º 06/2016, pelos fatos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do processo licitatório na modalidade Pregão, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a *Contratação de Rádio AM para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Lourenço – MG.*

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido, foi escolhida a modalidade de licitação Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”. O Pregão foi criado como modalidade adequada para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, que são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Confeccionado o Edital, o mesmo foi encaminhado à Chefe da Secretaria Jurídica para análise e manifestação.

Os autos retornaram através de parecer que acompanha o processo em epígrafe, manifestando-se favorável ao pleito em questão.

Cumpridas as exigências e requisitos essenciais e indispensáveis à realização do certame, se deu Publicidade ao Pregão com abertura marcada para o dia 18/02/2016 às 09h sendo considerado deserto. Reiniciada a contagem de tempo, a abertura foi remarcada para o dia 02/03/2016 às 09h, ambos avisos foram publicados no Diário da AMM. Os editais em questão foram disponibilizados também no site da Câmara Municipal (www.camarasl.mg.gov.br).

No dia 1º de março próximo passado, enquanto este pregoeiro estava gozando suas férias foi levantada a questão da participação do de Rádio FM no processo em epígrafe para a Chefe da Assessoria Jurídica – Leatriz Pereira Ferreira Bustamante e o membro da Comissão Permanente de Licitação – Ana Carolina Rangel. Fato este levantado pelo Sr. Júlio César de Paula Dutra – proprietário de uma rádio local. Embora as mesmas colocarem que o mesmo poderia participar, no dia 02/03 (dia de abertura dos envelopes) o mesmo e nenhum representante desta rádio compareceram ao certame.

Assim foi levantada possível falha no Termo de Referência e visto o prosseguimento do presente processo inviável, tornando necessária a anulação do presente certame.

III – Da Fundamentação

Inicialmente cabe inferir que o Termo de Referência é um documento preparado que expressa as informações diversas levantadas em torno de um dado objeto ou serviço servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação de serviços. E por constar como sendo um anexo do edital, torna-se imprescindível uma definição precisa, suficiente e clara do objeto pretendido.

Vejamos o que dispõe a Lei n.º 10.520 em seu art. 3º, II:

“Art. 3º *A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

(...) II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Vale registrar que o termo de referência trata-se da etapa interna do pregão, mas também se projeta no procedimento para a etapa externa (edital) para a execução.

Marçal Justem Filho (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. 5º ed. Ver. E atualizada. São Paulo. Ed. Dialética, 2009) acerca do Termo de Referência ensina que:

“*A função e a natureza do termo de referência equivalem às do projeto executivo, previsto na Lei n.º 8.666. Aliás, é irrelevante a denominação atribuída, eis que o fundamental é a satisfação do dever administrativo de planejamento sério e satisfatório acerca da futura contratação. (...) Ou seja, não é possível remeter a solução de dificuldades e problemas para momento posterior à formalização da contratação. Mais precisamente, a formalização da contratação deverá contemplar todos os elementos fundamentais. E, indo ainda mais longe, é necessário que a Administração disponha de todas as informações necessárias a determinar a necessidade, a viabilidade e a conveniência da contratação.*”

Verifica-se, portanto, a importância de uma descrição minuciosa do objeto, afim de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato ou, ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade prestada de forma diversa do que se pretende, por falta de previsão.

Nesse sentido, há de se registrar que o Termo de Referência tal como posto, carece de reformulação, visto haver falhas quanto à especificação.

Assentadas tais considerações, cumpre-nos tecer algumas observações referentes à anulação do presente certame.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentro delas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofrem um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas sumulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos”.

Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

A cerca da anulação da licitação, dispõe a Lei n.º 8.666/93:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§1º -A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§2º - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§3º - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Como prevê o Artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona vício, sendo passível anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Junior (Das licitações públicas – Comentário à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 – Rio de Janeiro: Forense, 2001, Pag. 305) leciona que: “pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”.

Importante deixar claro que não houve adjudicação/homologação do presente processo licitatório já que foi levantada dúvida quanto a falha no termo de referência e a Assessoria Jurídica estava analisando a questão.

Portanto, claro está que a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93; devendo portanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

IV – DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Pregoeiro recomenda a **ANULAÇÃO** do Pregão n.º 06/2016, nos termos do art. 49 da Lei. 8666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação de licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo

fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à autoridade administrava superior, a quem cabe a análise desta decisão pela anulação.

São Lourenço, 15 de março de 2016.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES

Pregoeiro

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa do Pregoeiro e **ANULO** o Pregão 06/2016, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

WALDINEI ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rommel Junqueira Fernandes

Código Identificador:BBE75230

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0025/2016, Pregão Presencial n.º 0012/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e RDB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME. **Valor Registrado: R\$144.849,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA. Assinatura: 15/03/2016, Vigência: 14/03/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:6A84D829

LICITAÇÃO EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0025/2016, Pregão Presencial n.º 0012/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA - ME.. **Valor Registrado: R\$13.612,10 (treze mil e seiscentos e doze reais e dez centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA. Assinatura: 15/03/2016, Vigência: 14/03/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:5A5C4D1C

LICITAÇÃO EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0025/2016, Pregão Presencial n.º 0012/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e GIOVANE DE JESUS SILVA 11147370621. **Valor Registrado: R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA. Assinatura: 15/03/2016, Vigência: 14/03/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:F1B15016

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0025/2016, Pregão Presencial n.º 0012/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO -ME. **Valor Registrado: R\$246.849,63 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e tres centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA. Assinatura: 15/03/2016, Vigência: 14/03/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5620386A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0025/2016, Pregão Presencial n.º 0012/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **Valor Registrado: R\$413.861,40 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA. Assinatura: 15/03/2016, Vigência: 14/03/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:BB42BCFE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 52/2016

Processo Licitatório 0027/2016, Pregão Presencial n.º 0014/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e CARLOS SANTOS IZAIAS DOS REIS 07272927658. **Valor do Contrato: R\$ 21.243,20 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e tres reais e vinte centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 16/03/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:BA3A79F9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 53/2016

Processo Licitatório 0027/2016, Pregão Presencial n.º 0014/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO SÃO JOSE DE ITAPANHOACANGA LTDA - ME. **Valor do Contrato: R\$ 27.657,30 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 16/03/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:1AF1AFDB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 54/2016

Processo Licitatório 0027/2016, Pregão Presencial n.º 0014/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e GERSON DE CARVALHO. **Valor do Contrato: R\$ 36.605,25 (trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 16/03/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:BEF5E492

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 55/2016

Processo Licitatório 0027/2016, Pregão Presencial n.º 0014/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e LUANA RODRIGUES SILVA 10302323694. **Valor do Contrato: R\$ 21.392,80 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 16/03/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:C0F548C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
222/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE NA DATA DE 01/02/2016, O CONTRATO Nº 222/2015 REF. PAL 083-2015 PP 059-2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E A EMPRESA SDF- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AFE767CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira substituta, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de

Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para marcenaria em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 30 de março de 2016, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 16 de março de 2016

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AD7DC653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira substituta, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de marceneiro em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 30 de março de 2016, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 16 de março de 2016

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F85217CD

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2016

“Nomeia Pregoeira substituta a servidora que menciona e contém outras providências”.

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pregoeira Substituta a servidora **BEATRIZ PEREIRA XAVIER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, 05 de fevereiro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E0916628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0060-0023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, ENTRE OUTROS.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0060/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0023/2016 - Objeto: Contratação de empresa destinada ao serviço de detetização, controle de pragas, entre outros. Credenciamento dia: 05/04/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 05/04/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:6D28458F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

COMUNICADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016. O Prefeito Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público, com fundamentos no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, comunica a quem interessar, que o Processo Licitatório nº 011/2016, Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o procedimento médico de implante de balão intragástrico com material e acompanhamento médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente, MG, foi revogado com fundamentos no item 28.2.2., do edital, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 16 de março de 2016.

PIETRO CHAVES FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:9F1CD112

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

Resultado da Documentação. Tomada de Preços Nº 001/2016 – Processo Licitatório Nº 006/2016. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, informa aos interessados, que, após abertura dos envelopes de nº 01 – Documentação, e julgamento da documentação apresentada, referente ao edital Tomada de Preços nº 001/2016, Processo Licitatório nº 006/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em projetos e fiscalização de obras, para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos de edificações públicas, projetos estruturais de pontes, muros de arrimo, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras públicas, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Belo Oriente/MG, chegou-se ao seguinte resultado: empresas INABILITADAS: VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME; MÁXIMA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; OLLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Belo Oriente, MG, 15 de março de 2016.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:64997694

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2016 PREGÃO Nº:
008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Processo licitatório nº: 016/2016 Pregão nº: 008/2016, Objeto: Contratação de um Profissional Nutricionista. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 04/04/2016 às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 16.03.2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:C071B72A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 001/16 – Processo Licitatório n.º 037/16.*

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.

Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor total: R\$ 20.990,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4A945AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA Nº 040/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 040/16. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de crachás de identificação para os funcionários das Unidades Básicas de Saúde e certificados para premiação de alunos da rede municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.824.531/0001-88; no valor total de R\$ 720,70 (Setecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:111E74FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 11/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA Nº 11/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Altera a Portaria de nº 11/2015 de 10 de abril de 2015, que “Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte a CAROLINA COELHO FRANCO e GABRIEL COELHO FRANCO”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o óbito do servidor público municipal NOE MACEDO FRANCO JUNIOR, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico Urologista, NS/C, falecido em 21 de março de 2015;

CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pela Sra. RITA DE CASSIA COELHO SOARES, genitora dos menores impúberes **CAROLINA COELHO FRANCO e GABRIEL COELHO FRANCO**, sendo esses respectivamente *filhos* do citado servidor falecido;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo n.º 02.02/2015, que tramitou neste RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

CONSIDERANDO diligência externa via FISCAP que verificou divergência que o valor total do benefício, não corresponde ao valor da última remuneração;

CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos dispostos no Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c Art. 34, inciso II, c/c Art. 35, inciso I, ambos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006 que rege este RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o artigo 1º da Portaria de nº 011/2015, de 10 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2015. Edição 1479, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no disposto no Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c Art. 34, inciso II, da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **NOE MACEDO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.796.524 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 560.860.916-68, falecido no dia 21 de março de 2015, na atividade na data do óbito, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico Urologista NS-C, Matrícula nº 780, sob o Regime Estatutário, nível Superior de acordo com o termo de posse de 16 de setembro de 2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.498,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) rateado em partes iguais em favor dos seguintes beneficiários:

I - **CAROLINA COELHO FRANCO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-15.958.398 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 092.374.096-13, residente e domiciliada na Rua Bernardo Cupertino, nº 705, AP. 1.501, Bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-323, beneficiária na qualidade de filha do “de cujus”, cujo provento fica fixado no equivalente a 50% (cinquenta por cento) correspondente a R\$

2.249,40 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); e

II - **GABRIEL COELHO FRANCO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º MG-15.958.397- SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 092.374.126-73, residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, nº 705, AP. 1.501, Bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-323, beneficiário na qualidade de filho do “de cujus”, cujo provento fica fixado no equivalente a 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 2.249,40 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de março de 2015, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.

Cachoeira Dourada – MG, em 16 de março de 2016.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo do IMPREVICAD

Publicado por:
Severino Gomes da Silva
Código Identificador:367CB634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público resultado do CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA PERÍCIA MÉDICA – Processo nº 0007/2016 – Inexigibilidade nº 0003/2016 – Após o período de credenciamento nenhuma clinica manifestou interesse em participar do mesmo, sendo assim considerado DESERTO.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4D8DC3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6223 / 2016

DECRETO Nº 6223 / 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de março de 2016 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 11 de março de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EC18E527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 23/2016 – Chamada Pública Nº 01/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. Fornecedor: Paulo Luiz Sobrinho. Contrato nº. 50/2016. Valor do Contrato R\$ 19.695,00. Fornecedor: João Moreira Mendonça. Contrato nº. 51/2016. Valor do Contrato R\$ 18.025,00. Fornecedor: Osvaldo Fernandes da Silva. Contrato nº. 52/2016. Valor do Contrato R\$ 19.479,00. Vigência: 15/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura 15/03/2016.

Campos Altos – MG, 16/03/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:93F17F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2819/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
339030 - Material de Consumo	459		155	1.950,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.950,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
339030 - Material de Consumo	252	PVACD	155	1.950,00
TOTAL DE RECURSOS				1.950,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de março de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:5EC25A86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2821/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.15.451.6003.3.045 - Construção e Manutenção de Vias Públicas				
449051 - Obras e Instalações	277		100	138.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				138.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutenção do Tratamento e da distribuição de Água				
449051 - Obras e Instalações	294		100	138.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				138.500,00
TOTAL DE RECURSOS				138.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de março de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:D4F13CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3609/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO
SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal n.º 022/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico, a partir de 11 de março de 2016, ao servidor **VALDEMAR RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 21 (vinte e um) dias, ou seja, até o dia 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B68E7412

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/02/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 541.881,62
19/02/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 56.929,24
29/02/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 175.171,55
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
25/02/2016	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R\$ 5.426,51
01/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 453,87
02/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 7.443,74
03/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 394,91
04/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 289,05
05/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 278,89
10/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 32.915,94
11/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 29.197,65
12/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 516,46
15/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 909,82
16/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 46.534,43
17/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.600,00
18/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.060,99
19/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 4.561,67
22/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.451,22
23/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 15.840,31
24/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 502,67
25/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 292,56
26/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 255,28
29/02/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 11.358,86
02/02/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R\$ 36.473,83
08/02/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R\$ 1.478,03
16/02/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R\$ 299,61
10/02/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 2.386,24
19/02/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 503,62
29/02/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 4.207,12
29/02/2016	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141-4	R\$ 5.299,09
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
02/02/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 45.625,15
11/02/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 235.161,66
16/02/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 389.920,41
23/02/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 92.389,87
10/02/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 5.540,98
19/02/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 1.692,31
29/02/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 1.055,50
01/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 8.831,10
02/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.315,82
03/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.909,70
04/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.602,59
05/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.323,94
10/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.666,03
11/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.919,60
12/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 5.602,93
15/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 4.187,67
16/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 7.433,97
17/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 10.471,93
18/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 6.915,52
19/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 5.200,79
22/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 7.489,54
23/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 894,13
24/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.979,55
25/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.524,49

28/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.285,45
29/02/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.729,00
01/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 103,72
02/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 690,77
11/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 48,45
16/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,00
17/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,00
18/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 359,40
19/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,00
22/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,00
23/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 47,10
24/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 415,23
26/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,03
29/02/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 6,35
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04553	18.762-3	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubai	1686	137-9	
17/02/2016	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R\$ 20.731,69

Conquista, 16 de Março de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:BF9769B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 040/2014

Extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2014 – Data da Assinatura: 29/02/2016 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARRONIX EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - Processo Administrativo nº 053/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 005/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva na comunidade rural de Mato Verde, nesse Município de Coração de Jesus-MG – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 29 de março de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus,

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:D090F92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 041/2014

Extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2014 – Data da Assinatura: 29/02/2016 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARRONIX EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - Processo Administrativo nº 054/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 006/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva na comunidade rural de Mocambo, nesse Município de Coração de Jesus-MG – Fica

alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 29 de março de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus,

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:EC49A64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 06/2016 REGISTRO DE PREÇOS
02/2016 2º CHAMAMENTO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ÓLEO DIESEL S10 visando suprir as necessidades dos veículos da frota do Município, por ele contratados e conveniados com reserva de cotas exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 04 de abril de 2016 as 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:12D1B980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016; REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 005/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, Registro de Preço nº 002/2016 do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2016, sendo vencedoras as empresas: Venâncio Luis Pereira da Silva – ME no valor global de R\$ 101.067,00 (cento e um mil e sessenta e sete reais); Israel e Israel Ltda. EPP no valor global de 582.115,50 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos); Gean Flávio Rosa ME no valor global de R\$ 77.207,50 (setenta e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B0EC47CC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2016 PREGÃO; PRESENCIAL Nº
004/2016; REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2016 as empresas: Venâncio Luis Pereira da Silva – ME no valor global de R\$ 101.067,00 (cento e um mil e sessenta e sete reais); Israel e Israel Ltda. EPP no valor global de 582.115,50 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos); Gean Flávio Rosa ME no valor global de R\$ 77.207,50 (setenta e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D9E9655

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2016

Contrato nº 006/2016.

Objeto: Aquisição de Equipamentos esportivos visando a futura instalação de “Academia ao ar Livre” em áreas de propriedade ou de domínio público do Município de Córrego Danta – MG conforme Convênio nº 171/2014 através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES.

Contratante: Município de Córrego Danta / MG

Contratada: P. O. Ziober – Eireli – EPP.

Valor total: R\$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais)

Vigência: 24/12/2016.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BE28E7AE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2016

Contrato nº 005/2016.

Objeto: Aquisição de Equipamentos esportivos visando a futura instalação de “Parquinho Infantil” em área de propriedade ou de domínio público do Município de Córrego Danta – MG conforme Convênio nº 2255//2015 através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES.

Contratante: Município de Córrego Danta / MG

Contratada: Vera Alves de Paula – ME.

Valor total: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 10/12/2016.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:58CFBE0B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

Ata de Registro de Preço nº 013/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: ALFALAGOS Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 23.503,60 (vinte e três mil quinhentos e três reais e sessenta centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6ED8B5FA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

Ata de Registro de Preço nº 014/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: BH Farma Comércio Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 49.408,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5F3E1CA1

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

Ata de Registro de Preço nº 015/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Medway Log Comércio e Serviços Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.939,46 (vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:17A6961B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

Ata de Registro de Preço nº 016/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 40.946,80 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:EE12CA7D

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

Ata de Registro de Preço nº 017/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 29.559,80 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3BD23EC8

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

Ata de Registro de Preço nº 018/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Drogafonte Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 23.998,15 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:548B5D07

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016

Ata de Registro de Preço nº 019/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para distribuição aos usuários da Farmácia básica do Município no exercício de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 54.081,30 (cinquenta e quatro mil oitenta e um reais e trinta centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta, 15 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:40C848CD

SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Processo Licitatório nº 001/2016

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do processo licitatório nº 001/2016, modalidade tomada de preço nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e requalificação do prédio da Unidade Básica de Saúde José Henrique Cardoso, conforme Convênio firmado com o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a interposição de recurso administrativo pela licitante Construtora Chaves Costa Ltda, CNPJ nº 11.970.609/0001-00, contra a decisão da CPL que habilitou a licitante Marcelo Rosa de Souza Eireli-ME;

CONSIDERANDO o dever de analisar e proferir decisão frente ao referido recurso administrativo,

DECIDE:

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, I, “a”, preceitua que “dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante”.

Trata-se de recurso interposto pela licitante Construtora Chaves Costa Ltda, CNPJ nº 11.970.609/0001-00, contra a decisão da CPL que habilitou a licitante Marcelo Rosa de Souza Eireli-ME.

O recurso é tempestivo, pelo que deve ser conhecido.

Os demais licitante foram devidamente notificados acerca da interposição do recurso, sendo que a licitante Marcelo Rosa de Souza Eireli-ME apresentou contrarrazões recursais.

Na sessão do dia 23 de fevereiro do corrente a CPL inabilitou a licitante Arrimo Engenharia Ltda (CNPJ nº 12.580.989/0001-39), por não ter atendido aos requisitos editalícios, restando omissa com a apresentação dos aludidos documentos citados na ata.

Via de consequência, declarou habilitadas as demais, ou seja, a própria Recorrente e a outra licitante Marcelo Rosa de Souza Eireli-ME (CNPJ nº 19.000.791/0001-88).

Alega, em suma, a Recorrente que a licitante Marcelo Rosa de Souza Eireli-ME (CNPJ nº 19.000.791/0001-88), não atendeu ao disposto no item 8.4, “a”, do edital, ao argumento de que referida licitante “apresentou para credenciamento/habilitação alteração contratual demonstrando possuir capital social de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), porém na certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA o valor que consta como capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como o endereço também está diferente em ambos documentos, conclui-se que os dados apresentados na Certidão do CREA estão desatualizados”.

Pois bem, pelos documentos juntados pela licitante Marcelo Rosa de Souza Eireli-ME (CNPJ nº 19.000.791/0001-88), depreende-se que a mesma realizou transformação em sua constituição, passando de empresário individual para empresa individual de responsabilidade limitada, alterando-se, entre outros, o capital social e o endereço.

Em seu art. 980-A, o CCB preceitua que “a empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País”.

A diferença no valor do capital social descrito no contrato social e junto ao CREA/MG, certamente se deve pelo fato de que aquele atende ao disposto no art. 980-A do CCB, não tendo havido alteração junto ao órgão de fiscalização.

O item 8.4, “a”, do edital, exige certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA, indicando a não existência de débitos da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s).

Não há controvérsia com relação à emissão da certidão da empresa e responsáveis técnicos pelo CREA, pois a mesma consta dos autos.

A controvérsia cinge-se no fato de que o capital social e o endereço constariam de forma diferente no contrato social e na certidão emitida pelo CREA, como alegado pela Recorrente.

Entretanto, conforme se depreende da certidão do CREA, o endereço da empresa é o mesmo do contrato social, não havendo se falar em divergência.

Quanto à divergência do valor do capital social, tem-se que a mesma não macula a certidão emitida pelo CREA.

A Lei nº 5.194/66, em seu art. 59 e § 1º, dispõe o seguinte:

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 1º O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

Com efeito, tem-se que os requisitos para a inscrição no CREA são aqueles estabelecidos no art. 59 e §1º, não havendo menção quanto a valor de capital social, no caso de empresa.

De mais a mais, as certidões atestando a regularidade da empresa e de seus técnicos foram regularmente emitidas pelo CREA, com período de vigência válido.

Pelo exposto, conhece-se do recurso administrativo interposto pela licitante Construtora Chaves Costa Ltda, CNPJ nº 11.970.609/0001-00, para negar-lhe provimento.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de março de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Secretário da CPL

SHEILA APARECIDA SILVA
Membro da CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES
Membro da CPL

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da CPL

Publicado por:
Débora Zucco Bernardes
Código Identificador:A0BA4E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2016**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS**. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Quarta-feira, 30 de Março de 2016, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:176E6BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 007/2016, Processo Administrativo Nº 009/2016, de aquisição de canetas para aparelho de eletrocardiógrafo e esfigmomanômetro, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, no valor total estimado de **R\$ 147,70** (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), sendo R\$ 126,70 da aquisição dos materiais e R\$ 21,00 de cobrança de frete.

Assinatura: 16/03/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A3F224E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2016

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Sagrada Família (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio referente às atividades desenvolvidas pela Banda e escola de música que atendem a aproximadamente 50 (cinquenta) crianças, jovens e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 20 (vinte) anos. - Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-546-1.00.00. – Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data: 14/03/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:48B784AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2016

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e a Liga Curvelana de Desportos (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo a entidade executora para pagamento de despesas de custeio e investimento na realização de eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela entidade, nas diversas modalidades, bem como manutenção dos estádios, manutenção de equipamentos esportivos e estruturação da sede da Liga, objetivando o fomento do esporte no Município e o desenvolvimento de atividades esportivas como instrumento de confraternização e valorização da cidadania. - Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-515-1.00.00 – R\$ 150.000,00 (cento e sessenta mil reais), e

02.07.01.27.812.2701.2061.4.4.50.41.00-516-1.00.00 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). – Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data: 14/03/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A82227E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães de sal e doce de 50g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade: 12 meses com início na data de sua assinatura. Valor: R\$285.310,00. Data: 08/03/2016. Parte: **TIJU ALIMENTOS LTDA. ME** - CNPJ/MF: 07.670.744/0001-62.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:959DC342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2015-2

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-2 - Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato e de execução da obra por mais 06 meses, a partir de 10/03/2016, passando seu término para 10/09/2016. Data: 09/03/2016 – Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ/MF: 15.800.359/0001-10.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:593E1EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota de motocicletas da Secretaria de Saúde - exclusivo para ME, EPP e equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 4/4/16 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/3/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D22A1DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3222/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
LIDIANE AMARAL LOURES

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República. Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Lidiane Amaral Loures, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, de 14 de março de 2016 a 20 de março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 14 de março de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5634BCF9

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANDREIA CRISTINA TAFURI MILAGRES

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Inglês, em substituição a Viviane da Silva Dutra Furtado, que se encontra em Licença Maternidade, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 17,12 (dezessete reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Prazo: 14.03.16 a 28.06.16

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - **Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB**
Data: 14.03.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F59F1C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2016. Objeto: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal que prestam serviços na região do Distrito de Senador Mourão. O Prefeito Municipal de Diamantina no uso de sua competência, etc., diante das considerações feitas pela procuradoria jurídica do município e pela comissão de licitações, decide anular o presente processo.

Diamantina, 16 de março de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8BEDDDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2016. Objeto: Registro de preço visando à confecção de uniformes para os servidores do setor de Limpeza Urbana, uniformes para a Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz e coletes de identificação para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Homologo o presente processo em favor das empresas Unifortti Comércio e Indústria LTDA EPP R\$56.149,07 e Virginia Célia Carvalho Souto 03559100631 R\$23.949,78.

Diamantina, 16 de março de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:E782FED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 055/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de registro audiovisual para atividades de Educação Patrimonial. Homologo o presente processo em favor da empresa José Leonidas da Silva Junior 33760632653 R\$5.550,00.

Diamantina, 15 de março de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:00FD1BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 043/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2016. Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de suplemento alimentar e fórmulas lácteas especiais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo em favor das empresas Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA EPP R\$9.230,00, Suprema Comércio e Distribuição EIRELI ME R\$19.899,00.

Diamantina, 16 de março de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:F5049276

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007.001/2015**

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.001/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 18.998.294/000-58, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 0/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do

contrato nº 028/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **27/02/2017**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 27 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:3E1F454B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 018/2016**

Aviso de Licitação. P.A nº 018/2016, Pregão Presencial nº 012/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de procedimento hospitalar para atendimento dos pacientes do Centro de Saúde do município de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **29/03/2016 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 15 de março de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:CD25DCD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 009/2016 – Tomada de Preços nº 001/2016 – Objeto: Contratação de empresa para execução indireta da reforma do pavimento superior do prédio da prefeitura. Partes: MDL x Simões Gama Construções Ltda-ME. – Data do contrato: 04/03/2016.

Divino das Laranjeiras, 04 de março de 2016.

FRANCISBENE COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

André Tarsis Campos Araújo

Código Identificador:3E88FF39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-021, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Restringe o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de rigoroso controle de gastos;

CONSIDERANDO o princípio da economia e responsabilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de economizar recursos públicos para o regular fechamento do exercício financeiro;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica restringido, por tempo indeterminado, o empréstimo do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto, para entidades particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9FF71B34

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO 9912252176/2015.**

Processo Licitatório 062/2015. Dispensa 001/2015 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e venda de produtos pela ETC. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Prazo de duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Valor global estimado: R\$ 60.000,00 sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:02DF70DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º
008/2016**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 15/03/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/03/2016	36777	AG00507843	GWJ9152	Indeferido
2	15/03/2016	36750	AG00508483	HMA5604	Indeferido
3	15/03/2016	36632	AG00508694	EDF2085	Deferido
4	15/03/2016	36793	AG00509507	OLW1244	Indeferido
5	15/03/2016	36769	AG00510809	OYU9134	Indeferido
6	15/03/2016	36785	AG00512128	PUU4510	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 15 de março de 2016.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS

Presidente da Jari

Divinópolis - MG

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F8CA683E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

04/03/2016	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R\$ 138.944,00
------------	-----------------	--------	---------	----------------

Divinópolis, 16 de Março 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5F3B1FA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ERRATA – PORTARIA N.º 002/2016 - NA
PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS, DO DIA 04 DE MARÇO DE 2016, PÁGINA 26,
ANO VII, N.º 1.699, ONDE SE LÊ: ...**

” NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE ATENDER (EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015”, leia-se...” NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE ATENDER (EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016” –

Divinópolis, 16 de março de 2016

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:55B02E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 28/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): THALITA GONÇALVES MEDEIROS. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:57AA4905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 31/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): CLAUDIA MARIA RODRIGUES. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C69626B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 33/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): MARIA LUIZA DE MIRANDA BARBOZA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3089B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 36/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE ROSA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93D380FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 37/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JESSICA MARIA SILVESTRE. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1442AE28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 42/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): ECINELE MADALENA DA SILVA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A44DE8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 44/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JESSICA APARECIDA FIUZA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A59F364A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 47/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): DAIANE GRACIANO FERREIRA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS:** 04/02/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C73C0BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 48/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): SAMUEL DUARTE DOS SANTOS. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE12984A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 50/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): MARCELA MOREIRA SOUSA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:459695FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 53/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): CAROLINE CÂNDIDA GONTIJO. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CC40017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 55/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JÚLIA DE MENEZES SEVERINO. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C83B5FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 59/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): WELLINGTON DA SILVA COSTA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6BF3F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 61/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): KAIQUE COSTA E SILVA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:317DEAEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 65/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): BIANCA PEREIRA COSTA. Objeto: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 17/04/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA79F6A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 68/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): AMANDA APARECIDA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6533E95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 69/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): MARIANA CEDRO DE ANDRADE E SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77ADF374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 39/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): DIRCILENE ALVES DE OLIVIERA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD31E2EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 66/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): MAIZA DE ALMEIDA RIBEIRO: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C569C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 73/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): YANKA SCARLET SOUSA FERREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77FAC5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 74/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): FABRICIA APARECIDA COSTA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9071D6E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 75/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): HELEN KARLA COELHO SOUZA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25DD7208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 80/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): ANGELINA GOMES DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAEE78F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 86/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): SIMONE TERRA ALVES PINTO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AF6A8F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 91/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): LEDIANE CORNÉLIA FONSECA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D366093C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 92/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): LETÍCIA SILVA RODRIGUES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58088A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 105/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): RAIANE CAROLINE DE FREITAS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ED044E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 115/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): ISADORA AMARAL QUEIROZ DE NOVAIS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC97F79C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 79/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): MARIA DONIZETE SILVA GREGO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AFC0233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 84/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): SULA LORENA GONTIJO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5578FCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 85/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): THAIS VIEIRA GONÇALVES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02452C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 88/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): LUCIMAR ALINE PEREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE1BF92A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 111/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): LORRANE MENDONÇA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E08C014B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 60/16 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICOC.**

Estagiário (a): LILIANA MARIA DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58B75D38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 99/16 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICOC.**

Estagiário (a): ANA PAULA DOS SANTOS SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CA90F71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 64/16 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICOC.**

Estagiário (a): MARIA APARECIDA GONÇALVES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FF7F77B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 108/16 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICOC.**

Estagiário (a): MARIELLE CRISTINA BAHIA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8C4B587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 110/16 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICOC.**

Estagiário (a): MIRYAN KARLA BATISTA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 13/04/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48181D40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 120/16 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICOC.**

Estagiário (a): MIRIAN FRANCISCA DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 13/04/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:907132BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 71/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): JOANA MUNIZ DOS SANTOS FERREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 13/08/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E1175D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 62/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): SIMONE SILVÉRIO DE ANDRADE: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFA0E44A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 45/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): MARIA MARLUCE LOPES AZEVEDO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3D581F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 54/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59AF5D5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 56/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): KARINA MARQUES PEREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93129D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 76/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): MARIA APARECIDA MARTINS VIEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD977502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 83/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): ELIZABETE AUGUSTA DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00941D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 102/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): LOIANE FLAVIA DOS SANTOS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40A446E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 117/16 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): JUNIA KARINE SILVA PEREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.

Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A91685E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 77/16 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.**

Estagiário (a): FERNANDA DA MATTA E SOUSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 04/03/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7265FEE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 80/16 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.**

Estagiário (a): SONIA MARIA PEREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 01/07/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E70FE7F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO
83/16 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.**

Estagiário (a): LUIS FERNANDO CAMPOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 16/05/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C09D377C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 115/16 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.**

Estagiário (a): VÂNIA APARECIDA DE CASTRO SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 16/05/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F17D83DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 81/16 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): HELEN KARLA COELHO SOUZA. Objeto concessão de estágio será cumprido (10) horas semanal. Prazo 31/12/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBF2CE80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 011/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora de Administração, Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 15/03/2016;

CONSIDERANDO que o servidor é aluno regularmente matriculado no 9º período do Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Pitágoras de Divinópolis, conforme previsto na Declaração datada de 15/03/2016, emitido pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **LUCAS LOPES ESTEVAM**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 99023512, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – Gerência de Projetos de Trânsito e Transporte;

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
06:30 às 12:30	06:30 às 12:30	06:30 às 12:30	06:30 às 12:30	06:30 às 12:30

Art. 3º. O Requerente irá laborar conforme horário mencionado no período de 14/03/2016 a 09/05/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis anexa ao pedido de concessão de horário especial para estudo;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da Servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 março de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72F945F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Realizada aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, no Sindicato dos trabalhadores Municipais e Região Centro Oeste-Sintram, localizada na Avenida Getúlio Vargas,

número vinte e um, Centro, Divinópolis - Minas Gerais, tendo como pauta a apresentação dos novos conselheiros municipais de educação para o mandato 2016/2018 e a eleição da mesa diretora do Conselho para o mandato 2016/2018. Estavam presentes os conselheiros: Lucimar Camargos Frank, representante do Prefeito Municipal, Iracema Silva Sousa e Cláudia Maria Trindade Pozzolini, representantes da Secretaria Municipal de Educação- Smed, Elenir Nolasco, representante da Superintendência Regional de Ensino - SRE, Gilmara Cordeiro, representante dos Gestores da Educação Infantil, Wânia Maria Silva, representante do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais Municipais, Rosimar Tomaz Guimarães e Georges José Pinto, representantes do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais, Andreia Martins Amaro, representante dos Gestores das Escolas de Ensino Superior, Edirlaine Perácio Braga de Sousa, representante dos Gestores das Escolas de Ensino Profissionalizante, Maria da Consolação Faria, representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA, Ana Gabriella dos Santos e André Luis Romualdo Ferreira, representantes dos Estudantes do Ensino Superior, Anthony Alves Rabelo, representante de estudantes da Educação Básica, Geraldino Teixeira dos Santos, representante dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, Wellington da Silva Oliveira e Adelmo Coelho Saldanha, representantes de Pais/Mães/Responsáveis por alunos da Educação Básica, Agda Cecília Lima, representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores da Educação Privada, José Heleno Ferreira, representante dos Trabalhadores no Ensino Superior, Maria Catarina Laborê Domingos Vale e José Marcelo David, representantes dos Movimento Social e da Diversidade, Érika Muniz Oliveira Leão e Júnia Margarida do Amaral Cortez, representantes dos trabalhadores na Educação Infantil, Luciana Gonçalves, representante dos trabalhadores na Educação Especial. As conselheiras Hécia Nunes de Godói, representante do Prefeito Municipal justificou sua ausência por escrito relatando que faria uma viagem na data da reunião, Renata Gomes dos Santos Miranda, representante do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais justificou sua ausência relatando que estava em período pós operatório, Marília Ferreira Raposo, representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores da Rede Privada, justificou sua ausência informando que estaria ministrando aulas no período noturno. E os ex-conselheiros Marlene Maria Tavares e Maria da Glória Ferreira Raposo, que representavam o Colegiado de Diretores das unidades educacionais municipais, Eduardo Parreira Soares, que representava as Entidades Sindicais dos trabalhadores da Educação Pública, Lenir Rosa André e Rodrigo Rodrigues Ferreira, que representava as Entidades Sindicais dos trabalhadores da Educação, Alair Fonseca Azevedo Sousa, que representava pais/mães/responsáveis por alunos da Educação Básica, José Maria de Alcântara assessor técnico, Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha, secretária executiva, ambos do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed. Também estavam presentes a reunião professores de Educação Física, estudantes do Ensino Superior, assistentes educacionais, profissionais da SRE e o vereador Marquinho Clementino. A ex-presidente Lenir Rosa André iniciou e coordenou a reunião dando as boas vindas aos novos conselheiros e aos demais presentes dizendo da importância deste dia para o Conselho. Versou sobre a conjuntura econômica atual do país e relatou que o *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)*, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (Capes) sofrerá uma redução de 50% no número de bolsas para os estudantes de nível superior e que atuam nas escolas do município. E que os professores responsáveis pelo acompanhamento destes alunos bolsistas, da Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG foram convocados para uma reunião para tentar reverter esta situação. E por esta razão, Lenir informou que poderia permanecer na reunião até às dezoito horas e trinta minutos. Lenir informou também que a posse dos conselheiros, marcada para dia dezessete de fevereiro, às nove horas, na Smed, foi desmarcada minutos antes do início da reunião, pois, o Senhor Prefeito não poderá estar presente em virtude de uma viagem que surgiu de última hora. Continuando, sugeriu, observando a pauta, que fosse feita a eleição da mesa diretora do Conselho e a seguir verificaria o que poderia ser ainda discutido, de acordo com a pauta. E esta solicitação foi aprovada pelo pleno observando que já havia quorum para deliberações. A seguir fez a leitura dos nomes dos conselheiros eleitos e nomeados pelo Decreto Municipal nº 12.004, publicado em 30-12-2015, no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros, ano VII, Nº 1654, página 33 e republicado por incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano VII, nº1669 na página 18. Após a leitura dos nomes e esclarecidas às dúvidas em relação às funções do presidente, do vice-presidente, secretário e tesoureiro da mesa diretora e, ressaltada a importância dos conselheiros conhecerem as legislações pertinentes a criação do Conselho, a criação do Sistema Municipal de Ensino e o Regimento Interno do Conselho, realizou-se a eleição que obteve os seguintes resultados: para presidente candidataram-se José Heleno Ferreira, que obteve 14 (quatorze) votos e Rosimar Tomaz Guimarães, que obteve 3(três) votos, portando sendo eleito como presidente José Heleno Ferreira. Para vice – presidente candidataram-se Rosimar Tomaz Guimarães, que obteve 8(oito) votos e Ana Gabriella Santos, que obteve 9(nove) votos, portanto, sendo eleita como vice-presidente, Ana Gabriella Santos. Para secretário candidataram-se Andreia Martins Amaro, que obteve 12(doze) votos e Iracema Silva Sousa, que obteve 4(quatro) votos, e um voto de abstenção. Portanto ficou eleita como secretária Andreia Martins Amaro. E para tesoureira candidatou-se Agda Cecília Lima, que ficou eleita com 17(dezessete) votos. Findada a eleição Lenir Rosa André parabenizou declarou empossada a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Educação para o mandato dois mil e dezesseis/dois mil e dezoito e passou palavra para José Heleno. José Heleno agradeceu a todos (as) pela confiança e sugeriu que Lenir encaminhasse que deveria ser marcada outra reunião do conselho para discutir a pauta proposta para essa reunião, enviada aos conselheiros anteriormente, via e-mail, e que a mesa diretora se reunisse antes desta reunião para tomar ciência dos trabalhos do Conselho. Lenir encaminhou esta proposta que foi aprovada pelo pleno e disse que estará presente a reunião, que ficou marcada para dia vinte e dois de fevereiro, às dezessete horas, na Casa dos Conselhos, para apresentar um relato dos trabalhos desenvolvidos e dos trabalhos em andamento no Conselho. A conselheira Catarina avisou que nos dias 15, 16,17 de março está prevista uma Greve Geral da Educação e convidou a todos a divulgar e participar. Não havendo mais nada a tratar às dezoito horas e quarenta minutos a ex-presidente Lenir encerrou a reunião. Eu, Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9959CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

Interessada:SEMED- Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Sociedade Civil Divinopolitana	
Assunto: Dar ciência aos aspectos legais da Gestão Democrática instituída na Constituição Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, lei 9694/1996, na Lei Complementar 160/2011 que reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Divinópolis – COMED, na Lei 7522/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – COMED, de 2012, onde são estabelecidos os princípios, as diretrizes e as competências legais dos órgãos administrativos do Sistema Municipal de Ensino – SEMED e COMED e a análise crítica, a partir desses aspectos legais, dos princípios, diretrizes e competências definidas naquelas leis, sobre a publicação recente da Resolução RH/SEMED Nº 01/2015 e os Decretos Nº 12.003/2015 e Nº 12.005/15, relativos ao calendário da rede municipal de ensino, além dos últimos atos da Secretaria Municipal de Ensino quanto aos projetos da EJA – Educação de Jovens e Adultos, das Escolas com Coletivos, do Projeto AABB Comunidade, da redução do número de horas/aula de educação física nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	
Relatores: Claudio Gonçalves Guadalupe e Maria da Consolação Faria	
Parer do COMED: nº02/2015	Aprovado em: 22 de fevereiro de 2016

I – HISTÓRICO:

Mister esclarecer a toda comunidade escolar da rede municipal de ensino e às instituições do poder executivo, legislativo e judiciário, que o Conselho Municipal de Educação, mormente chamado de COMED, já no período de abril a junho de 2015 participou de uma comissão paritária junto à Secretaria Municipal de Educação, para a discussão e proposição de cortes e adequação do orçamento na educação, resultando deste esforço coletivo um relatório, acompanhado pelo ofício 744/2015, ao Senhor Prefeito, com todas as deliberações da comissão, com um ajuste financeiro maior que um milhão de reais no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o ano 2015, cortes estes que não impactavam as políticas públicas educacionais do município.

Mas no último dia letivo do ano de 2015, no dia 22/12, próximo do horário de 11 horas, as unidades escolares municipais receberam, através de seus endereços eletrônicos, o ofício Circular RH Nº 09/2015 determinando a suspensão do projeto das “Escolas com Coletivos” e a redução de 2 horas/atividades para 01 hora/atividade em Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – na rede municipal. Além deste ofício, as unidades escolares já haviam recebido as minutas das resoluções de RH e calendário escolar para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

Concomitantemente, a Secretaria Municipal de Educação oficializou ao COMED, com o ofício Nº 1144/2015, o fechamento do projeto da EJA na E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira (das comunidades de Ermida e Choro). E posteriormente, em reunião com a Secretária Municipal de Educação, em 23/12/2015, o COMED também foi oficializado das outras medidas tomadas como corte orçamentário na educação, como o fechamento de um turno do Projeto da AABB Comunidade, a suspensão do Projeto das “Escolas com Coletivos”, a substituição de profissionais “assistentes educacionais” por estagiários universitários no atendimento aos educandos com deficiências nas unidades escolares e a redução da educação física nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com a troca também dos profissionais de educação física.

Faz-se necessário entender que todos estes atos legais e administrativos da Secretaria Municipal de Educação foram realizados sem a devida discussão, acompanhamento, deliberação e normatização pelo pleno do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis. São esses aspectos que apresentamos a seguir na fundamentação legal.

II – MÉRITO:

Para a compreensão da gravidade das atitudes tomadas pela Secretaria Municipal de educação de Divinópolis é fundamental recorrer aos marcos legais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, no que diz respeito à Gestão Democrática e à organização dos Sistemas Municipais de Ensino.

Na Constituição Brasileira de 1988, o artigo 206, já consignara a Gestão Democrática como princípio do ensino brasileiro:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

E o artigo 211 da Constituição brasileira, incumbe aos Municípios, aos Estados, ao Distrito Federal e à União de organizarem seus sistemas de educação e efetivar a colaboração entre estes entes federados na educação.

Na chamada lei maior da educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/1996, há artigos específicos que tratam da democratização do ensino brasileiro:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

...

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Já o Artigo 14 aponta a gestão democrática dentro do Sistema Municipal de Ensino, determinando que:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

E concretizando a Gestão Democrática no município, ao se criar o sistema Municipal de Educação, segundo a LDB:

Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Ainda como referência à legislação nacional, o Conselho Nacional de Educação, no Parecer 30/2000, justifica a criação dos Sistemas Municipais, a partir da legislação nacional – Constituição e LDB, observando:

Os sistemas de ensino da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, desde logo, passaram a ter existência constitucional, usufruindo de existência legal. Isto quer dizer que estes entes públicos integrados à Federação podem se organizar, respectivamente, como sistemas de educação. Sua organização e o seu modo de funcionamento ficariam sob a esfera da autonomia dos entes federativos, evitando antinômias entre órgãos normativos e executivos, obedecendo ao princípio da colaboração recíproca e das normas gerais da lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Foi neste mesmo sentido que se organizou o Sistema Municipal de Ensino em Divinópolis. Dentro do Sistema Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação, segundo a lei Complementar Nº 160/2011, que reorganizou a estrutura do COMED, tem como competências, além de outras:

Artigo 6º – São competências do COMED:

...

II - fixar normas, critérios e medidas que visem à melhoria do ensino, de acordo com as competências delegadas pelo COMED;

...

VI - apreciar e propor a criação e/ou organização, ampliação e reforma de escolas e manifestar-se sobre Estatuto do Magistério, Regimentos, Currículos e Calendários comuns às unidades educacionais do Sistema Municipal de Educação;

...

IX - participar, com o Poder Executivo, da definição de prioridades e critérios para a elaboração da proposta orçamentária, emitindo pareceres sobre os relatórios de atividades dos órgãos encarregados da implementação da política educacional, fiscalizando e acompanhando a aplicação dos recursos;

Ver-se neste marco legal o reconhecimento do Conselho Municipal de Educação como órgão que deve acompanhar, propor, apreciar, planejar e, sobretudo, normatizar os atos e medidas que buscam a melhoria do ensino em Divinópolis.

Em 2012, com o Município criando o Sistema Municipal de Ensino, com a Lei Nº 7522, reforçou-se a tese da “**ampla participação dos vários segmentos da sociedade – unidades escolares, comunidades, poder público e organizações sociais**” (artigo 2º, inciso I) na definição das diretrizes e funcionamento da educação no município.

A Lei 7522 aponta também a Gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, exercida de forma coletiva e compartilhada entre a SEMED e o COMED, apostando no compartilhamento entre os dois órgãos administrativos do Sistema Municipal. Assim define a lei:

Art. 4º A administração do Sistema Municipal de Ensino será exercida:

I - pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como órgão executivo, administrativo e deliberativo;

II - pelo Conselho Municipal de Educação - COMED, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Na Lei Nº 7522 define-se também as competências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que entre outras deve:

XXII - favorecer a gestão democrática e participativa nos órgãos gestores e nas unidades escolares do município,

XXIII - favorecer, promover e nortear a construção coletiva de projetos políticos pedagógicos das unidades escolares, da rede municipal de ensino e do sistema municipal de ensino;
XXV - acompanhar, juntamente com o COMED, a elaboração de regimentos, currículos e calendários das unidades escolares do sistema municipal de ensino;

...

XXVII - § 4º - Compete ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação encaminhar ao COMED, as decisões da SEMED para apreciação.

Quanto ao papel do Conselho Municipal de Educação no Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 7522, as competências do COMED, entre outras, são:

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - propor e/ou apreciar a execução de programas, projetos e planos de atividades de expansão do sistema de ensino, vindos da Administração Municipal, do próprio COMED ou de outras entidades;

II - fixar normas, critérios e medidas que visem à melhoria do ensino;

...

VI - acompanhar e aprovar os processos de criação e/ou organização, ampliação e reforma de unidades escolares;

VII - manifestar-se sobre regimentos, currículos e calendários das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

...

IX - buscar, junto a SEMED, a democratização do acesso, regresso, permanência e sucesso do educando nas unidades escolares;

X - participar, com o Poder Executivo, da definição de prioridades e critérios para a elaboração da proposta orçamentária, do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, emitindo pareceres sobre os relatórios de atividades dos órgãos encarregados da implementação da política educacional, fiscalizando e acompanhando a aplicação dos recursos;

...

XIII - fixar normas, nos termos da lei, para a organização e funcionamento dos níveis e modalidades de ensino:

a) da educação infantil b) do ensino fundamental; c) da educação especial; d) da educação de jovens e adultos;

XVII - emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo e Legislativo municipais, por entidades, ou profissionais da educação de âmbito municipal;

Outro marco legal, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação estabelece a composição de representantes de vinte (20) segmentos ligados à educação e à sociedade civil, possibilitando a real participação da sociedade civil nas discussões educacionais no município:

Art. 3º - O COMED compõe-se de 20 (vinte) membros efetivos aos quais correspondem respectivamente um membro suplente, sendo:

I - 01 (um) representante do Prefeito Municipal de Divinópolis indicado pelo prefeito;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Superintendência Regional de Ensino;

IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, membro da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Divinópolis;

V - 01 (um) representante dos Gestores da Educação Infantil;

VI - 01 (um) representante do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais Municipais;

VII - 01 (um) representante do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais;

VIII - 01 (um) representante dos Gestores das Escolas de Ensino Superior;

IX - 01 (um) representante dos Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante;

X - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - 01 (um) representante dos estudantes do Ensino Superior;

XII - 01 (um) representante dos estudantes da Educação Básica;

XIII - 01 (um) representante dos educandos da Educação de Jovens e Adultos;

XIV - 01 (um) representante dos Pais/Mães/Responsáveis por Alunos da Educação Básica;

XV - 01 (um) representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública;

XVI - 01 (um) representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Privada;

XVII - 01 (um) representante dos Trabalhadores no Ensino Superior;

XVII - 01 (um) representante do Movimento Social e da Diversidade;

XIX - 01 (um) representante dos Trabalhadores na Educação Infantil;

XX - 01 (um) representante dos Trabalhadores na Educação Especial

O Regimento Interno também esclarece o funcionamento do Conselho Municipal e sua importância em discutir, deliberar e normatizar as questões educativas no município:

Art. 8º - O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho e reunir-se-à ordinariamente, uma vez por mês, excetuando-se os períodos de férias e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou atendendo a requerimento da maioria simples, sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões são públicas, salvo por decisão em contrário do Plenário.

§ 2º - Nas reuniões, não abertas ao público, somente poderão estar presentes os Conselheiros e o Presidente, constando das respectivas atas apenas as conclusões a que chegar o Plenário.

Art. 9º - É indispensável a presença da maioria simples dos Conselheiros em exercício, para as deliberações nas reuniões ordinárias e extraordinárias, exceto após o cumprimento do constante no parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º - Prejudicado o quorum com retirada de algum Conselheiro durante a reunião, ficará esta suspensa, até que o quorum se restabeleça ou, em caso contrário, será encerrada.

§ 2º - Na falta de quorum até 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da reunião, o Presidente solicitará lavrar ata consignando a ocorrência e registrando o nome dos Conselheiros presentes, devendo ser convocada reunião extraordinária com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas após o ocorrido, na qual as deliberações adiadas poderão ser tomadas pelo voto dos presentes sem exigência do quorum a que se refere o caput deste artigo.

Reafirmamos aqui que as últimas resoluções e medidas tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, negando todos os princípios da gestão democrática da legislação nacional e municipal, não passaram pelos devidos processos de apreciação, deliberação e normatização junto ao Conselho Municipal de Educação, o que veremos mais detalhadamente nas conclusões deste parecer.

O Conselho Municipal de Educação, em reunião extraordinária, convocada pela presidenta, no dia 29/12/2015, a partir de sugestões e reivindicações da sociedade civil divinopolitana, sobretudo educadores de Educação Física, educadores dos projetos “Coletivo de Educadores”, do “Projeto Experimental da EJA” e da comunidade atendida pelo projeto AABB Comunidade, aprovou a deliberação por maioria dos conselheiros presentes, de que o COMED, através da elaboração de um Parecer e outros encaminhamentos práticos, em demonstrar o descontentamento quanto às publicações de Resoluções sem a devida discussão do pleno do Conselho Municipal de Educação e as medidas de cortes em projetos educacionais da rede municipal de educação, como forma de economia.

Em confronto com a fundamentação legal do Sistema Municipal de Ensino, sobretudo a Lei Nº 7522, a SEMED realizou todos esses atos sem a devida apreciação do COMED. Prova disso é o próprio Ofício 1200/2015 de 23/12/2015, onde a Secretária Municipal de Educação oficializou ao COMED, no momento mesmo da reunião solicitada pelo COMED para o dia, a publicação da Resolução de RH/2015 e nele, “solicita a apreciação” da resolução pelo Conselho. Aqui o flagrante desrespeito aos passos legais para a publicação de Resoluções, pois como poderia o Comed apreciar um ato já consumado, publicado, divulgado e usado para orientação às unidades escolares.

Importante compreender que se o conteúdo da resolução e do decreto foi produto de discussões de uma comissão de trabalho, onde havia representantes do COMED, não significa em hipótese nenhuma, que o Pleno do COMED as tenha estudado, deliberado e normatizado os atos. E some-se a isso, a má fé ao encaminhamento dos documentos às unidades escolares em último dia letivo do ano, num horário já não havia mais profissionais nas unidades.

Em relação aos Decretos 12.003/2015 e 12.005/2015, relativos ao calendário das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e EJA, ressalta-se que também este decreto não passou pela deliberação e aprovação do COMED, contrariando novamente a legislação do sistema Municipal de Ensino, que estipula no artigo 11, inciso VII:

VII - manifestar-se sobre regimentos, currículos e calendários das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

Quanto às medidas administrativas tomadas pela SEMED, observaram-se várias situações de desrespeito à Gestão Democrática, que imputam em autoritarismo e flagrante ilegalidade quanto ao Sistema Municipal de Ensino, sobretudo à Lei Nº 7522. É o que constatamos no caso da suspensão do projeto “Coletivo de Educadores”.

Este projeto foi construído, deliberado e aprovado pelo magistério municipal no II Congresso Municipal de Educação (2009/2010), com a presença de todos os técnicos da SEMED e da própria Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou esta deliberação do II Congresso, convidando as unidades escolares a se integrarem ao projeto. Três escolas se organizaram como Escolas com “Coletivos de Educadores”: E.M. Benjamin Constant (Buritis), E.M. Padre Guaritá (São Roque), E.M. Professora Hermínia Corgozinho (Bela Vista). Estas unidades escolares tiveram então sua reorganização pedagógica e de recursos humanos, possibilitando um melhor atendimento ao conjunto de alunos por ciclo de estudos. Ao longo da existência do projeto, uma Comissão interna da SEMED realizou duas avaliações sistemáticas do projeto junto aos profissionais, educandos e pais. Importante ressaltar que todas as avaliações foram muito positivas, possibilitando realmente uma melhor qualidade de ensino aos educandos e o atendimento das comunidades escolares. E no último dia letivo de 2015, aquelas escolas receberam o Ofício Circular Nº 09/2015, determinando a suspensão do Projeto, num flagrante desrespeito a Gestão Democrática na rede municipal, que no mínimo, deveria haver uma avaliação do projeto em discussão com as comunidades escolares envolvidas no projeto. E aqui, novamente o desrespeito à legalidade do sistema Municipal de Ensino, que dá ao COMED a competência de:

“Acompanhar e aprovar os processos de criação e ou organização, ampliação e reforma das unidades escolares (Artigo 11, inciso VI).

Quanto à Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, alertamos para o fato de que o Município já teve recentemente 13 pólos do Projeto Experimental da EJA em vários bairros e comunidades rurais, e que hoje, devido à política de cortes na educação, serão apenas dois (02) pólos nos bairros São Sebastião (CETEPE) e Davanuse (E.M. João Severino de Azevedo). Além disso, no próprio pólo do CETEPE haverá um corte de quatro turmas para o ano de 2016. Ora, com isto incorre-se na não oferta de vagas para os jovens e adultos (Constituição Brasileira e LDB) e dificulta ao máximo o acesso, a permanência e sucesso aos jovens e adultos integrantes da EJA, inviabilizando também as competências legais estipuladas para a Secretaria e do COMED na lei Nº 7522:

Implementar a Modalidade da EJA (Artigo 9, Inciso XVIII, competência da SEMED)

Buscar, junto à SEMED, a democratização do acesso, regresso, permanência e sucesso do educando nas unidades escolares (Artigo 11, Inciso IX, competências do COMED)

Quanto ao projeto AABB Comunidade, a Comissão paritária de abril/junho de 2015 já apontara a necessidade de haver uma parceria entre SEMED e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e não o fechamento do projeto. A SEMED, novamente sem discussão com o COMED e nem com as comunidades carentes envolvidas, dos bairros Icarai, Lagoa dos Mandarins, Candidés, optou pelo fechamento de um turno. Com qual critério? Como as pessoas vão se organizar frente à mudança de turno?

Outra medida foi a substituição de assistentes educacionais, cargo criado recentemente para contratação de pessoal para acompanhar os educandos com deficiências nas unidades escolares, por estagiários universitários. Novamente, sem uma discussão aprofundada com as comunidades escolares, que hoje realizam a inclusão escolar, a SEMED faz esta substituição apenas por questões financeiras, em prejuízo ao trabalho já desenvolvido pelos assistentes educacionais nas escolas.

E por fim, a decisão da Secretaria de reduzir em uma hora/atividade a Educação Física nos anos iniciais – 1º ao 5º ano – nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Sem nenhuma discussão político-pedagógica desta medida, alertamos para três fatos graves desta medida: primeiro, a substituição de profissionais com habilitação por outros profissionais não formados para a educação física; segundo, a não consideração das necessidades diferenciadas dos educandos da idade de 06 a 11 anos em sua corporeidade e equilíbrio senso-motor e social; terceiro, com a retirada daqueles profissionais de educação física, meche-se na organização pedagógica de toda a escola, pois é no horário de educação física, que os outros professores dos anos iniciais têm um tempo para planejamento de suas atividades semanais/mês, trazendo aqui o prejuízo a uma recente conquista de horário para planejamento na rede de escolas do município. E quanto ao COMED, nega-se toda a possibilidade da competência de:

XIII - fixar normas, nos termos da lei, para a organização e funcionamento dos níveis e modalidades de ensino:

a) da educação infantil

b) do ensino fundamental;

c) da educação especial;

d) da educação de jovens e adultos;

III - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Divinópolis-COMED emite a seguinte conclusão:

Após análise do contexto e dos fatos, de acordo com a Constituição Brasileira, com a Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional – LDB 9394/96, da Lei Complementar nº160, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal 7.522, de 15 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino, emite este Parecer desfavorável a determinação expressa no Ofício Circular RH/Semed nº9/2015 e às medidas tomadas na educação como forma de economia financeira do município. O Parecer só pode reafirmar a arbitrariedade da publicação da Resolução de RH Nº01/2015 e dos decretos 12003/2015 que estabelece o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e 12005 que estabelece o Calendário Escolar da EJA, pois desconhece todos os processos da democracia interna no Sistema Municipal de Ensino. Reafirmar a ilegalidade flagrante frente às legislações nacional e municipal, sobretudo a Lei Nº 7522, da criação do Sistema Municipal de Ensino, e apela pela revogação das resoluções, para que haja a discussão, a deliberação e a normatização daqueles atos pelo COMED, e que as medidas sejam submetidas a uma ampla discussão com as comunidades escolares envolvidas e o Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F394C42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 010/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 08/03/2016;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no 9º período do Curso de Fisioterapia da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme previsto na Declaração datada de 01/03/2016, emitido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo à servidora **ADRIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº. 99021149, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal;

Art. 2º. A servidora requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
05:00 às 12:00	05:00 às 12:00	05:00 às 12:00	05:00 às 12:00	05:00 às 12:00

Art. 3º. A Requerente irá laborar conforme horário mencionado de 01/03/2016 a 14/12/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG anexa ao pedido de concessão de horário especial para estudo;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da Servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 março de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6DD755AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2016

INFRACIONADO: Sabor Mineiro Ltda.

PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face de não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 002/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção a advertência formal.**

Divinópolis, 16 de março de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES

Presidenta da JARI

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:09F98E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE ABERTURA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

EDITAL SEMC 01/2016

A Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista os termos da Lei nº 4.682/1999, alterada pela Lei nº 6.252/2005, e do Decreto nº 9143/2013, que as regulamenta, bem como a lei 7245/2010, comunica que estará aberto, no período de **18 de março de 2015 a 16 de maio de 2016**, o prazo para a inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura e pelo Fundo Municipal de Cultura, de acordo com as disposições que se seguem.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Faculta-se ao Empreendedor, pessoa física ou jurídica, inscrever até dois projetos artístico-culturais, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

a. Modalidade *Incentivo fiscal*: seleção de projetos a serem beneficiados através de incentivos fiscais aos patrocinadores, nos termos da lei municipal de incentivo à cultura.

b. Modalidade *Prêmio Cultural*: seleção de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, sem necessidade de captação de patrocínio na iniciativa privada.

1.1.2. Para esse fim, denomina-se **Empreendedor** a pessoa física ou jurídica nascida ou domiciliada no Município de Divinópolis há mais de dois anos, responsável pela realização de projeto cultural incentivado a ser executado no município;

1.1.3. Para os fins deste Edital, denomina-se **Contribuinte Incentivador** o contribuinte de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Município de Divinópolis, que tenha transferido recursos para a realização de um projeto cultural incentivado, através de doação ou patrocínio;

1.2. Os projetos serão aprovados até os limites previstos na legislação em vigor.

1.2.1. Fica estabelecido em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** o **limite de valor orçamentário total** destinado aos projetos culturais incentivados pelo presente edital, sendo:

- a. R\$ 150.000,00 para a modalidade Incentivo Fiscal;
- b. R\$ 150.000,00 para a modalidade Prêmio Cultural.

1.2.2. Fica estabelecido em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** o valor máximo a ser pleiteado por projeto cultural na modalidade **incentivo fiscal, sendo automaticamente desclassificado o projeto que exceder este valor.**

1.2.3. Na modalidade Prêmio Cultural, os projetos deverão se adequar ao teto de R\$10.000,00 por proposta, conforme o disposto no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Local de inscrição: Secretaria Municipal de Cultura – Av. Sete de Setembro, nº 1148 – Centro – CEP 35.500-011, Divinópolis, MG – leideincentivo@divinopolis.mg.gov.br.
Telefones da SEMC: (37) 3222-7712 e 3222-5508.

Período de inscrição: 18 de março a 16 de maio de 2016

Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

2.1. A inscrição de projetos será processada mediante preenchimento do protocolo do Formulário-Padrão (modelo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no endereço: <http://www.divinopolis.mg.gov.br/cultura/lmic/lmicultura.php> - no link *Fomento e Incentivo à Cultura*.

2.2. O Formulário-Padrão deverá ser apresentado devidamente preenchido, em uma via digitada, com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital, e com todas as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e encadernadas com espiral, de modo a impedir seu extravio.

2.3. O Projeto, em via única, deverá ser inserido em um envelope opaco e lacrado, de forma indevassável, contendo externamente o nome do projeto e da área artístico-cultural, conforme a classificação constante no item 4.1 deste Edital.

2.4. O protocolo deverá ser apresentado em duas vias, devidamente preenchido e assinado pelo Empreendedor do projeto.

2.5. Não serão aceitos protocolos e/ou projetos manuscritos.

2.6. É facultado anexar ao Formulário-Padrão de inscrição, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto, bem como outros documentos elucidativos, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins, não podendo exceder 15 (quinze) páginas.

2.7. Depois da inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes.

2.8. Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou a cópia de projeto aprovado, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, devendo, portanto, o Empreendedor guardar consigo os originais e/ou cópia dos documentos, materiais enviados e do Formulário-Padrão preenchido.

2.9. Os projetos não aprovados poderão ser retirados pelo proponente (empreendedor), no prazo de até 60 (sessenta) dias depois da publicação dos resultados. Decorrido esse período, serão incinerados.

3. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA A SER APRESENTADA

3.1. Documentos relativos ao Empreendedor

3.1.1. Pessoa física:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- currículo detalhado do Empreendedor, elaborado conforme Anexo I do Formulário-Padrão;
- comprovante de domicílio no município de Divinópolis (no caso de pessoas nascidas em outras cidades, deverá ser comprovado domicílio há mais de dois anos em Divinópolis);
- certidão de quitação plena ou de regularidade fiscal emitidas pela Fazenda Municipal;
- comprovação de atuação na área cultural por meio de **clippings**, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure o nome do Empreendedor (até o limite de 10 páginas);
- para projeto inscrito em outras leis de incentivo à cultura, será obrigatório apresentar a **declaração** constando o atual estágio de análise do mesmo; em caso de aprovação, detalhamento de valores e itens do orçamento incentivados; informação de parcerias, convênios e outros patrocínios obtidos pelo projeto;
- carta de anuência assinada pelos principais profissionais envolvidos na execução do projeto.

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos:

- cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição e alterações devidamente registradas em cartório;
- cópia do Registro Comercial para empresas individuais;
- cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro;
- cópias da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da empresa ou instituição;
- comprovante de domicílio no município de Divinópolis (no caso de pessoas nascidas em outras cidades, deverá ser comprovado domicílio há mais de dois anos em Divinópolis);

- comprovação de atuação na área cultural por meio de **clippings**, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure o nome do Empreendedor (até o limite de 10 páginas);
- para projeto inscrito em outras leis de incentivo à cultura, será obrigatório apresentar a declaração constando o atual estágio de análise do mesmo; em caso de aprovação, detalhamento de valores e itens do orçamento incentivados;
- certidão de quitação plena ou de regularidade fiscal emitidas pela Fazenda Municipal.
- carta de anuência assinada pelos principais profissionais envolvidos na execução do projeto;
- cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **com a validade em vigor**;
- currículo detalhado da Empresa ou Instituição elaborado conforme Anexo II do Formulário-Padrão;

3.2. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

3.2.1. Deverão ser apresentados currículos dos principais profissionais envolvidos no projeto, de acordo com modelo fornecido no Formulário-Padrão.

3.2.2. No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

3.2.3. No caso de serem previstos registros ou difusão do produto cultural por meios que impliquem o pagamento de direitos, como gravação fonográfica, vídeo e/ou CD-ROM, transmissão pelo rádio e televisão, deverão ser apresentados termo de autorização e demais documentos que provem a concordância dos implicados em tais registros ou constar, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

3.2.4. No caso de construção e restauração de imóveis, deverão ser apresentados os respectivos projetos arquitetônicos, indicação dos responsáveis técnicos e a autorização do proprietário ou responsável pelo imóvel.

3.2.5. No caso de intervenção em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal.

3.2.6. No caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado o detalhamento do mesmo, com especificações técnicas e tiragem.

3.2.7. No caso exclusivo de publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada.

3.2.8. No caso de gravação de CD ou realização de espetáculo/show, o repertório e a ficha técnica deverão ser previamente definidos no projeto.

3.2.9. No caso de espetáculo teatral, deverá ser apresentada sinopse ou o texto integral da peça.

4. DA NATUREZA DOS PROJETOS

4.1. Os projetos da modalidade Incentivo Fiscal, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.143/2009, podem enquadrar-se em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

Área I – Música;

Área II – Artes cênicas (teatro e espetáculos circenses);

Área III – Dança;

Área IV – Artes visuais e audiovisuais: exposições de fotografia, cinema, vídeo, artes plásticas, artesanato, artes gráficas, filatelia, criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

Área V – Literatura: publicação e distribuição de obras literárias;

Área VI – Preservação do patrimônio histórico e cultural: construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais, projetos de educação patrimonial, publicações sobre a história de Divinópolis.

4.2. Os projetos da modalidade Prêmio Cultural devem se enquadrar em uma das seguintes áreas:

Área A – Circulação: contempla projetos de circulação de produção artística, com realização de eventos gratuitos em espaços públicos.

Área B – Arte-Educação: contempla projetos que beneficiem alunos e professores de escolas da rede municipal de ensino com espetáculos, oficinas, palestras ou seminários sobre arte e cultura.

Área C – Produto Cultural: contempla projetos de elaboração de produtos culturais diversos, como discos, livros, revistas, vídeos etc.

4.3. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

4.4. O projeto cultural incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no município de Divinópolis.

4.5. A soma dos valores destinados ao pagamento dos serviços de elaboração e prestação de contas não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor total do projeto (art. 16 Decreto nº 9.143/2009).

4.6. Os gastos referidos no item anterior deverão estar discriminados no projeto e comprovados na prestação de contas.

4.7. O item *mídia* (veiculação de inserções comerciais de matérias e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e em *outdoors*), para fins de incentivo, não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 9.143/2009.

4.8. O prazo máximo permitido para a conclusão do projeto da modalidade incentivo fiscal será de 12 (doze) meses, contados da data do último depósito do valor captado, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Cultura, consultado o Conselho Municipal de Cultura.

4.9. Os pedidos formais de prorrogação, de qualquer natureza, deverão ser encaminhados à SEMC, por meio de protocolo da justificativa fundamentada, e verificar os prazos de execução dos projetos.

4.10. Os projetos da modalidade Prêmio Cultural enquadrados na Área A, destinada à circulação de produção cultural, seguirão calendário a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura, para realização em 2016 e 2017.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Pré-análise

5.1.1. O Setor de Projetos da SEMC procederá à pré-análise dos projetos, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

5.1.2. Serão desclassificados, sem direito a recurso, os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital.

5.1.3. Serão desclassificados, sem direito a recurso, os projetos de Empreendedores que não comprovarem seu objetivo e sua atuação prioritariamente culturais, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 9.143/2009.

5.1.4. Os projetos desclassificados e os que estejam em julgamento de recurso não poderão ser reapresentados e, em nenhuma hipótese, poderá haver troca de Empreendedor ou de denominação do projeto.

5.1.5. É vedada a utilização do incentivo fiscal nos projetos em que sejam beneficiários os próprios incentivadores, seus sócios ou titulares e suas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

5.2. Análise dos projetos

5.2.1. Os projetos artístico-culturais apresentados serão analisados pela Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura (CODIC), cuja composição deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura, de acordo com os seguintes critérios:

I – Critérios eliminatórios – Serão desclassificados os projetos que não tiverem caráter prioritariamente artístico-cultural, não se enquadrarem em uma das áreas previstas em lei ou não se destinarem a exibição, a utilização ou a circulação públicas de bens culturais.

II – Critérios técnicos – Na avaliação destes critérios serão considerados os seguintes pontos; caso o projeto não os atenda, será desclassificado:

a) Exemplaridade da ação: entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como modelo, em sua área artístico-cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada.

b) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do Empreendedor e dos demais profissionais envolvidos, inferida por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados, de realizar, com êxito, o projeto proposto.

c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e como viável um projeto que seja exequível de acordo com a planilha financeira apresentada.

III – Critérios de fomento – Na avaliação destes critérios serão considerados os seguintes aspectos, cada um será avaliado com pontuação de 1(um) a 3(três), sendo aprovado o projeto que alcançar o maior número de pontos.

a) Descentralização do acesso: entende-se como descentralizadora do acesso uma ação que atenda o público das regiões periféricas do Município de forma abrangente e favoreça a desconcentração de atividades no centro.

b) Efeito multiplicador do projeto: entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento do mercado cultural, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos ao maior número possível de artistas, técnicos, agentes e entidades culturais.

c) Acessibilidade do projeto ao público: entende-se por acessibilidade a capacidade do projeto de formar público e promover o acesso aos bens culturais por ele gerados.

d) Valorização da memória e do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Divinópolis: enquadram-se projetos que visem à preservação e divulgação da memória do município.

5.3. Aprovação dos projetos

5.3.1. Somente serão aprovados projetos de caráter estritamente artístico-cultural, de interesse público e que se destinem a incrementar a produção cultural local, a exibição, a utilização ou a circulação públicas de bens culturais.

5.3.2. A Comissão poderá vetar, total ou parcialmente, itens de despesa que considere inadequados no projeto.

5.3.3. A Comissão fará publicar no órgão de imprensa oficial do Município, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias do término das inscrições, a relação de todos os projetos aprovados, com os nomes dos Empreendedores e os valores autorizados dos incentivos.

5.3.4. Antes da publicação oficial dos projetos aprovados, não serão divulgados resultados parciais de análise.

6. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA DAS EMPRESAS

6.1. As contrapartidas previstas nos projetos deverão ser devidamente comprovadas quando da prestação de contas, de acordo com o Roteiro de Prestação de Contas entregue ao Empreendedor junto com o Certificado de Aprovação.

6.2. Os produtos e serviços fornecidos pelo Contribuinte Incentivador como contrapartida obrigatória deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto e constar da planilha orçamentária aprovada pela Comissão, não podendo, em nenhuma hipótese, ser repassados pelo Empreendedor a terceiros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não será permitido o ressarcimento de despesas previstas no orçamento do projeto que tenham sido efetuadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos incentivados.

7.2. A Comissão poderá, a seu critério, estabelecer limite inferior ao valor do incentivo solicitado pelo Empreendedor.

7.3. Qualquer alteração no projeto, depois da sua aprovação, deverá ser previamente submetida à Comissão, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária. A alteração somente poderá ser efetivada depois de aprovada.

7.4. No caso de solicitação de alteração no projeto, conforme previsto no item 7.3, deverá ser preservado o caráter da proposta originalmente aprovada pela Comissão, inclusive no que diz respeito à abrangência geográfica de seus benefícios dentro do Município de Divinópolis.

7.5. Será obrigatória, no decorrer da execução do projeto, apresentação de prestação de contas parcial trimestral pelo empreendedor, com apresentação de cópia do extrato da conta bancária e relatório de andamento do projeto.

7.6. A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o Roteiro de Prestação de Contas e outras normas pertinentes definidas pela Comissão, em até 60 (sessenta) dias depois da conclusão do projeto e assinada pelo seu responsável e por um profissional de contabilidade, com o respectivo registro.

7.7. A prestação de contas apresentada pelo Empreendedor ficará sujeita a fiscalização do órgão municipal competente, conforme disposto no § 1º, art. 14, do Decreto nº 9.143/2009.

7.8. Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD-ROM, vídeo, livro, etc.) não será permitida realização parcial que inviabilize a sua disponibilização ao público.

7.9. Quando se tratar de projeto de produção de CDs, livros, revistas, jornais, catálogos de arte e obras de referência, deverá constar da tiragem prevista a destinação de 5% (cinco por cento) à Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, para cumprimento da Lei de Depósito Legal.

7.10. De acordo com o Decreto nº 9.143/2013, todo gasto exequível dentro do projeto deverá ser comprovado na prestação de contas.

7.11. O Empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos valores captados sob o incentivo autorizado será multado em 10 (dez)

vezes o valor do incentivo respectivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando, também, excluído da participação em quaisquer projetos culturais abrangidos pela Lei nº 4.682/1999, alterada pela Lei nº 6.252/2005 e regulamentada pelo Decreto nº 9.143/2009, pelo prazo de 8 (oito) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

7.12. É obrigatório constar de todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados e de seus produtos resultantes a inserção do nome oficial Governo de Divinópolis/Secretaria Municipal de Cultura/Fazenda – Lei Municipal de Incentivo à Cultura e de seus símbolos, de acordo com o padrão definido pela Comissão.

7.13. Fica vedado aos membros da Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura – CODIC, aos seus sócios ou titulares, coligadas ou controladas, aos seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, bem como aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a apresentação de projetos que visem à obtenção do incentivo de que trata este regulamento, enquanto durarem os seus mandatos, bem como a prestação de serviços a projetos culturais que tenham sido aprovados nos termos do presente Decreto.

7.14. As decisões da Comissão são definitivas e irrecorríveis.

7.15. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e CODIC.

7.16. Os Empreendedores deverão manter seus endereços permanentemente atualizados no Setor de Projetos da SEMC.

7.17. Os esclarecimentos e a orientação técnica para o preenchimento do Formulário-Padrão serão prestados pelo Setor de Projetos da SEMC - Av. Sete de Setembro, nº 1148 – Centro – CEP 35.500-011, Divinópolis, MG – leideincentivo@divinopolis.mg.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 17 horas, ou pelos telefones (37) 3212-6570 e 3222-5508.

Divinópolis, 15 de março de 2016

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6E9908B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016
– CONTRATO/SEMUSA Nº 096/2014 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2014 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**

Contratada: FS Construções Eireli - ME. – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da Planilha Contratual em função do ‘as built’ final das obras de engenharia que motivou a inclusão de novos serviços e a reavaliação das quantidades dos itens de demolições/remoções, regularização/ apiloamento/ compactação, carga/ transporte/ descarga, fundação, alvenaria/ divisórias/ muros, revestimentos, pisos, rodapés/ degraus/ soleiras/ peitoris/ brises, esquadrias, coberturas/ forros/ impermeabilizações, pinturas, serviços diversos, instalação hidráulicas, instalação elétrica/ telefônica/ computadores, serviços extras, conforme justificativa em anexo, gerando um acréscimo de R\$ 113.615,99 (cento e treze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos), ao valor original do Contrato, representando um acréscimo percentual de 12,9779% (doze virgula nove mil, setecentos e setenta e nove por cento), nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 3º, inciso I, letras ‘a’ e ‘b’ da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01 de fevereiro de 2016.

Divinópolis, 16 de março de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A93F78E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO
CONTRATO 02/15 DO PL. 377/14.**

Contratado (a): F S Construções EIRELI – ME. Objeto: Retomada dos serviços de construção de jazigos no cemitério do Espírito Santo e Santo Antônio dos Campos no Município de Divinópolis/MG a partir de 15/03/16, conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CC327EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 05/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DO PL.
55/16.**

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prestação de serviço de requalificação e manutenção de depósitos de resíduos sólidos (aterro sanitário) compreendendo a realização dos seguintes serviços conforme proposta, planilha e termo de referência anexo ao PL. 55/16. Valor R\$ 1.053.000,00 global. Prazo 36 meses a partir da assinatura do contrato. Dot. Orç. 02.11.01.18.541.0015.2684.3.3.90.39.00 ficha 898,

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:99223EA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 010 /2016 – SEMUSA**

Autoriza, em caráter excepcional e a título de ressarcimento pelo extrapolamento financeiro da Média Complexidade Hospitalar dos exercícios de 2014 e 2015, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados pela Fundação Geraldo Corrêa / Hospital São João de Deus e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela união, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional e a título de ressarcimento pelo extrapolamento financeiro da Média Complexidade Hospitalar, o repasse de recursos financeiros, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar eletivos e de urgência da Fundação Geraldo Corrêa / Hospital São João de Deus.

Art. 2º - Os recursos aludidos no artigo anterior totalizam R\$ 1.977.649,91 (hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), podendo ser repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis à Fundação Geraldo Corrêa / Hospital São João de Deus em parcelas mensais de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a partir da competência fevereiro de 2016;

§ Único: Os recursos de que trata o caput não deverão incidir no cálculo para fins de acerto de contas da Câmara de Compensação.

Art. 3º - O valor global dos recursos financeiros citados no artigo anterior, no montante R\$ 1.977.649,91 (hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 02.13.01.10.302.0011.2887 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1113.

Artigo 4º - Os repasses financeiros realizados em razão da presente Portaria serão efetuados após análise e validação, por parte da Diretoria de Regulação em Saúde, da documentação assistencial pertinente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2016.

Divinópolis, 11 de março de 2016.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:17814EA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2016 - FUNDOPREI**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 219 – CENTRO – CEP: 35.613-000
ESTRELA DO INDAIÁ/MG – CNPJ: 86.879.319/0001-54

PORTARIA Nº 004/2016

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 24, I da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **IRINEY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 388, inscrito no CPF sob o nº 714.371.006-78, no cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Transporte, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 16 de março de 2016.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:38A746AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 13.628, em 16.03.2016, a Sra. **sirlene MARIA SILVA fiúsa**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de março de 2016 a 25 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de março de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:35AF3027

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**PORTARIAS
TERMO DE OPÇÃO**

Eu, ISAUQUE NOGUEIRA, servidor efetivo desta Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, atualmente ocupando o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, venho por meio deste instrumento, **OPTAR** pela percepção do vencimento de meu cargo efetivo, acrescido da gratificação de 30%, a partir de 01 de Março de 2016, de conformidade com a Lei Complementar nº 131/2014.

Formiga, 01 de Março de 2016.

ISAUQUE NOGUEIRA
Matrícula: 1168

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B52E58E1

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3195/2016**

Nomeia servidor (a) para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **EDNALDO SILVA DURÇO**, na função gratificada de **Coordenador Médico do Serviço de Urgência e Emergência e Central de Regulação Médica de Urgência**, a partir do dia 07 (sete) de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/03/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1992182C

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3196/2016**

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MAYRA MAIA RODRIGUES**, no cargo em comissão de **Coordenador de Departamento de Planos, Metas e Políticas Públicas**, a partir do dia 01 (um) de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:632B66E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3197/2016

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral**, a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9C84A04A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3198/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, no cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral**, a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:052557FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3199/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **TELMA RODRIGUES GONÇALVES, Técnico em Enfermagem II B**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de março de 2016 a 12 (doze) de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB2DE3D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3200/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARZANO PEDROSO, Pintor VI C**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de março de 2016 a 12 (doze) de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86244336

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3201/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a” e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA COSTA, Auxiliar de Consultório Dentário I B**, 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de março de 2016 a 12 (doze) de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:791DDE7C

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 019/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/16

Pregão nº. 012/16 – Contratada: **ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI-ME** => R\$172.542,79. Vigência: 15/03/2016 a 15/03/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:11B071E4

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ARQUI DECOR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, vencedora no Processo Licitatório nº. 014/16, Pregão nº. 012/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7AEE18AC

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 013/2016 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR

INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017.

Formiga, 16 de MARÇO de 2016

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B64BB6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório nº 038/2015 - Pregão Presencial nº 027/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata nº. 017/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X JOAO PAULO GONÇALVES CRUZ ME. Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para serviços de tornearia mecânica em veículos leves e pesados”. Vigência da Ata: 12/06/2015 até 12/06/2016. Data da assinatura 12/06/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:6A5382C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório nº 047/2015 - Pregão Presencial nº 032/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata nº. 016/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X COMERCIO BREJO GAS LTDA - ME. Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços para aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames para gás (GLP)”. Vigência da Ata: 09/06/2015 até 09/06/2016. Data da assinatura 09/06/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:64A4CA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2016 – PRC Nº 034/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, DURANTE O ANO DE 2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.ME.

CNPJ: 03.291.912/0001-58

Endereço: Rua Padre Matias, n.º 60, Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035.140.

Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 17.

Valor Total estimado: R\$ 2.921,06 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME.

CNPJ: 14.959.252/0001-57

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, N.º 2282, Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.760-462.

Itens: 08, 09, 16.

Valor Total: R\$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

VILSON DA SILVA BRUM LTDA. ME.

CNPJ: 11038785/0001-08

Endereço: Av. Olegário Maciel, 386, Industrial, Ubá, MG.

Itens: 03, 12.

Valor Total estimado: R\$ 1.634,00 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/03/2016.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:55272DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME

CNPJ n.º 14.959.252/0001-57

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Guarani, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um e vinte).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 16/3/2016

Pregão n.º 020/2016, Processo Licitatório n.º034/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DEVANIL ANTÔNIO SANTA RITA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:7DA62C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 069/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.ME

CNPJ n.º 03.291.912/0001-58

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Guarani, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 2.921,06 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 16/3/2016

Pregão n.º 020/2016, Processo Licitatório n.º 034/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:159499D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ n.º 11.038.785/0001-08

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Guarani, durante o ano de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 1.634,00 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 16/3/2016

Pregão n.º 020/2016, Processo Licitatório n.º 034/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:CF6F338C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL RESUMIDO**

Processo n.º 7, de 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Edital n.º 7, de 2016

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento lanches para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 31 de março de 2016, às 9:30 h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 7, de 2016, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de lanches, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis, conforme especificado no Edital de Licitação. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou no telefone: (34) 3245-1367, ou pelo email: camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 17 de março de 2016.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:86EC56FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO
DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2016 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS – MG**, nos termos do Pregão Presencial nº. 005/2016, tendo como contratada a empresa JAIR CUSTÓDIO BORGES – ME, pelo valor global de R\$ 17.151,90 (Dezessete mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 17 de março de 2016.

GEISSY KELLY DE RESENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:419250AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Inhaúma/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte instrumento:

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/20/2015 celebrado entre o Município e Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ -, na Avenida do Contorno, no Município de Inhaúma. Prazo: 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preço nº 04/2015 – Data: 14/12/2015. Assinantes: Max Oliveira dos Santos e Alessandro Sabino Nogueira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:8BA8B304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2016 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa EDER CARLOS GONÇALVES DE JESUS – inscrito no CNPJ 18.046.197/0001-65, sediada na Rua Bonfim nº 04, bairro Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Itacarambi – MG, para serviços de força de pneus e reparos em pneus, cujo valor total é de R\$7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais), conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.02.02 - 26.782.0046 - 2.041 – 3.3.9039.00 – Manut.

Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários - Ficha: 166 e Fonte: 100 / 02.05.03 – 12.361.0030 – 2.115 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Transporte Escolar - Ficha: 576 e Fonte: 147 - 02.05.02 – 12.364.0047 – 2.113 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Transporte de Alunos do Ensino Superior - Ficha: 566 e Fonte: 100 - 02.05.03 – 12.361.0032 – 2.116 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Ensino Fundamental - Ficha: 587 e Fonte: 147 - 02.06.02 – 10.301.0038 – 2.143 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - Ficha: 731 e Fonte: 148 - 02.06.04 – 10.305.0036 – 2.156 – 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Ficha: 847 e Fonte: 150 - 02.06.03 – 10.302.0035 – 2.183 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial Especializado e TFD - Ficha: 804 e Fonte: 149 - 02.04.04 – 08.244.0024 – 2.098 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS/PAIF - Ficha: 497 e Fonte: 156 - 02.03.03 – 04.122.0002 – 2.064 – 3.3.90.39.00 - Manutenção da Assessoria de Gabinete - Ficha: 307 e Fonte: 100 - 02.04.03 – 08.243.0027 – 2.095 – 3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo da Criança e Conselho Tutelar - Ficha: 486 e Fonte: 100 - nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 -

Itacarambi - MG, 16 de março de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:11BD7C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 211 e 212 - **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.940.274/0001-30 sediada na Av. Jose Antunes de Lisboa nº 56, Bairro – Jardim do Bosque - CEP 13.613-130, na cidade de Leme - SP, no valor total de **R\$4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais)**; itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 54, 55, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 109, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 121, 125, 126, 127, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 177, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 202, 203, 204, 206, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 225, 226, 228, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 254, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 267, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 283, 284, 285, 289, 290, 291, 292, 293, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 329, 332, 333, 334, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344 e 345 - **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59 sediada na Rua Luiz Rocha nº 725, Bairro – Eldorado - CEP 36.046-205, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R\$327.777,10 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

Itacarambi - MG, 16 de março de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E2622EDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 060/2015. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e periféricos de informática. Homologação: 09/03/2016. Empresas contratadas: **Contrato nº 134/2016** - Ana Priscila do Prado Machado – ME, CNPJ 13.189.948/0001-89, Pouso Alegre/MG, Valor R\$ 105.560,00. **Contrato nº 135/2016** - Comercial Silva & Urbano Ltda – ME, CNPJ 17.309.217/0001-80, Varginha/MG, Valor R\$ 3.077,10. **Contrato nº 136/2016** - E PC Informática Ltda – ME, CNPJ 19.104.451/0001-05, Belo Horizonte/MG, Valor R\$ 108.500,00. **Contrato nº 137/2016** - ENTEK Equipamentos Taubaté Ltda – EPP, CNPJ 03.440.213/0001-22, Taubaté/SP, Valor R\$ 12.487,00. **Contrato nº 138/2016** - Info Direct Comercial Ltda – ME, CNPJ 12.959.463/0001-64, Ipatinga/MG, Valor R\$ 6.404,50. **Contrato nº 139/2016** - M C Ângelo da Silva ME, CNPJ 22.475.863/0001-58, Queimados/RJ, Valor R\$ 3.792,00. **Contrato nº 140/2016** - Pedro Cesar Borges Ramos EPP, CNPJ 10.462.229/0001-00, Pouso Alegre/MG, Valor R\$ 26.796,26. **Contrato nº 141/2016** - SUPRINET - Suprimentos para Informática Ltda – EPP, CNPJ 05.663.105/0001-44, São José dos Campos/SP, Valor R\$ 29.580,00. Data dos contratos: 09/03/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E891D0A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: Locação de sanitários químicos para diversos eventos promovidos pelo Município de Itanhandu. Homologação: 07/03/2016. Empresas contratadas: **Contrato nº 142/2016** - Leandro Fernandes Gorgulho ME, CNPJ 07.985.957/0001-83, Carmo de Minas/MG, Valor R\$ 32.899,32. **Contrato nº 143/2016** - RR Locações e Eventos LTDA – ME, CNPJ 12.979.533/0001-46, São Lourenço/MG, Valor R\$ 34.544,50. **Contrato nº 144/2016** - TR Transportes e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG, Valor R\$ 149.763,54. Data de assinatura: 09/03/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:352D496A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº001 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº003/2015**

Aditivo nº001 ao Ata de Registro de Preços nº003/2015. Contratada: empresa individual **MARIA MILDES DE BARROS CARNEIRO - ME**, CNPJ nº17.975.178/0001-50. Objeto: A aquisição de combustíveis para a frota de veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas pesadas da Prefeitura, com a finalidade de manutenção das atividades dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade, bem como para manutenção do convênio com a Polícia Militar. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no Item nº003 – Óleo Diesel S-10, quantidade acrescida 7.500 litros, no valor

de R\$3,07(três reais e sete centavos), no valor de R\$23.025,00(vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Jaguaraçu, 15/02/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D8A33357

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº124/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº
051/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **157/15** referente ao procedimento Licitatório nº 124/2015 –Pregão Presencial Nº 051/2015. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de Material de Construção, Vigência: Até 09/05/16. Contratado: Madeirita Indústria e Comércio LTDA-ME, valor Global: R\$ 700,50 (Setecentos reais e cinquenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:719DB1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº058/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **161/16** referente ao procedimento Licitatório nº 058/2016 –Dispensa de Licitação Nº 036/2016. OBJETO: Aquisição de Materiais e ferramentas, Vigência: Até 04/05/2016. Contratado: Cláudio Antunes da Silva-ME, valor Global: R\$ 4.341,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:363C9482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº049/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **155/16** referente ao procedimento Licitatório nº 049/2016 –Dispensa de Licitação Nº 031/2016. OBJETO: Confecções de faixas, Vigência: Até 01/04/16. Contratado: Celso Evangelista de Miranda, valor Global: R\$ 1.880,00 (Hum mil oitocentos e oitenta reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7DD45661

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para saneamento básico, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP com o preço global de R\$27.076,44 e Madson Amaral de Souza Eireli – ME com o preço global de R\$76.915,86.

Japaraíba/MG, 09 de março de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:BF42FCC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2016 - Processo Licitatório nº 014/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar os preços da empresa Madson Amaral de Souza Eireli Ltda – ME, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para saneamento básico. Os preços registrados totalizam o valor R\$76.915,86 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 09 de março de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:FB5F7D14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2016 - Processo Licitatório nº 014/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar os preços da empresa Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP, com CNPJ nº 02.332.638/0001-55, estabelecida à Av. Clara Nunes, nº 597, bairro Renascença, em Belo Horizonte/MG, CEP 31130-680 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para saneamento básico. Os preços registrados totalizam o valor de R\$27.076,44 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 09 de março de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6EC2F785

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de tapa buracos onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Pavidez Engenharia Ltda com o preço de R\$415,00/tonelada, totalizando o valor global de R\$41.500,00.

Japaraíba/MG, 15 de março de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:662FF3F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 008/2016. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar o preço da empresa Pavidez Engenharia Ltda, com CNPJ nº 01.744.153/0001-06, localizada à Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, CEP 37890-000, que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de tapa buracos. O preço registrado foi de R\$415,00/tonelada, totalizando o valor global de R\$41.500,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 15 de março de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7D3D194D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **no dia 04 de abril de 2016 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é a execução de obras de construção de vestiários e banheiros na quadra Vicente Miranda Borges. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 02 de março de 2016.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:AEF654CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em respeito ao princípio da legalidade e publicidade, ratifica a redação do Decreto Municipal 001/2016 publicado em 19 de janeiro de 2016, que declara ponto

facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal de Japaraíba, no ano de 2016.

Onde se lê:

"Decreto nº 001/2016"

Leia-se:

"Decreto nº 003/2016"

Onde se lê:

"Japaraíba(MG), 18.01.216"

Leia-se:

"Japaraíba(MG), 01.02.2016"

Japaraíba/MG, 15 de março de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:0F16B757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2016

PORTARIA Nº 025/2016 14 de março de 2016

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2012 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 001/2012, **Sra IOLANDA APARECIDA ANDRADE SOUSA**, brasileira, portador do RG sob o Nº MG-10.070.986, e CPF Nº 046.570.236-83 para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades manuais semiqualeficadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Zelar pelo bom atendimento ao público;
Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para 08 de março de 2016.

Japaraíba/MG, 14 de março de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:14CDA8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008/2016

DECRETO Nº 08/2016

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU relativo ao exercício fiscal de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da parcela única com desconto e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2016, com vencimento original em 15 de março de 2016, para **08 de abril de 2016**.

Parágrafo único. Os demais vencimentos das parcelas subsequentes permanecem inalterados.

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Cadastro e Tributação a praticar todos os atos necessários de modo a atender ao disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraíba/MG, 15.03.2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:385739E7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR)

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 027/2016, Pregão Presencial nº 020/2016 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e jantar) destinadas aos funcionários do Município de Japonvar que tenham direito a este benefício, a autoridades em visita ou a trabalho no município, bem como a funcionários em campanhas de vacinação e em atividades especiais. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 04/04/2016 e abertura dos envelopes às 09:15h do dia 04/04/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site japonvar.mg.gov.br, e-mail ou pelo endereço.

JULIANA NOGUEIRA JORGE

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Juliana Nogueira Jorge

Código Identificador:0D95830A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME- PREGAO 003.2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através da Pregoeira Deisiane Ramalho Leite e Equipe de Apoio leva ao conhecimento de todos os interessados, que a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2016,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, com data prevista para o dia 18 de Março de 2016 foi **PRORROGADO**, sem data nova definida. A prorrogação será feita para a realização de ajustes no edital. Maiores informações e detalhes no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EBA6603E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/04/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:2015ED23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 01/2016-FCC**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 01/2016-FCC**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AOS 52 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE JOÃO MONLEVADE. Data de abertura: **04/04/2016 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 15 de Março de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9185CA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 04/2016**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2016; O

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: ENGEBRAS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Topografia com Georrenciamento de Áreas e Memorial Descritivo, no Conjunto Habitacional Clara Luciano, Fazenda Estiva, Quadra do Bairro Américo Silva e Campo do Laprata. No valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Lagoa da Prata, 15 de março de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:4FD50B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 23/2015,
PROCESSO 722/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 23/2015, Processo 722/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME PORTARIA Nº 1.580, DE 1 DE AGOSTO DE 2013, PROPOSTA Nº 13539516000113001 E PARA UTILIZAÇÃO NA CASA DE APOIO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFD). TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Licitantes vencedores:

Astem Moveis Para Escritório Ltda, Digital Informatica e Tecnológica Ltda, EPC Informatica Ltda, Geordane Jose Mendonça e Cia Ltda, Gold Care Assistência Técnica Especializada Ltda, Gontijo Industria e Comercio de Moveis Ltda, Meta X Industria e Comercio Ltda, Moura Empreendimentos Comercias Ltda e Total Tech Distribuidora Ltda.

Pregoeiro, 16/03/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1832ACD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/16 PRC Nº 020/2016**

ONDE SE LÊ:
ITEM: 06, 10, 11, 20, 27, 31, 38, 41, 42 e 48
LEIA-SE:
ITEM: 06, 10, 11, 12, 20, 27, 31, 38, 41, 42 e 48

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FAEBAF7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 172, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Douglas Matos Teofilo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao Senhor **DOUGLAS MATOS TEOFÍLIO** o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 16 de março de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

DARCI JOSE PORTELLA
Vice-Presidente

KELVIA RAQUEL DE SOUZA R. SANTOS
Primeira Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9A180CD8

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA RESOLUÇÃO Nº 173, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Doutor Joarês Silvio da Costa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferida ao Doutor **JOARÊS SILVÍO DA COSTA** a Medalha do Mérito Leopoldinense em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 16 de março de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

DARCI JOSE PORTELLA
Vice-Presidente

KELVIA RAQUEL DE SOUZA R. SANTOS
Primeira Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:77ACD929

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº0203/2016-DISPENSA Nº 007/2016.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impermeabilização nos lagunhos da Praça Felix Martins e Praça da Bandeira neste Município, Ficha 107, da Secretaria

Municipal de Obras, no valor total de R\$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais), junto a GC Impermeabilizações Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.197.500/0001-20.

Prefeitura de Leopoldina, 15 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FC3D8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARIA SOCORRO ALVES – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO COM RAMPAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 179.778/14 E PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: 12 de março de 2016 a 11 de junho de 2016.

Limeira do Oeste - MG., 09 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C349D876

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do processo 047/2016 que ao invés de ser Tomada de Preço nº 001/2016 passa a ser o correto **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016** para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas: Benedito Ramos, Juiz Antônio Cascardo, Carlos Eduardo e Rua H do Município de Mar de Espanha provenientes do Programa PLANEJAMENTO URBANO – CT: 1022.698-16/2015 e recursos próprios da Prefeitura. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 16 de MARÇO de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1DB0B341

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 14/2016**, Tipo: menor preço por item, para aquisição de **Materiais de Proteção Pessoal**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 23/03/2016**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:35E5A11D

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao contrato de nº022/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2015 – Pregão Presencial Nº 03/2015. Contratado: **WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº990 Bairro Campeste CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 19.02.2015, prorrogando-se o prazo de **19.02.2016 para 19.02.2017**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:61AC542D

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do II (segundo) Termo Aditivo ao contrato de nº022/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2015 – Pregão Presencial Nº 03/2015. Contratado: **WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº990 Bairro Campeste CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, alteração da Cláusula III – item 3.2 – DO VALOR - fica reajustado o valor do contrato supracitado em 12,39% conforme IGPM incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R\$5.764,23(cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8821125F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 – INEXIGIBILIDADE 01/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 2,5706% (DOIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) QUE PASSARÁ A CUSTAR R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E

NOVE CENTAVOS), DO CONTRATO 081/2015, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3A670683

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 029/2016 - PRC 1351/2015 - RP 012/2016**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 029/2016 – PRC 1351/2015 – RP 012/2016**. Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: “GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA” itens 001, 002, 003, 004 e 005.

Pará de Minas, 16 de março de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:9570B878

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2016 - PRC 1240/2015**

Tendo em vista o constante do processo 001/2016 PRC 1240/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do caput do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, para a contratação de pessoa Jurídica “Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda” para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de anatomia patológica e citopatologia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 15 de Março de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:6C1B6A1C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2016 - PRC 1238/2015**

Tendo em vista o constante do processo 002/2016 PRC 1238/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do caput do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, para a contratação de pessoa física “Adriano Artur Silveira de Castro” para prestação de serviços de confecção de prótese dentária para atenção primária à Saúde bucal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 16 de Março de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:96BDE460

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 030/2016 – PRC 021/16

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 030/2016 – PRC 021/16. A data para aquisição do edital passa a ser até dia 04/04/16 às 08:30 h e a abertura será dia 04/04/16 às 09:00 h.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio <http://parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 16 de março de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C1F8569B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
039/2014

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG torna-se público o segundo termo de aditamento do contrato administrativo nº 100/2014, oriundo do processo licitatório nº 058/2014, pregão presencial nº 039/2014, objetivando a **Prestação de Serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E conforme resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, tendo como contratado a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0001-25 **RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato administrativo nº 104/2014, celebrado no dia 13 de novembro de 2014. Ficando prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016

Pedrinópolis/MG, 30 de dezembro de 2015

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:39EA5ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 016/2016, pregão presencial nº 013/2016, objetivando a aquisição de materiais de construção e hidráulico, com entrega parcelada, visando obras de construção, reformas, melhorias e manutenção dos serviços das secretarias municipais, bem como construção reforma e melhorias de unidades habitacionais para famílias de baixa renda durante o ano de 2016, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 31 de março de 2016, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 16 de março de 2016.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F9A4DB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 017/2016, pregão presencial nº 014/2016, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de materiais elétricos em geral, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Urbanos e outras no ano de 2.016. Do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 01 de abril de 2016, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 16 de março de 2016.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BA008AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1260/2016

DECRETO Nº 1.260, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Designa servidor público que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Coronel HAMILTON FIRMINO DA SILVA, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, para ser representante do Município de Perdizes/MG, junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de Março de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:3E6CEDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 21/2016 TOMADA DE PREÇO 01/2016
REVITALIZAÇÃO PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 01/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo nº 21/16, Tomada de Preço 01/16, abertura em 07/04/2016 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: prestação de serviços de restauro/revitalização da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 16/03/2016

JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente
CPL

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:BBDC45F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 - CONTRATO Nº 4.108/2016 - LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo n.º 02/16 ao Contrato n.º 4.180/2013, celebrado em 05.04.2013 com Zoraída Cândida Garcia, **LOCADORA**, e CONSIDERANDO que o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que permite a prorrogação dos contratos administrativos de serviços contínuos até o limite de 60 meses; CONSIDERANDO que o imóvel locado possui excelente localização e abriga as instalações do Conselho Tutelar do Município de Perdões, cumprindo suas finalidades precípua; E, por fim, CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado até a data de **05/04/2017**. Fundamenta-se esta prorrogação a luz do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste da locação imobiliária: Fica reajustado o valor da locação imobiliária, em conformidade com o INPC acumulado nos últimos doze meses no índice de 10,36% para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais disposições contratuais: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então celebradas entre as partes. E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F9103F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUDITORIA CONTÁBIL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 14/2016 – Pregão Presencial nº 09/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço em Assessoria Contábil.

DESPACHO:

Homologo a i. Decisão da Diretoria Jurídica Municipal por seus próprios motivos que Inabilitou a Recorrente Cálculo Real Ltda., CNPJ 14.581.455/0001-52 do Recurso por ela interposto, para os devidos fins, e **HOMOLOGO** em seguida resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Libertas Auditores e Consultores – CNPJ 01.564.385/0001-82, valor estabelecido: R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Perdões, 16 de março de 2016.

FERNANDO JAKES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:FBDEA90F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

PREGOEIRA

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA 015/2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Reequilíbrio de preço Ata nº: 015/2015- Item 09 de R\$ 170,00 para R\$ 184,60; Item 10 de R\$ 176,90 para R\$ 184,60; Item 11 de R\$ 176,90 para R\$ 184,60; Item 13 de R\$ 1.696,50 para R\$ 2.041,00; Item 14 de R\$ 890,00 para R\$ 899,00; Item 16 de R\$ 890,00 para R\$ 975,00; Item 18 de R\$ 1.936,50 para R\$ 2.145,00; Item 19 de R\$ 600,00 para R\$ 717,60; Item 22 de R\$ 390,00 para R\$ 489,00; Item 23 de R\$ 737,80 para R\$ 850,00; Item 24 de R\$ 707,90 para R\$ 820,00; Item 25 de R\$ 23,20 para 24,42; Item 29 de R\$ 243,40 para R\$ 300,00; Item 30 de R\$ 238,90 para R\$ 308,00; Item 32 de R\$ 570,00 para R\$ 717,60; Item 35 de R\$ 890,00 para R\$ 950,00 e Item 38 de R\$ 390,00 para R\$ 500,50. **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI –EPP.** Objeto: Edital de Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da Frota Municipal. Valor total do reequilíbrio: R\$ 41.189,90. Vigência: 17/04/2015 a 16/04/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Chefe do Poder Executivo.

16/03/2016.

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:36B1463F

PREGOEIRA

ERRATA PP 006.2016 - ROLO COMPACTADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM CONVERSOR PARA CINTA COM PATAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NR. 800302/2013 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROCESSO 2691.1014.042.04/2013, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

• ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ “FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 RPM”, ALTERAR PARA “POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000RPM”.

• ANEXO X - INCLUIR MODELO DO ANEXO X – DECLARAÇÃO INFORMANDO TELEFONES E E-MAILS OFICIAIS DA EMPRESA:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL nº006/2016

DECLARAÇÃO DE TELEFONES E E-MAILS OFICIAIS DA EMPRESA

Processo de Licitação: Nº 013/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016

Tipo: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM CONVERSOR PARA CINTA COM PATAS, CONFORME**

TERMO DE COMPROMISSO NR. 800302/2013 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROCESSO 2691.1014.042.04/2013, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Ciente da necessidade de otimizar a comunicação com a Prefeitura de Piranguinho, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA:

Serem meios de comunicação e contatos oficiais da empresa o(s) telefone(s) : _____ e correio eletrônico (e-mail)(s): _____.

Declaro que toda a informação prestada nesta declaração é verdadeira. Declaro **sob pena de advertência** que todo e-mail recebido pela empresa deverá ser respondido ao setor requerente.

Declaro estar ciente que toda comunicação será realizadas pelo(s) e-mail(s) e telefone(s) acima.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

OS DEMAIS DADOS FICAM INALTERADOS.

Fica mantida a data de abertura para o dia 18/03/2015 às 09 horas no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site:

www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br

licita@itajuba.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222 – Ramal: 24.

Piranguinho, 16 de Março de 2015.

FÁBIA C. IZIDORO

Pregoeira

Port. 0307/2015

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:37DD4E35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial 013/2016 - Processo Licitatório Nº 017/2016. Retificação da Homologação. Onde se le em favor da licitante vencedora Pousada Piauí Ltda Me CNPJ: 081080280001-59 le-se em favor da licitante vencedora Pousada Piauí Ltda Me CNPJ: 081080280001-59 no valor total de R\$ 163.092,00.

Pirapora, 16/03/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:33BE25C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 - PROCESSO 010/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 - Processo 010/2016 - CONVOCAÇÃO DE

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - Objeto: aquisição de pães e biscoitos caseiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. CONVOCAMOS os participantes do referido processo, para a sessão pública de abertura do envelope Proposta Preços, que será realizada no dia 18/03/2016 às 14:00hs.

Pirapora/MG, 16/03/2016.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Kele Cristina da Silva Azevedo

Código Identificador:B5C85705

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 41 DE MARÇO**

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ **18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, torna público **ERRATA do Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a implantação do Centro Municipal de Fisioterapia. Comunicando que a data para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas permanece marcada para até às **13:00 horas** do dia **30/03/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:7FEAF4C9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 42 DE MARÇO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 047/2015 – TOMADA DE PREÇOS - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MDF CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato referente á execução de obras e serviços de engenharia para execução das obras de qualificação da mobilidade urbana no entorno da Praça da Matriz e Centro Comercial – Recursos do MCIDADES 9 Ministerios das Cidades) pelo período de 15/12/2015 a 30/04/2016.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:F8EC5224

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 53/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei

10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016, Pregão nº 53/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 07 de ABRIL de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6EEF0C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 54/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016, Pregão nº 54/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 11 de ABRIL de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:140667AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3256/19

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS 2016.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 4.637/2007 e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS

PROFISSIONALIZANTES, nos termos da Lei Municipal nº. 4.637/2007, os membros a seguir:

- a) – **Shirley Félix da Costa** - Representante da Bolsa de Estudos - Matrícula 3489.
- b) – **Antonio Galvão Moreira** - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Matrícula 9562.
- c) - **Sandra Capone** – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 8660.
- d) – **Erika Brandão Carvalhaes** - Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Matrícula 17.302.
- e) - **Marilene Ribeiro Araújo** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Matrícula 10.502 – CRESS 4875MG.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada deverá desempenhar suas atividades em observância à Lei Municipal nº. 4.637/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C0919FA2

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3258/16

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 4402/05, de 17 de novembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme eleição na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:
Isabelle Maris Pelegrini
Aline Marques Faria
Tatiana Volpato Machado Santos
Anna Beatriz Prado

Suplentes:
Maria Celeste Pereira
Alessandra Soares de Souza

REPRESENTANTE DA ÁREA RURAL

Titular:
Aretha C. Ferreira

REPRESENTANTE DA OAB FEMININA

Titular:
Elisa Araújo Curiel

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação:
Titular: Walmira Regina Martins Mattos
Suplente: Thelma Jussara Braga de Souza Argolo

Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Helena da Silva Sequi
Suplente: Lucinei Campanholo

Secretaria de Saúde:
Titular: Jucelma Fenandes Carvalho
Suplente: Roberta Janaína F. Conceição

Secretaria de Cultura:
Titular: Mariane Sayade
Suplente: Aline Cristine Araújo Andrade

Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres e Promoção dos Direitos Humanos:
Titular: Anete Perrone

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:101E0253

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3259/16

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDU.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, representantes da Câmara Municipal, para o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMDU), Márcio Eduardo Borges na condição de titular e Ricardo Henrique Pisani na condição de suplente, em substituição a Angélica Souza Lima Arriero Amaral.

Art. 2º. Permanecem em plena vigência os demais termos da Portaria n. 3.042/2013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:914B5AF1

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3260/16

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS INTERINA: SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATTOS.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Serviços Públicos Urbanos Interina, a partir de 1º de março de 2016, **Sandra Maria Coutinho do Amaral Mattos**, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2DC1C88F

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 4518/16

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE FUNCIONAL, READAPTAÇÃO, RESTRIÇÃO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um sistema de controle de saúde funcional efetivo em todos os aspectos, excelência técnica, humanização e acolhimento;

CONSIDERANDO que é objetivo do sistema alcançar, a médio e longo prazo, resultados benéficos, tanto para o servidor, oferecendo suporte para o processo de reorganização funcional, quanto para o Município, ampliando a capacidade ativa de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados pelos profissionais envolvidos na área de saúde funcional, bem como proporcionar o melhor aproveitamento do potencial de cada servidor, oferecendo condições de aceitação, incentivo e adaptações em suas limitações;

CONSIDERANDO que a interlocução do Programa tem papel fundamental no desenvolvimento de ações que valorizem o profissional readaptado e/ou restrição de função, garantindo sua integração junto à equipe e em suas atividades profissionais, com foco na Qualidade de Vida no Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria e regulamenta o Programa de Saúde Funcional, Readaptação, Restrição Funcional e Reabilitação Profissional dos Servidores Municipais, definindo objetivos, critérios, prazos para tramitação de documentos e dá outras providências.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – Mapear, analisar, acompanhar e atualizar os dados dos servidores readaptados ou com restrição de função e reabilitado com base nos dados fornecidos pelo Sistema de Recursos Humanos ou outro sistema compatível;

II - Estimular e sensibilizar as chefias e profissionais sobre o Programa de Readaptação/Restrição de Função e Reabilitação Profissional;

III - Articular e planejar, em conjunto com os demais interlocutores, ações de prevenção e promoção à saúde que valorizem o servidor readaptado ou com restrição de função ou reabilitado;

IV - Acompanhar e intermediar a remoção ou movimentação do servidor readaptado ou com restrição de função e reabilitado;

V - Subsidiar o Setor de Movimentação ou setor competente com os dados da readaptação/restrrição de função ou reabilitado, quando houver interesse do profissional/chefia;

VI - Acolher o servidor readaptado com restrição de função ou reabilitado no retorno ao trabalho, esclarecendo sobre o Programa;

VII - Esclarecer à chefia imediata sobre o Programa, interpretando o laudo/certificado e encaminhando o profissional para suas atividades;

VIII - Intermediar e acompanhar a solicitação de capacidade laborativa do servidor;

IX - Acolher e mediar conflitos, interpessoais e administrativo, que possam surgir no processo de readaptação/restrrição de função ou reabilitação.

Art. 3º. Ficam adotados os seguintes conceitos para aplicação deste Decreto:

I - Readaptação Funcional/Restrição de Função: é a atribuição de atividades compatíveis com a capacidade física ou psíquica do servidor, que dependerá sempre de exame médico-pericial.

II - Capacidade Laborativa: é a expressão usada para avaliar se o servidor está apto ou não para o desempenho de suas funções. A avaliação de Capacidade Laborativa é realizada pelo médico do trabalho, com a finalidade de avaliar tecnicamente o quanto “um problema de saúde” pode estar interferindo e/ou prejudicando o desempenho das atividades do profissional, sendo o servidor readaptado ou não.

III - Readaptação Profissional: procura tornar o indivíduo apto a retornar às atividades profissionais, proporcionando meios de adaptação à (s) função (ões) compatível (eis) com suas limitações, por intermédio do SESMT.

IV - Avaliação do Potencial Laborativo: consiste na análise global dos seguintes aspectos: perdas funcionais; funções que se mantiveram conservadas; potencialidades e prognósticos para o retorno ao trabalho; habilidades e aptidões; potencial para aprendizagem; experiências profissionais e situação empregatícia; nível de escolaridade; faixa etária, realizada por equipe multidisciplinar.

Art. 4º. A atividade pericial na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre é exercida exclusivamente por médicos especializados em medicina do trabalho.

Art. 5º. Os médicos examinadores, servidores ou contratados, estão sujeitos às normas administrativas e legais instituídas pela prefeitura municipal e ao cumprimento dos preceitos éticos expressos no código de ética médica, resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) e decisões do CRM (Conselho Regional de Medicina), onde estiver inscrito.

Parágrafo único. O médico não realizará perícia de seu próprio paciente, parente até o 4º grau ou pessoa com quem mantenha relação capaz de influir na sua decisão.

Art. 6º. A auditoria da atividade pericial é atribuição privativa de médico, conhecedor das normas administrativas, legais e éticas que disciplinam essa atividade na Prefeitura Municipal.

Art. 7º. A perícia médica da Prefeitura Municipal está sujeita não somente às leis gerais que regulam o exercício da medicina, mas, também e especificamente, as disposições da legislação do IPREM, devendo:

I – estabelecer colaboração com o SESMT- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal e com os setores assistências dos convênios médicos, serviço social, enfermagem, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e nutricionista:

II – Apresentar relatórios anuais das atividades.

Art. 8º. O quadro funcional do Programa é composto pelos seguintes profissionais:

- 1 - Médico Ocupacional;
- 2 - Médico-Perito;
- 3 - Médico do Trabalho;
- 4 -Técnico de Enfermagem
- 5 - Psicólogo;
- 6 - Assistente Social;
- 7 - Terapeuta Ocupacional;
- 8 - Fisioterapeuta;
- 9 - Nutricionista.

Parágrafo único. Os profissionais poderão ser concursados ou contratados, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. São atribuições dos profissionais que compõem o Programa, na forma do art. 7º:

I - Médico ocupacional: Exame periódico dos servidores municipais e os devidos encaminhamentos de acordo com a necessidade.

II - Médico Perito: Avaliar as restrições de função, tendo amplos poderes de solicitar parecer de um segundo médico assistente, pedir exames complementares, indeferir restrições, reavaliar restrições já existentes de acordo com os prazos estabelecidos, realizar estudos com equipe multidisciplinar sempre que houver necessidade.

III - Médico do Trabalho: Realizar de exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho e demissional, tendo amplos poderes de solicitar exames complementares uma vez que este não esteja no edital de concurso, tendo autonomia de tornar APTO ou INAPTO o candidato a vaga descrita, avaliar atestados rotineiros dos servidores municipais e comunicar a equipe.

IV - Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Nutricionista: estabelecer conduta profissional de acordo com as demandas apresentadas pelos médicos que compõem a equipe.

Parágrafo único. Havendo necessidade todos os profissionais envolvidos neste programa deverão reunir-se para realização de estudos de casos e para possíveis conclusões, incluindo a coordenação da clínica do servidor.

Art. 10. Os exames admissionais feitos pelo servidor a ser nomeado deverão ser anexados ao prontuário do mesmo.

Art. 11. Os laudos de restrição deferidos ou indeferidos serão encaminhados a Secretaria de Gestão de Pessoas através da clínica do servidor, caso o servidor solicite terá direito a uma cópia.

Art. 12. O servidor readaptado mantém seus direitos à participação de cursos de capacitação, bem como assumir cargos de chefia, desde que respeitado as orientações ou normas para esta indicação e o laudo de readaptação funcional/restrrição de função ou reabilitado.

Art. 13. Fica fazendo integrante deste Decreto a Tabela de Parâmetros de Afastamento por Motivos de Doença, Anexo Único.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

PEDRO MONTICELLI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PARÂMETROS DE AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA

CID	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
I 01	Febre Reumática com comprometimento do Coração (Cardite Reumática)		30
I 10	Hipertensão Arterial	PA até 150/110	2
		PA acima de 150/110	7(para adequado tratamento)

I 11	Doença Cardíaca Hipertensiva		20
I20	Angina		20*
I21	Infarto Agudo do Miocárdio sem complicação		30
I23	Infarto Agudo do Miocárdio com complicação		60*
I30	Pericardite Aguda		30*
I33	Endocardite Aguda		60*
I40	Miocardite Aguda		60*
I44	Bloqueio A-V / Bloqueio de Ramo Esquerdo		10*
I47	Taquicardia Paroxística		5
I49	Outras Arritmias (taquiarritmias)		5
I50	Insuficiência Congestiva Crônica descompensada		30

* Prorrogações com relatório do especialista.

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CARDIOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z54.0	Revascularização Miocárdica		90*
Z95.5	Angioplastia sem complicação		15*
Z95.5	Colocação de “stent” em angioplastia sem complicação		15*
Z13.6	Cateterismo		7*
Z95.0	Implante Marca-passo		15*
Z 54 + T 82.1	Troca de Bateria do Marca-passo		15*
Z 54 + T 82.0	Troca de válvula	Biológica	60*
		Metálica	90*

* A partir da data da cirurgia / procedimento.

LICENÇA MÉDICA POR CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
	Cirurgia de Werthein-Meigs (Pan Histerectomia + linfadenectomia)		60
	Histerectomia Total Abdominal		45
	Histerectomia sub-total		30
	Histerectomia vaginal		30
Z54.0 + D 25	Miomectomia convencional		30
Z 54.0 + D 25	Miomectomia videolaparoscópica		15
	Anexectomia / ooforectomia convencional		30
	Anexectomia / ooforectomia videolaparoscópica		15
Z 54.0 + N 81	Colpoperineoplastia		30
	Curetagem de Prova		5
Z 54.0 + O 06	Curetagem por abortamento		10
Z 54.0 + O 06	Microcesaria		30
Z 54.0 + O 00	Cirurgia para Gravidez Tubária Convencional		30
Z 54.0 + O 00	Videolaparoscópica para Gravidez Tubária		15
Z 54.0 + N 75	Bartholinctomia		15
Z 54.0 + N 88.3	Circlagem por incompetência istmo-cervical		7*
Z 54.0 + N 63	Exerese de nódulo mamário		10
Z 54.0 + C 50	Quadrantectomia mamária		30
Z 54.0 + C 50	Mastectomia		40

* Com posterior reavaliação.

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS PLÁSTICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS ASTAMENTO
Z41	Plástica Mamária	30
Z41	Dermolipectomia	40
Z41	Lipoaspiração / Lipoescultura	20
Z41	Rinoplastia	20
Z41	Blefaroplastia	7
Z41	Ritidoplastia	20

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS TORÁXICAS E VASCULARES

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS ASTAMENTO
Z 54.0 + I 83	Safenectomia radical	30

Z 54.0 + I 83	Cirurgia de Varizes com raqui ou peridural	15
Z 54.0 + I 83	Cirurgia de Varizes com anestesia local	7
Z 54.0 + I 73	Revascularização de membros inferiores	60
Z 54.0 + I 30	Revascularização do miocárdio	90
Z 95.0	Implante de marca passo	15
Z 54 .0+ T 82.1	Troca de gerador do marca passo	15
Z54.0 +C 34	Cirurgia para retirada de tumor de pulmão	90
Z 54.0 + I 71	Aneurisma de aorta	60
Z 89.9	Amputação de membros	60
Z 54 + G 99.1	Simpatectomia	30
Z 95.5	Angioplastia com colocação de stent	15
Z 95.5	Angioplastia	15
Z 13.6	Cateterismo	7
Z 54.0 + T 82.0	Troca de válvula cardíaca (se biológica)	60
Z 54.0 + T 82.0	Troca de válvula cardíaca (se metálica)	90

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS UROLÓGICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z 54.0 + N 20 a 23	Litotripsia	5
C61 + D29.1	Nefrectomia	60
Z 54.0 + N 47	Postectomia no adulto	5
Z 54.0 + Q 54	Cirurgia para correção de hipospadia no adulto	30
C61 + D29.1	Prostatectomia convencional	30
C61 + D29.1	Prostatectomia transvesical	45
Z 54.0 + I 86.1	Cirurgia para correção de varicocele	20
Z 54.0 + N 20 a 23	Nefrolitotomia	60
Z 54.0 + N 21.0	Cistolitotomia	40
Z 54.0 + C 67	Cistectomia	90
Z 54.0 + N20 a 23	Retirada de cálculo por videocistoscopia	7
Z 13.9	Cistoscopia diagnóstica	2
Z 43 + N 35	Dilatação uretral	2
Z 54.0 + N 35	Uretrotomia interna	30
Z 54.0 + N 28.8	Nefropexia	30
Z 54.0 + N 44	Torção de testículo	15
Z 54.0+ C 62 a 63	Orquiectomia	10
Z 54.0+ N 43	Hidrocelectomia	15
Z 54.0 + D 30.3	Ressecção transuretral de tumor vesical (pólipos)	10
Z 54.0 + N 20.1	Ureterolitotomia	60
Z 41	Vasectomia	3

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIA GERAL

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS ASTAMENTO
Z 54.0 + K 80.0	Colecistectomia convencional	30
Z 54.0 + K 80.0	Colecistectomia videolaparoscópica	15
Z 54. + I 84	Hemorroidectomia (convencional)	30
Z 54.0 + K 60	Fistulectomia	30
Z 54.0 + K 35.1	Apendicectomia no adulto	30
Z 54.0 + K 43	Herniorrafia epigástrica	20
Z 54.0 + K 40	Herniorrafia inguinal	30
Z 54.0 + K 40	Herniorrafia inguino-escrotal	30
Z 54.0 + K 42	Herniorrafia umbelical	15
Z 54.0 + K 40 a 46	Herniorrafia incisional	30
Z 54.0 + K 40 a 46	Herniorrafia por videolaparoscopia	15

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS DE CABEÇA E PESCOÇO E OTORRINOLARINGOLÓGICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
E05 + Z54.0	Tireoidectomia total	30
E04	Tireoidectomia parcial	15
Z 54.0 + J 34.2	Septoplastia	15
Z 54.0 + H 80	Estapedectomia	30
Z 54.0 + J 34.3	Turbinectomia	15
Z 54.0 + H 63/70	Timpanomastoidectomia	30
Z 54.0 + H 72 a 73	Timpanoplastia	20
Z 54.0 + J 35	Amigdalectomia no adulto	10
Z 54.0 + J 38	Cirurgia de cordas vocais	30
Z 54.0 + G 51	Descompressão do nervo facial por via mastóidea	30
Z 54.0 + G 31	Descompressão do nervo facial por via translabirintica	90
Z 54.0 + H 93.3	Exerese de neurinoma do nervo acústico	90
Z 54.0 + H 65	Miringoplastia para colocação de tubo de ventilação	5
Z 54.0 + C 71	Cirurgia para retirada de tumor cerebral	90

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS ASTAMENTO
Z 54.0 + H 28	Cirurgia para correção de catarata (facectomia)	30
Z 94.7	Transplante de córnea	30

Z 54.0 + H 11.0	Exerese de pterígio	10
Z 54.0 + H 33	Cirurgia para correção de descolamento de retina	60
Z 54.0 + H 40	Cirurgia para glaucoma	30
Z 54.0 + H 52	Cirurgia para correção de vício de refração	3
Z 54.0 + H 49	Cirurgia para correção de estrabismo	10
Z 54.0 + H 04	Cirurgia do aparelho lacrimal	10

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z 54.0 + M 50 a 51	Laminectomia (hérnia de disco)	60
Z 54.0 + S 86.0	Tenorrafia do tendão de Aquiles	90
Z 54.0 + S 12.9 / S 22.0 / S 32.0	Fratura da coluna lombar / cervical	90
Z 03.8	Artroscopia do joelho (diagnóstica)	7
Z 54.0 + S 83	Artroscopia do joelho (para correção de ruptura de ligamento)	60
Z 54.0 + S 82 a 83	Artroscopia do joelho (outras)	30
Z 54.0 + S 83.5	Correção do ligamento cruzado anterior (aberta)	90
Z 54.0 + S 83.4	Correção de ligamentos colaterais do joelho (aberta)	90
Z 54.0 + G 56	Correção da síndrome do túnel do carpo	30
Z 54.0 + M 20.1	Correção de hálux valgo	45
Z 54.0 + T 12	Osteossintese de fêmur	90
Z 54.0 + T 12	Osteossintese de tibia	90
Z 54.0 + S 42.0	Fratura de clavícula	45
Z 54.0 + S 52.5	Fratura de úmero	60
Z 54.0 + S 52.0	Fratura de cotovelo	60
Z 54.0 + S 52.5	Fratura de Colles	45
Z 54.0 + S 62.3	Fratura de metacarpianos	45
Z 54.0 + S 62.0	Fratura de escáfóide	60
Z 54.0 + S 32.8	Fratura de bacia	60
Z 54.0 + S 72.0	Fratura de quadril/colo de fêmur	90
Z 54.0 + S 82.1	Fratura de platô tibial	90
Z 54.0 + S 92.0	Fratura de calcâneo/talus	90
Z 54.0 + S 92.3	Fratura de metatarsianos	30
Z 54.0 + S 02.6	Fratura de mandíbula	30
Z 54.0 + S 02.4	Fratura de ossos maxilares e maxilares	30
	Artroplastias	90
Z 54.0 + S 82.0	Cirurgia de rótula com osteossintese	45
Z 54.0 + K 07.1	Correção de prognatismo e retrognatismo Mandibular	45

LICENÇAS MÉDICAS POR CIRURGIAS VASCULARES

CID	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
A46	Erisipela	Simples	10
		Bolhosa	15
I80.0	Tromboflebite de veias superficiais dos membros inferiores		7
I80.2	Trombose venosa profunda dos membros inferiores		30
I89.0	Linfedema	Casos que não exijam ortostatismo prolongado	Não há necessidade de concessão de licença
		Casos que exigem ortostatismo prolongado	Encaminhar para avaliação especialista do
		Casos complicados (geralmente por erisipela)	15
L97	Úlcera de estase		15
Z54.0 + I83	Cirurgia de varizes com safenectomia		30
Z54.0 + I83	Cirurgia de varizes sem safenectomia em atividades com esforço ou ortostatismo prolongado		15
	Sem safenectomia em atividades sem esforço		7
	Escleroterapia		Tem capacidade laborativa para qualquer função
Z54.0 + I73	Revascularização de membros inferiores		60
Z-54.0 + I71	Aneurisma de Aorta		60
Z89.9	Amputação		60
Z54.0 + 99.1	Simpatectomia		30

LICENÇA MÉDICA EM DERMATOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
L01	Impetigo / Impetiginização de outras dermatoses		7
L02	Abcesso cutâneo		7
L03	Celulite (flegmão)		10
L05	Cisto pilonidal / caso haja procedimento (drenagem)		15

L08.0	Piodermite		7
L14	Afecções bolhosas em doenças classificadas em outra parte		
B00.1	Herpes labial	Sem infecção secundária	3
		Com infecção secundária	7
B02.9	Herpes zoster		15
L20	Dermatite atópica quando agudizada		5
L23	Dermatite alérgica de contato		*7
L40	Psoríase quando agudizada e extensa		10
L52	Eritema nodoso - para diagnóstico da doença de base		15
L60.0	Unha Encravada (com procedimento e considerada a função)		5
L98.0	Granuloma Piogênico		5
T20 a T25	Queimaduras e corrosões da superfície externa do corpo, especificadas	2º grau	5
		3º grau	15
T78.3	Urticária Gigante		3

***Devendo ser considerada a função exercida.**

LICENÇA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
E03	Hipotireoidismo (descompensado e em início de reposição hormonal)		10
E05	Hipertireoidismo (descompensado e em início reposição hormonal)	Clínico supressivo	30
		Radioterápico	8
		Cirúrgico	15 (Z54. 0)
E06.1	Tireoidite subaguda		10
E10	Diabetes insulino dependente descompensado e sintomático		7
E11	Diabetes não insulino dependente descompensado e sintomático		10
E24	Síndrome de Cushing		30
E66.8	Obesidade Mórbida	Cirúrgico qualquer modalidade)	30 (Z54.0)
		Clínico (avaliar co-morbidade)	30
E89.2	Hipoparatiroidismo		
	Pós-cirúrgico		30 (Z54.0)
C73	Câncer da Tireóide	Ablativo (cirúrgico ou radioterápico)	30
		Pós-cirúrgico	30 (Z54.0)
		Pós radioterapia	8 (Z51.1 ou Z92.3)
Z08 e Z12.8	Exame de seguimento após Tratamento por câncer de tireóide (PCI clássico)		30

LICENÇA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
K21.0	Esofagite de Refluxo	2
K22.1	Esofagite Erosiva - com sangramento	7
I85.0	Varizes de Esôfago - com sangramento	7
K25/26	Úlcera Gástrica Ou Duodenal	5
K25.4	Úlcera Gástrica - com sangramento	10
K29	Gastrite	2
K29.0	Gastrite Aguda (Erosiva) - com hemorragia	7
K50	Doença de Crohn - em atividade	10
K51	Retocolite Ulcerativa - em atividade	15
K57	Doença Diverticular do Intestino - em atividade	7
A05/08/09	Gastroenterocolites	2
*I84	Hemorroidas	5
*K60	Fissura das regiões anal e retal	5
*K61	Abcesso das regiões anal e retal	7
*K80.0	Calculose da Vesícula Biliar com Colecistite Aguda	7
B15/16/17/18 E K 70.1	Hepatites: Virais agudas, crônicas descompensadas alcólicas	30
K74	Cirroose Hepática Descompensada	60

***Casos Clínicos.**

1Prorrogáveis e Com Posterior Avaliação de Aposentadoria.

NEOPLASIAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DIAS AFASTAMENTO
	Inoperável		90*
	Operável	Irressecável	90*
		Ressecável	90
C15	Neoplasia Maligna Do Esôfago		
C16	Neoplasia Maligna Do Estômago		
C18	Neoplasia Maligna Do Cólon		
C22	Neoplasia Maligna Do Fígado		
C25	Neoplasia Maligna Do Pâncreas		

C02/C06	Neoplasia Boca/Língua	
*E encaminhamento para avaliação de aposentadoria.		

LICENÇA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DIAS AFASTAMENTO
N61	Transtornos inflamatórios da mama (casos com sinais flogísticos, associados a		7
N63	Nódulo mamário, quando cirúrgico		10
N70	Salpingite e ooforite quando agudas		7
N73	Doença inflamatória pélvica (Parametrite, celulite pélvica e pelvipertonite)		15
N75	Doença da glândula de Bartholin (bartholinite)		7
N76.4	Abscesso vulvar		10
N80	Endometriose (com sintomatologia ocorre no período pré-menstrual)		3
N88.3	Incompetência istmo-cervical		90*
N92	Metrorragia (com patologia de base: mioma, adenomiose, pólio endometrial)		3
N97	Infertilidade: Em caso de realizar tratamento para fertilização		15 (Z31.1)
O00	Gravidez ectópica	Em caso de laparoscopia	15
		Em caso de laparotomia	30
O01	Mola hidatiforme (em caso de curetagem)		10
O06	Aborto	Em caso de curetagem	10
		Em caso de microcesária	30
O10	Hipertensão pré-existente	Complicando gravidez	15
O13/O14	Pré-eclampsia		15
O20	Ameaça de aborto		15
O21	Hiperemese gravídica		3
O22	Complicações venosas na gravidez (Tromboflebite)		15
O23	Infecção urinária na gestação		10
O24	Diabetes na gestação		10
O44	Placenta prévia		15
O60	Trabalho de parto prematuro		15

* Com prorrogação.

LICENÇA MÉDICA EM INFECTOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS/ AFASTAMENTO
A15.0	Tuberculose pulmonar	30
A90	Dengue clássico	7
B06	Rubéola	7
B 15 a 17	Hepatites virais	30
B26	Caxumba	10

LICENÇA MÉDICA EM NEUROLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS / AFASTAMENTO
G00	Meningite bacteriana	20
G02.0	Outras meningites (virais)	10
G05	Outras doenças inflamatórias do SNC (encefalite, mielite e encefalomielite)	60
G20	Doença de Parkinson	30
G21	Parkinsonismo secundário (agentes externos, medicamentos)	30
G30	Doença Alzheimer	90*
G31	Outras doenças degenerativas do SNC (ex.: álcool)	90*
G35	Esclerose Múltipla (crise de agudização)	30
G40	Epilepsia (crise isolada)	5
G43	Enxaqueca	2
G45	Acidente vascular cerebral isquêmico transitório	15
G50.0	Nevralgia do trigêmeo	15
G53.0	Nevralgia pós-zoster	15
G56.0	Síndrome do túnel do carpo moderada e grave	15
G57.0	Lesão do nervo ciático	15
G58.0	Neuropatia intercostal	15
G61	Polineuropatia inflamatória (S. de Guillain-Barré)	60
G62.1	Polineuropatia alcoólica	60
G63.3	Polineuropatia em doenças endócrinas e metabólicas	60
G70.0	Miastenia gravis	60
G91	Hidrocefalia (Shunt de líquido cefálo-raquidiano: Z98.2)	60
I60	Hemorragia subaracnóide (aneurisma roto, acidente vasc. Hemor.)	60 (Z 54)
M43.6	Torcicolo	3
M50 e M51	Transtornos dos discos cervicais e outros transtornos dos discos INVER	15
M54.3	Ciática	15
C71	Tumores Cerebrais (gliossarcoma, glioblastoma, glioma maligno)	90*

* E encaminhamento para aposentadoria.

LICENÇA MÉDICA EM ODONTOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
K01	Dente incluso ou impactado pós-operatório (Z54.0)	5
K04.0	Pulpite	3
K04.4	Periodontite apical aguda de origem pulpar	3
K04.6	Abscesso periapical com fístula	3
K04.7	Abscesso periapical sem fístula	3
K04.8	Cisto radicular	3
K05.2	Periodontite aguda	3
K05.3	Periodontite crônica pós-operatório (Z54.0)	5
K06.1	Hiperplasia gengival pós-operatório (Z54.0)	5
K06.2	Lesões de gengiva e do rebordo alveolar sem dentes associadas a traumatismo	3
K07.6	Transtornos e disfunção da articulação temporomandibular	5
K08.1	Perda de dente devido a acidentes, extração ou doença periodontal localizada	2
K10.3	Alveolite	3
K12.2	Celulite e abscesso de boca	7
A69.1	Gengivite úlcero necrosante aguda (guna)	7
B00.2	Gengivo estomatite herpética (herpes simples)	7
S02.5	Fratura de dente	3
S03.0	Luxação de articulação têmporo-mandibular	5
Z94.6	Pós-operatório de enxerto ósseo (Z54.0)	5

LICENÇA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
H01	Blefarite infecciosa	3
H04.0	Dacriadenite	7
H04.3	Dacriocistite aguda	7
	Canaliculite	5
H05	Transtornos da órbita (celulite)	15
H10	Conjuntivite	5
H10.5	Blefarconjuntivite	7
H15H	Transtornos da esclerótica	7
H16	Ceratite	
H16.0	Úlcera de córnea	7
H16.1	Ceratite sem conjuntivite	5
H16.2	Ceratoconjuntivite	7
H16.3	Ceratite interna e profunda	10
H20	Iridociclite	15
H30	Inflamações coriorretinianas (uveíte posterior) H30.0 / H30.1 / H30.2	30
H33	Descolamentos e defeitos da retina	30*
H34	Oclusões vasculares da retina (com diminuição da visão)	30
H35	Outros transtornos da retina com diminuição da visão	15*
H35.6	Hemorragia retiniana	30
H36.0	Retinopatia diabética (com procedimento)	15*
H40	Glaucoma	15*
H43.1	Hemorragia	30
H44.0	Endoftalmite purulenta	30
H46	Neurite óptica	30

* Com posterior avaliação do oftalmologista.

PROCEDIMENTOS E PÓS OPERATÓRIOS EM OFTALMOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z54.0 ou Z 41	Blefaroplastia	7
Z54.0 + H 04	Cirurgia do aparelho lacrimal	10
Z54.0 + H11.0	Cirurgia para exeresse de pterígeo	10
Z94.7	Transplante de córnea	30
Z48.0 + W 44)	Retirada de corpo estranho de córnea	3
Z 48 +H16	Retirada de corpo estranho de córnea se estiver com úlcera de córnea	7
Z54.0 + H28)	Cirurgia de Catarata	30
Z54.0 + H33	Cirurgia para correção de descolamentos e defeitos da retina	60
Z54.0 + H40	Cirurgia para correção de glaucoma	30
Z54.0 + H 52	Cirurgia para correção de vício de refração	3
Z54.0 + H49	Cirurgia para correção de estrabismo	10

LICENÇA MÉDICA EM ORTOPEDIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
M13.0	Poliartrite não especificada	10
M13.2	Artrite não especificada	10

M22.4	Condromalácia da rótula	15
M23	Transtornos internos do joelho	15
M25.4	Derrame articular	15
M43.1	Espondilolistese (com sintomatologia)	15
M45	Espondilite anquilosante (com sintomatologia)	30
M50 / M51	Transtornos dos discos vertebrais (com radiculopatia)	15
M54.2	Cervicalgia	3
M54.4	Lombociatalgias agudas	15
M54.5	Lombalgias	5
M62.6	Distensão muscular	10
M65	Sinovite e tenossinovite	7
M71.2	Cisto sinovial do espaço poplíteo (com sintomatologia)	5
M71.9	Bursopatia não especificada	15
M72.2	Faciíte plantar	10
M75.1 M75.4	/ Lesões do ombro	30
M86	Osteomielite	30
M86.4	Osteomielite crônica com seio drenante	90
M87	Osteonecrose	30
	Osteonecrose da cabeça do fêmur, condilo do fêmur e platô tibial	90
M90.0	Tuberculose óssea (em atividade)	60
M96.1	Síndrome pós-laminectomia não classificada em outra parte (com subsídios)	30

ENTORSES

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
S63.5	Punho	7
S83	Joelho	7
S93	Tornozelo	7

LUXAÇÕES

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
S43	Ombro / clavícula / braço	30
S53.1	Cotovelo	30
S63.1	Dedos da mão	15
S73.0	Quadril	60
S93.0	Tíbio-társica (tornozelo)	60

FRATURAS DO MEMBRO SUPERIOR (com imobilização)

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
S42	Ombro e braço	30
S52	Ossos do antebraço (rádio e ulna)	45
S52.0	Olecrano	45
S62.0	Escafóide	60
	Escafóide na suspeita	15
S62.2	Falanges	15
S62.3	Fratura de metacarpo	30

FRATURAS DO MEMBRO INFERIOR (com imobilização)

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
S72.0	Colo do fêmur	90
S72.8	Supra condiliana de fêmur	60
S82.0	Rotula	30
S82.1	Platô tibial	45
S82.2 S82.3	/ Tibia	60
S82.4	Fratura isolada da fíbula	30
S82.5 S82.6	/ Fratura de maléolo	60
S92.0	Calcâneo	60
S92.2	Ossos do tarso	30
S92.5	Pododactilos	15

FRATURAS DA COLUNA VERTEBRAL E ARCOS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
S12.9	Vértebras cervicais	60
S22.0	Vértebras torácicas (com imobilização)	30
S22.3	Arco costal	20
S32.0	Vértebras lombares (com imobilização)	30

LICENÇA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

BOCA E GLÂNDULAS SALIVARES

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
K11	Submandibulite e Parotidite aguda não epidêmica	3
K12	Estomatites	3
B26.8	Parotidite epidêmica com complicações	No mínimo 15 dias ¹

B26.9	Parotidite epidêmica sem complicações	10*
-------	---------------------------------------	-----

¹ Variável com o tipo de complicação.

*A partir da manifestação.

VIAS AÉREAS SUPERIORES

CID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DIAS AFASTAMENTO
J00	IVAS		3*
J01	Sinusopatia aguda		5
J02	Faringite aguda viral		3
J03	Amigdalite aguda viral		3
	Amigdalite aguda bacteriana		7
J04	Laringite ou traqueíte agudas virais		3
		Em caso de professores	7
		Laringite ou traqueíte agudas bacterianas	7
J30	Rinopatia alérgica ou vasomotora em vigência de crise de agudização		3 ¹
J36	Abscesso amigdaliano		10
R49.0	Disfonia sem outras alterações		3

*De acordo com o comprometimento do estado geral.

¹Em casos severos e se o fator desencadeante estiver presente, como em reformas das unidades de trabalho, afastamento até o término da reformam enquanto o servidor estiver exposto ao fator de risco desencadeante do quadro.

OUVIDOS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
G51.0	Paralisia Facial Periférica (Paralisia de Bell)	30*
H60	Otite Externa Aguda (quadros severos e dolorosos)	3
H65	Otite média aguda não supurada	5
H66	Otite média aguda supurada	3
H82	Síndromes vertiginosas em doenças classificadas em outra parte (em crise de agudização)	15
H91	Surdez súbita	30*

* E avaliação especializada.

PÓS-OPERATÓRIOS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z-54.0 + J35	Amigdalectomia	10
Z-54.0 + J34	Septoplastias por desvio do septo nasal	1
	Em se tratando de funções que exijam sobrecarga física do servidor	21
Z-41.0	Cirurgia estética de nariz	20
Z-54.0 + H72/ H73	Timpanoplastias	20
Z-54.0 + H80	Estatopedectomias	30
Z-54.0 + H63/70	Mastoidectomias associadas ou não a timpanoplastias	30
Z-54.0 + G51	Descompressão do nervo facial	30
Z-54.0 + H93.3	Exerése de Neurinoma do Nervo Acústico	90*
Z-54.0 + H65	Miringoplastia para colocação de tubo de ventilação	5

*Mais avaliação especializada.

LICENÇA MÉDICA EM PNEUMOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
A15	Tuberculose respiratória	30
A15.6	Derrame pleural por tuberculose	20
J11	Gripe não complicada	3
J12 a J16	Pneumonia	10
J18.0	Broncopneumonia	10
J20	Bronquite aguda	5
J21	Bronquiolite	7
J41	Bronquite crônica (agudização)	10
J44.1	Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas (DPOC em agudização)	7
J45	Asma (crise)	5*
J47	Bronquiectasia (infectada)	15
J85.1	Pneumonia com abscesso	30
J85.2	Abscesso do pulmão	30

J91	Pneumonia com derrame	20
J93	Pneumotorax	15

*Podendo ser aumentado o período em caso de reforma na unidade.

CANCER DE PULMÃO (C34)

LICENÇAMÉDICAEM REUMA TOLOGIA

A) INOPERÁVEL: 90 dias e avaliação da aposentadoria.

B) OPERÁVEL

- IRRESSECÁVEL: 90 dias e avaliação da aposentadoria.

- RESSECÁVEL: 90 dias podendo ser prorrogada por períodos de 60 dias.

LICENÇA MÉDICA EM REUMATOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
M05	Artrite Reumatoide (em atividade)	15
M10	Artrite gotosa	8
M32	Lupus eritematoso disseminado (sistêmico)	15
M79.0	Fibromialgia (quadro doloroso inicial)	20

LICENÇA MÉDICANOS TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO

CID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DIAS AFASTAMENTO
F00 - F09	Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos		30*
F10 F19	Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do	Intoxicação aguda (0 até 2) Demais situações (3 até 9)	3 15
F20 – F29	Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes		30*
F30 – F39	Transtornos de humor (afetivos)		
F30	Episódio maniaco		30
F31	Transtorno afetivo bipolar		30
F32	Episódio depressivo		20
F40 – F48	Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes		
F40	Transtornos fóbico ansiosos		20
F41	Outros transtornos ansiosos (Síndrome do pânico)		20
F42	Transtorno obsessivo compulsivo		30
F43	Reação a estresse grave e Transtorno de adaptação		15
F44	Transtornos dissociativos ou conversivos		7
F45	Transtornos somatoformes		7
F48	Outros transtornos neuróticos		7
F50 – F59	Síndromes comportamentais associados a perturbações fisiológicas e físico		
F50	Transtornos de alimentação		20
F53	Transtornos mentais e de comportamento associados ao puerpério não		
F53.1	Psicose puerperal		30
F60 – F69	Transtorno de personalidade e de comportamento em adultos		Encaminhar ao psiquiatra

*E encaminhar ao psiquiatra.

LICENÇA MÉDICA EM TRAUMATOLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z54.0 + S86.0	Tenorrafia do Tendão de Aquiles	90
Z54.0 + S63.3	Tenorrafia do Punho e da Mão	40
Z54.0 + S46	Tenorrafia do ombro	60
Z54.0 + S83	Tenorrafia aberta de ligamentos do joelho	60
	Tenolise	15
Z01.8	Artroscopia diagnóstica	7
Z01.8	Artroscopia para reparação ligamentar	60
Z01.8	Artroscopia (para outros procedimentos)	30
(G56.0)(Z54.0)	Cirurgia por Síndrome do túnel do carpo	30
(T12) (Z54.0)	Osteossíntese de fêmur	90*
(T12) (Z54.0)	Osteossíntese de tíbia	90*
(M20.1) (Z54.0)	Cirurgia para correção de joanete (halux valgo)	45*
Z54.0 + S83.0	Realinhamento de patela	45
Z54.0 + S43	Luxação rescidivante de ombro	60
Z54.0 + M71.3	Retirada de cisto sinovial de punho	15
Z54.0 + S82.0	Cirurgia da rótula com osteossíntese	45

* No mínimo.

FRATURAS (cirúrgicas)

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z 54.0 +S12.9	Coluna cervical	90
Z 54.0 + S32	Bacia	60

Z 54.0 + S32.0	Coluna lombar	90
Z 54.0 + S42.0.	Clavícula	45
Z 54.0 + S42.2 /S42.3 / S52.0 / S52.9	Úmero e cotovelo	60
Z 54.0 +S52.5	Rádio e/ou ulna	45
Z 54.0 +S62.0	Escafoíde	60
Z 54.0 +S62.3	Metacarpianos	45
Z 54.0 +S62.6	Falange	30
Z 54.0 + S72.0	Quadril (colo de fêmur)	90
Z 54.0 + S82.1 / S82.4	Perna	60
Z 54.0 + S92.0	Calcâneo (ou talus)	90
Z 54.0 + S92.3	Metatarsianos	30
	Antroplastias	90
	Fraturas expostas de ossos longos	90
	Fraturas expostas de ossos em extremidades	20

LICENÇA MÉDICA EM UROLOGIA

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
N00 a N03	Glomerulo-nefrite	20
N04	Síndrome nefrótica	60
N10 a N16	Pielonefrite	10
N13	Uropatia obstrutiva e por refluxo	7
N17	Insuficiência renal aguda	90
N18	Insuficiência renal crônica	90*
N20	Calculose renal	7
N30	Cistite	3
N34	Uretrites	3
N40	Hiperplasia de próstata (com sintomatologia obstrutiva)	10
N41.0	Prostatite aguda	7
N45	Orquite e epididimite	7

*Com encaminhamento para aposentadoria.

CIRURGIAS UROLÓGICAS

CID	ESPECIFICAÇÃO	DIAS AFASTAMENTO
Z54.0 + N47	Postectomia	5
Z54.0 + N43	Hidrocelectomia	15
Z54.0 + I86.1	Varicocelectomia	20
	Ressecção transuretral de próstata	30
	Ressecção transvesical de próstata	45
	Ressecção transuretral de tumor vesical (pólipos)	10
Z54.0 + N35	Uretrotomia interna (estenose de uretra)	30
	Cistectomia	90
	Nefrectomia	60
Z54.0 + N20 a N23	Nefrolitotomia	60
Z54.0 + N20 a N23	Ureterolitotomia	60
Z54.0 + N20 a N23	Retirada de cálculo por via endoscópica	7
Z54.0 + N20 a N23	Litotripsia extra-corpórea	5
Z54.0 + N21.0	Cistolitotomia	40
Z54.0 + N29.8	Ureterocistoplastia	40
Z54.0 + Q54	Correção de hipospádia	30
	Orquiectomia	10
Z41	Vasectomia	3

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:170FA927

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 4520/16

APROVA A TABELA SALARIAL DOS PROCURADORES CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 5649/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre-MG, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 5649/15 que amplia a carga horária dos procuradores municipais com aumento proporcional de seus vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela Salarial dos Procuradores Municipais, de acordo com a Lei Municipal 5649/15, como segue:

Nível	Padrão	Valor	Nível	Padrão	Valor
89	00	2.573,93	89	01	2.643,38
89	02	2.712,78	89	03	2.782,15
89	04	2.851,36	89	05	2.896,10
89	06	2.941,03	89	07	2.985,75
89	08	3.030,57	89	09	3.075,30
89	10	3.120,10	89	11	3.164,89
89	12	3.209,59			

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MARÇO DE 2016

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:AAA9BAE5

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4521/16**

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE EXCLUSIVA DE REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO AOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre-MG, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o pagamento das verbas indenizatórias aos oficiais de justiça, referente a realização de diligências nos processos judiciais em que o Município é parte era realizado mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais declarou não possuir mais interesse em manter o referido convênio e não o renovou para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que no ano de 2015 o Município despendeu mais de R\$ 30.000,00 em pagamento de verbas indenizatórias aos oficiais de justiça pela realização de mais de 800 diligências;

CONSIDERANDO que sem o convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais o pagamento de cada diligência deveria ser realizado por meio de processo administrativo de pagamento, que tem custo superior ao da própria diligência que se pretende pagar e levaria em torno de 30 dias para a efetivação do pagamento;

CONSIDERANDO, então, a necessidade de dotar a Procuradoria Geral do Município dos recursos necessários para realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a concessão de adiantamento à Procuradoria Geral do Município, para o ano de 2016, em quatro parcelas R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a finalidade exclusiva de realização de pequenas despesas de pronto pagamento aos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 2º - Após a liberação da primeira parcela, as demais somente serão liberadas após a apresentação e análise prestação de contas pela Controladoria Geral do Município

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de março de 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:30683E42

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4523/16**

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO N. 4307/15, QUE APROVOU O LOTEAMENTO “POUSADA DO SOL”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PROPRIEDADE DE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA COUTINHO LTDA, CNPJ N. 12.556.785/0001-62.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 37 da Lei nº 4.862/2009 e na conformidade do artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa proprietária do Loteamento Pousada do Sol, aprovado pelo Decreto n. 3.699/2011;

CONSIDERANDO que, no Quadro de área onde constou 114.300,65m², o correto é 110.183,68m², conforme Planta aprovada pelo Decreto n. 4.307/2015,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Decreto nº 4307/2015, em seu artigo 3º, especificamente no Quadro de área do Loteamento Pousada do Sol, sendo que onde consta total de “Área das Quadras” 114.300,65m², passa a ser de 110.183,68m², ficando o quadro com a seguinte composição:

As áreas estão assim discriminadas:		
Área Total da Gleba	226.167,00m²	100,00%
Área das Quadras	110.183,68m²	55,68%
Sistema Viário	55.393,91m²	26,98%
Área de Equipamento Comunitário (COPASA)	262,62 m²	0,13%
Área Institucional	10.303,04m²	5,02%
Área Verde	29.124,92m²	14,19%
Área Total Loteável	205.268,17m²	100,00%
Área de Preservação Permanente	20.898,83m²	

Art.2º. Permanecem em vigência as demais disposições dos Decretos números 3.699/2011 e 4.307/2015, em especial, quanto aos lotes caucionados e as obrigações pela execução das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:3300B3FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/02/2016 a 16/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2016, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a no dia 18/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 19/02/2016, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:3EA294C9

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ao servidor **GABRIEL SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Administração de Rede.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:E9054D4B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ao servidor **LIELSON INACIO SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:06DD8CAE

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/02/2016 a 28/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 29/02/2016, a servidora **REGINA CELIA PEDRINE BASILIO**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:3F07928B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2014 a 04/04/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:67D5E589

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1984 a 31/01/1989, para serem gozados no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:49BF11A4

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **DENISE NUNES ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:88962D87

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:BDD01644

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **ROSANA SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7A0B8EB0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 121/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **POLIANA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0661154B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2012 a 16/04/2013, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **JOANA D ARC DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A0ECD37E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **ELEN CARLA RABELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2156E132

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **MEIRIDIANY GARCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB5DB760

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2014 a 24/03/2015, para serem gozadas no período de 13/03/2016 a 01/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/03/2016 a 12/03/2016, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Gestão Administrativa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:947A621D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2016, para serem gozadas no período de 07/03/2016 a 05/04/2016, a servidora **SANDRA DONIZETT BORGES FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:877A2264

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/02/2015 a 21/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2016, a servidora **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C2201E86

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 20/03/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2016 a 30/03/2016, ao servidor **DELICIO DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:01E5A539

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2016.**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:56D3AF36

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1FA0208A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, para serem gozadas no período de 14/03/2016 a 12/04/2016, a servidora **ROSILENE TEREZINHA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:731154AC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2014, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:856D7788

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/02/2016 a 29/02/2016, devendo retornar ao serviço

no dia 01/03/2016, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:75E3BCC9

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/02/2016 a 26/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 27/02/2016, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AEE57380

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/02/2016 a 26/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 27/02/2016, a servidora **FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I e Vice Diretora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F64B4798

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **MARIA DAS NEVES PAULINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DF3CCABC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 137/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, para serem gozadas no período de 04/03/2016 a 02/04/2016, a servidora **ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C7E2FF6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 138/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 24/02/2016 a 27/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 28/02/2016, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F48C14C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 139/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/02/2016 a 05/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 06/03/2016, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F0114E02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2014 a 03/04/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B2D0CB4F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 11/03/2016 a 30/03/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2016 a 10/03/2016, ao servidor **ABADIO LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E1AF3BB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 142/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 20/03/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2016 a 30/03/2016, a servidora **SIRLEI FIRMINO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9E846359

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 143/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozados no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora efetiva **MARIA LUIZA DOS SANTOS BARCELOS**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:411B6917

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 144/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 24/02/2016 a 23/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2016, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E03F253F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 145/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozados no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora efetiva **MARIZA FELIPE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:832910E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 146/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/01/1996 a 29/01/2001, para serem gozados no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora efetiva **ZELIA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:F96D746A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2005 a 02/02/2010, para serem gozados no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora efetiva **GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:229609DC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/02/2016 a 29/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 01/03/2016, ao servidor **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:63D16C99

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 a 13/05/2015, para serem gozadas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ao servidor **EURIPEDES JOSÉ ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:7C09DF98

**ASSESSORIA JURÍDICA
NºPORTARIA 150/2016**

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para ser gozada no período de 06/03/2016 a 05/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/03/2019, a servidora efetiva **ELIANAI APARECIDA RODRIGUES MAIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:818FEADE

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, para serem gozados no período de 03/03/2016 a 01/04/2016, a servidora efetiva **ADRIANA ALVES CAIXETA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:64CF1972

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/11/2006 a 12/11/2011, para serem gozados no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora efetiva **ADRIANA DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:FAFDF981

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 29/02/2016 a 04/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 05/03/2016, a servidora **VIRGINIA MARIA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:F1C9AFC9

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 154/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, a servidora efetiva **ROSELY FIAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:A6756FF0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de

03/03/2016 a 01/04/2016, a servidora efetiva **ZURAINÉ ALVES DE OLIVEIRA JESUS**, ocupante do cargo de Servente Escolar

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2016

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DE593BB0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 156/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, para serem gozadas no período de 17/03/2016 a 05/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/03/2016 a 16/03/2016, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Controle de Frotas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:78EF9E01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 157/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 01/03/2016 a 05/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 06/03/2016, a servidora **VANDA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6828EF10

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 158/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/02/2016 até 07/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2016, ao servidor **ALAN FERNANDO SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4C8FCC2B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159/2016

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos **ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **VANDER MICHELS SILVA** e **VERESILVIO GOMES**, para exercerem a Função Gratificada de Motorista de Ônibus, na Secretaria de Educação, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, aos servidores **ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **VANDER MICHELS SILVA** e **VERESILVIO GOMES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F2667228

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 160/2016

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/03/2016 até 28/06/2016, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2016, à servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FC9F1A31

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2005 a 29/01/2010, para serem gozados no período de 15/03/2016 a 13/04/2016, a servidora efetiva **NEIDE LUCIA SILVA SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:99F283AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/02/2016 até 07/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2016, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B1BE5C4A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/02/2016 até 07/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2016, a servidora **CARMEM DIVINA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:73F7D409

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/02/2016 até 07/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2016, a servidora **CARMEM DIVINA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D3B97BDB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 164/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/02/2016 até 07/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2016, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:48C3AE4D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 165/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/03/2016 a 06/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2016, a servidora **FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante dos cargos de Professor I e Vice Diretora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D5189A58

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/03/2016 a 16/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2016, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A52A296F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2016**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, pelo nascimento de seu filho **PYETRO GABRIEL FERREIRA ALVES SILVA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:584BB4E6

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº168/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 03/03/2016 a 01/04/2016, ao servidor **LUIZ CESAR MACHADO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2775BD3E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 169/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 17/03/2016 a 05/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/03/2016 a 16/03/2016, a servidora **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4DB91FEE

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 170/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/03/2016 a 10/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 11/03/2016, a servidora **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F8E855AC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2014 a 14/09/2015, para serem gozadas no período de 07/03/2016 a 05/04/2016, ao servidor **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B1A9EB21

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 172/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 07/03/2016 a 26/03/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 27/03/2016 a 05/04/2016, ao servidor **JORGE EURÍPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A1907CFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2012, para serem gozadas no período de 10/03/2016 a 08/04/2016, ao servidor **WELLINGTON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:66E312F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 174/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/03/2016 a 21/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 22/03/2016, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2E491152

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 175/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/03/2016 a 11/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 12/03/2016, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7D76DE6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 177/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2014, para serem gozadas no período de 28/03/2016 a 16/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 17/04/2016 a 26/04/2016, ao servidor **WELLINGTON SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B58169C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/03/2016 a 17/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/03/2016, a servidora **JESSICA ALVES LACERDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5E028A28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/03/2016 a 23/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2016, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4915761E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2016

FAZ EXONERAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Ofício nº 074/2016/MPMG/PJPRATA, que requisitou sanar as regularidades apontadas, as quais estariam infringindo a Súmula Vinculante nº. 13 de Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Radiologia, símbolo SC-3, o Sr. **RICARDO FREITAS GOUVEIA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:641FEEEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2016

FAZ EXONERAÇÃO

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 074/2016/MPMG/PJPRATA, que requisitou sanar as regularidades apontadas, as quais estariam infringindo a Súmula Vinculante nº. 13 de Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a seguinte servidora da sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Talita Tambellini Pires	Coordenadora do Programa de Tratamento fora de Domicílio	50%

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:3B4DDDD41

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2016**

EXONERA E NOMEIA MEMBRO EFETIVO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações e membro da Equipe de Apoio a servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES**.

Art. 2º - Nomear a servidora **LETICIA ROSA BORGES** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações e membro da Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, durante o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, à servidora efetiva designada para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:70CE6608

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2016**

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.691/2011, de 20/12/2011, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Hélica Silva Macedo**, Fiscal em Vigilância Sanitária, CPF: 023.952.05648, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Major carvalho, nº 640, Bairro Bela Vista, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:FDA7F48B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 16/03/2016 a 14/04/2016, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:215F3970

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/10/2014 a 25/10/2015, para serem gozadas no período de 14/03/2016 a 12/04/2016, a servidora **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:C232E1AF

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para serem gozadas no período de 14/03/2016 a 12/04/2016, ao servidor **TONY ROBSON FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:059346B7

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 09/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 10/03/2016, a servidora **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/03/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:728F037A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, para serem gozadas no período de 14/03/2016 a 12/04/2016, a servidora **ROSANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6A487601

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2014 a 04/06/2015, para serem gozadas no período de 16/03/2016 a 14/04/2016, ao servidor **JOSÉ EURÍPEDES MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:37216ED8

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/03/2016 a 17/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/03/2016, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F9D7EA59

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.489, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

ALTERA O ART. 2º E § 2º, DA LEI Nº 2.394, DE 07 DE MAIO DE 2014, QUE “INSTITUI AUXÍLIO

**ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e §2º, da Lei nº 2.394, de 07 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente ao servidor público da Câmara Municipal, em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionados, contratado temporariamente e em funções públicas, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mensal, na forma de crédito em folha de pagamento do servidor.

§ 1º - Não haverá contribuição por parte dos servidores pelo benefício recebido.

§ 2º - O valor do auxílio alimentação deverá ser disponibilizado aos servidores até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, iniciando no mês de março de 2016.

§ 3º - Na hipótese de acumulação lícita de cargos ou empregos, o servidor fará jus à percepção de um único auxílio alimentação.

§ 4º - Os agentes políticos não farão jus à percepção do auxílio alimentação.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de março de 2016.

Prata-MG, 16 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:97BD2BD9

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.070, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 24 de Março de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 29 de fevereiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:406556F6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 073/2016.**

Processo Licitatório nº 047/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2016. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços

de confecção e instalação de sinalização vertical no Município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **SINATRAN – SINALIZAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO LTDA-ME**. Valor total global de **R\$27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais)**. Vigência: 01 (um) mês a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura: 16/03/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:EBF46F1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 04/04/2016, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para reforma e adaptação de edificação para implantação de base descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), situado à Rua Santa Catarina, nº 420, Bairro Oliveira, na cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 16 de março de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:60358CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 002/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 002/2016, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2016, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: WL Comercio Atacadista de Generos Alimenticios Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.030.743/0001-00 referente aos lotes 01 - R\$ 2.730,00; 02 - R\$ 5.642,00; 04 - R\$ 3.228,00 e 12 - R\$ 1.042,50; Vilson da Silva Brum – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08 referente aos lotes 03 - R\$ 1.540,00; 05 - R\$ 9.470,00; 06 - R\$ 900,00 e 07 - R\$ 2.600,00; Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 referente aos lotes 08 - R\$ 6.459,00, 09 - R\$ 4.805,00 e 13 - R\$ 1.690,00; Mauricio Gomes Fadel – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15 referente ao lote 10 - 19.927,00; Djalma Gilson Fonseca de Rosario & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.610/0001-90 referente aos lotes 11 - R\$ 2.820,00 e 14 - R\$ 9.140,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 15 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 002/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2016. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: WL Comercio Atacadista de Generos Alimenticios Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.030.743/0001-00 referente aos lotes 01 - R\$ 2.730,00; 02 - R\$ 5.642,00; 04 - R\$ 3.228,00 e 12 - R\$ 1.042,50; Vilson da Silva Brum – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08 referente aos lotes 03 - R\$ 1.540,00; 05 - R\$ 9.470,00; 06 - R\$ 900,00 e 07 - R\$ 2.600,00; Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 referente aos lotes 08 - R\$ 6.459,00, 09 - R\$ 4.805,00 e 13 - R\$ 1.690,00; Mauricio Gomes Fadel – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15 referente ao lote 10 - 19.927,00; Djalma Gilson Fonseca de Rosario & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.610/0001-90 referente aos lotes 11 - R\$ 2.820,00 e 14 - R\$ 9.140,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 15 de março de 2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:0B5B45FC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

MUNICÍPIO DE RIO PRETO – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2016 – Processo nº 018/2016. “O MUNICÍPIO DE RIO PRETO - MG, comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública n.º 014/2016, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”- REGISTRO DE PREÇOS”, cujo objeto é a “Aquisição de combustíveis para a frota oficial do Município para o exercício de 2016”, sendo a abertura no dia 29/03/2016 às 14:00h. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3854.

Rio Preto, 14 de Março de 2016

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra

Código Identificador:D4E508AE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 055/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 043/2015, de 03 de março de 2015 e seus anexos

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marléia da Silva Valentim Taveira

Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência – 11/03/2016 a 10/03/2017

Valor – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Marléia da Silva Valentim Taveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3431B879

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 057/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 043/2015, de 03 de março de 2015 e seus anexos

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marina de Moraes

Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência – 11/03/2016 a 10/03/2017

Valor – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Marina de Moraes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:13530C1C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 058/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 043/2015, de 03 de março de 2015 e seus anexos

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosa Maria dos Santos

Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência – 11/03/2016 a 10/03/2017

Valor – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Rosa Maria dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:46F37DDB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 059/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rayanne Flores da Silva

Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência – 17/03/2016 a 16/03/2017

Valor – R\$ 1.097,10 (Hum mil noventa sete reais e dez centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Rayanne Flores da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6A6327AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 061/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 043/2015, de 03 de março de 2015 e seus anexos

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luzia Avelino Leandro

Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência – 23/03/2016 a 22/03/2017

Valor – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Luzia Avelino Leandro - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2BF7FE05

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 062/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Batista Braga

Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Vigência – 25/03/2016 a 24/03/2017

Valor – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

João Batista Braga - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D6090192

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Diretor Responsável Técnico Rede Farmácia de Minas** e formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.

Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição – 29/03/2016 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.

Dos Salários – Anexo I

Cargos: Vencimento Base:

Diretor Resp. Téc. Rede Farmácia de Minas R\$ 2.080,20

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9D7D4E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 36 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº. 36 de 14 de março de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **RONIY VON ALMEIDA PEGO** – CPF: 058.300.946-81, realizada através da portaria **PORTARIA Nº. 10 DE 11 de janeiro de 2016** para ocupação do cargo de provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por desistência tácita do candidato, que uma vez nomeado em 10 de janeiro de 2016 e empossado no dia 12 de janeiro de 2016, não entrou em exercício de sua função e nem tão pouco apresentou justificativa para tanto.

Restando assim demonstrada a sua desistência tácita, devido a inércia do candidato.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 14 de março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:789A7DE7

GABINETE
PORTARIA Nº 37 TORNA SEM EFEITO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 37 de 14 de março de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **JOSE EDUARDO COSTA PEREIRA** – CPF: 965.736.436-15, realizada através da portaria **PORTARIA Nº. 10 DE 11 de janeiro de 2016** para ocupação do cargo de provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por desistência tácita do candidato, que uma vez nomeado em 10 de janeiro de 2016 e empossado no dia 12 de janeiro de 2016, não entrou em exercício de sua função e nem tão pouco apresentou justificativa para tanto.

Restando assim demonstrada a sua desistência tácita, devido a inércia do candidato.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 14 de março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:7DD6F4CB

GABINETE
PORTARIA Nº 38 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº. 38 de 15 de março de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **SIMONE SIMOES** – CPF: 015.137.546-10, realizada através da portaria **PORTARIA Nº. 11 DE 11 de janeiro de 2016** para ocupação do cargo de provimento Efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO DE RUBELITA**, por desistência tácita do candidato, que uma vez nomeado em 11 de janeiro, não entrou em exercício de sua função e nem tão pouco apresentou justificativa para tanto.

Restando assim demonstrada a sua desistência tácita, devido à inércia do candidato.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:7EAE5B15

GABINETE
PORTARIA Nº 39 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº. 39 de 15 de março de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **CHARLES FERNANDES BALIEIRO** – CPF: 071.077.756-69, realizada através da portaria **PORTARIA Nº. 11 DE 11 de janeiro de 2016** para ocupação do cargo de provimento Efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO DE RUBELITA**, por desistência tácita do candidato, que uma vez nomeado em 11 de janeiro, não entrou em exercício de sua função e nem tão pouco apresentou justificativa para tanto.

Restando assim demonstrada a sua desistência tácita, devido à inércia do candidato.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de março de 2016.

INAEI DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:B9312CB0

GABINETE

PORTARIA Nº 40 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 40 de 15 de março de 2016.

Torna sem efeito nomeação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **SALVADOR LOIOLA BATISTA JUNIOR** – CPF: 751.710.236-20, realizada através da portaria **PORTARIA Nº. 11 DE 11 de janeiro de 2016** para ocupação do cargo de provimento Efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO DE RUBELITA**, por desistência formal do candidato que declarou não ter interesse em assumir o referido cargo.

Restando assim demonstrada a sua desistência tácita, devido à inércia do candidato.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de março de 2016.

INAEI DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:97A8333F

GABINETE

PORTARIA Nº 41 NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

PORTARIA nº. 41 de 15 de Março de 2016

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, os servidores nominados, abaixo:

I – ROBSON DE ARAÚJO MURTA, brasileiro, solteiro, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

II – EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, Secretária de Saúde;

III – ALBERTO GONÇALO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV – JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público efetivo no cargo de Motorista;

VI – SINARA MARTINS MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública nomeada no cargo de Assessora de Planejamento Escolar.

Parágrafo Único – Os servidores públicos designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das atribuições inerentes aos cargos e/ou funções que ocupam, bem assim não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do COMDEC o senhor **ROBSON DE ARAÚJO MURTA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 51, de 08 de março de 2013 2010.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de março de 2016.

INAEI DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Alves Rodrigues

Código Identificador:DCC52A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR/CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

O Presidente da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2016 instaurado pelo Município de Rubelita, torna público a classificação dos candidatos inscritos, por função, conforme previsto na Cláusula Quarta subitem 4.3.3. do instrumento convocatório:

AGENTE COMUNITARIO DE AMPARO DO SITIO:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANA CARDOSO DA SILVA	5,5	1
JANICE APARECIDA ALMEIDA	4,0	2

AGENTE COMUNITARIO DE LADINHO.

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE FRANCISCA MIRANDA ALVES	6,0	1
ELIENE FERREIRA GONÇALVES	4,0	2

AGENTE COMUNITARIO DE LAVA ROUPA.

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE DOS SANTOS DIAS	5,0	1
CLAUCIONE ALVES DA SILVA	5,0	DESCCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITARIO DE PAIOL:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA LEONY MIRANDA	5,5	1
ANTONIO ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	6,0	DESCCLASSIFICADA

AGENTE COMUNITARIO DE RODEADOURO:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA RODRIGUES DE SOUZA	9,0	1
EVA FERREIRA DE SOUZA	3,0	2

AGENTE COMUNITARIO DE RODEADOURO:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA RODRIGUES DE SOUZA	9,0	1
EVA FERREIRA DE SOUZA	3,0	2

AGENTE COMUNITARIO DE APARECIDA:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDIANE ALVES PEREIRA	4,5	1
IVANEIDE MARTINS	4,0	2
CLEONICE APARECIDA DE JESUS	4,0	3
MARIA CREUZA DE JESUS	3,0	4
INGREDY ALMEIDA MELO	3,0	5
MARIA LOURDES RODRIGUES	2,0	6
RICARDO VAIANA DE OLIVEIRA	0,0	7
GERSERSON PEREIRA LIMA	0,0	8
CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA	0,0	9
RICARDO VIANA DE OLIVEIRA	0,0	10
FABIO JUNIOR OLIVEIRA	4,0	<u>DECLASSIFICADO</u>

TECNICO EM ENFERMAGEM RUBELITA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	11	1
VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	06	2
CHARLIDIA LIMA DE JESUS	06	3
SUELY ALVES LOIOLA	05	4
JANAINA SOARES CARDOSO	04	5

TECNICO EM ENFERMAGEM RODEADOURO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DE SOUZA	6,0	1

TECNICO EM ENFERMAGEM AMPARO DO SITIO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA MIRANDA MAGALHÃES	5,0	1
KATIA SILENE MADUREIRA	4,0	2

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES	5,5	1
NELTON IVANIO ALVES LOIOLA	5,0	2
MARIA CLEDIMA SILVA	4,5	3
OLEGÁRIO RENAN FERREIRA	4,5	4
MAURÍCIO DE SOUZA NUNES	4,5	5
HOZANA MARIA VIAANA DA SILVA	4,5	6
LEIDIANE ROCHA	4,5	7
DIANE RIBEIRO DA COSTA	4,0	8
JEHNES MARCELO DE AMORIM B.	3,5	9
JOSEANE DAS DORES A. FELIX	3,0	10
EDIMAR MOREIRA COSTA	3,0	11
MARIA SHIRLENE DE O. SILVA	3,0	12
ALESSANDRA F. DE OLIVEIRA	3,0	13
JULIO CEZAR DOS SANTOS	3,0	14
DANIELE MAGALHÃES PORTO	2,5	15
IVANILZA BATISTA ALMEIDA	2,5	16
ELISANGELA FERNANDES FREIRE	2,5	17
KARINE PEREIRA SILVA	2,5	18
LUCILENE RAMALHO DOS SANTOS	2,0	19
SANDRA PEREIRA DE JESUS	0,0	20
MAYCON XAVIER DOS SANTOS	0,0	21
JOSÉ ALVES DA SILVA	0,0	22
TALINE RODRIGUES	0,0	23
MARIA PEREIRA LIMA ARAÚJO	0,0	24
JOÃO NILSON SILVA AMARAL	0,0	25
JULIANA BATISTA CARDOSO	0,0	26
VANEZA BATISTA ALMEIDA	0,0	27
MARINA PEREIRA LIMA	0,0	28
JOSÉ GEOMARCIO DOS SANTOS	0,0	29
VITOR PEREIRA SENA	0,0	30

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS	05	1
CARLA SIMONE ALVES	04	2
ESTER DE AMORIM MENDES	3,5	3

Vistas as mesmas, e com base na Cláusula Quinta subitem 5.2 do edital 001/2016, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação e/ou impetração de recurso contra a classificação. Após esta fase, proceder-se com a publicação do resultado final.

RUBELITA/MG, 16 de março de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA

Presidente da Comissão Julgadora

ANA LÚCIA COSTA MARTINS

Vogal

JOSÉ MAELSON FERREIRA DE SOUZA

Secretário

Publicado por:

Uarley Moreira Silva

Código Identificador:A3BAFAF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 082/2015 - 2º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 008/2015

2º Aditivo ao Contrato n.º 082/2015

Contratada: Restaurare Construtora Ltda.

Objeto: acréscimo de serviços e prorrogação do prazo contratual até 30/05/16

Valor: R\$ 70.838,36

Data: 01/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:94FBA46B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CT Nº 280/2013**

Processo Licitatório n.º 237/2013

Termo de Distrato ao Contrato n.º 280/2013

Contratado: José Carlos Pedro.

Objeto: locação de imóvel.

Data: 13/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:1BB92C45

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 245/2014 - 2º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 176/2014

2º Aditivo ao Contrato n.º 245/2014

Contratada: Luz e Força Construções Elétricas Ltda.

Objeto: serviços de engenharia

Valor: R\$ 137.616,70

Data: 22/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:03AE0FC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2015 - 1º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 021/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 046/2015
Contratada: Jéssica Mota Guzzo - ME.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 28/02/17
Valor: R\$ 76.245,00
Data: 22/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C5B6C22A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº065/2014 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 037/2014
2º Aditivo ao Contrato n.º 065/2014
Contratada: Jéssica Mota Guzzo - ME.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 28/02/17
Valor: R\$ 76.560,00
Data: 25/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6D4EC3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 064/2014 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 034/2014
2º Aditivo ao Contrato n.º 064/2014
Contratada: Vivver Sistemas Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 28/02/17
Valor: R\$ 109.850,40
Data: 25/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D122CFC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 105/2013 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 042/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 105/2013
Contratada: Repros Soluções em Documentos Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/05/16
Valor: R\$ 14.229,90
Data: 26/02/16

Santa Bárbara, 16/03/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:DE23A41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0164/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado ALTAIR FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 142.455.666-04, RG M- 298.526, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Silvino Barbosa, s/nº, Centro, na cidade de Santa Margarida, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00001641/2015 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em doze parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ALTAIR FRANCISCO DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3E65AF1B

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0163/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado AYMORE PORTES DE CARVALHO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 032.592.936-04, RG M- 882.677, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Vieira, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo

Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00001631/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais) divididos em doze parcelas de R\$ 2.172,00 (dois mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

AYMORE PORTES DE CARVALHO

Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A9782A9D

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0167/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado DALTON PAULA PORTES, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 804.094.406-63, RG M-6.004.871, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua PC C Nunes de Oliveira, s/nº, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, MG, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00001671/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$9.456, 00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), divididos em doze parcelas de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

DALTON PAULA PORTES

Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5BABAE31

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0158/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Córrego São Félix, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000158/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em doze parcelas de R\$ 1.000,00(mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO

Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6CB60B4B

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0161/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Córrego São Félix, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000159/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em doze parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO

Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8892DE2B

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0166/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 962.544. 598-68, RG M-14.923.361, residente e domiciliado nesta cidade, zona rural, Fazenda Cahoeirinha, em Ribeirão de São Domingos/MG, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo

Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00001661/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) divididos em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR

Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:569A645D

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0159/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado LUISMAR GOMES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 107.032.516-35, RG M- 18.664.812, residente e domiciliado nesta cidade, zona rural, Córrego São Paulo, na cidade de Santa Margarida, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00001641/2015 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais), divididos em doze parcelas de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

LUISMAR GOMES RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F8DD0F7B

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 0162/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado Sebastião dos Reis Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 661.582.226-15, RG 4.820.793 SSP/MG, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000221/2015 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

SEBASTIÃO DOS REIS FILHO
Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:444FE91F

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0165/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado WANDERLEY RAPOSO, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 914.686.556-04, RG M- 7.831.764, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dinorá Vieira, nº 70, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0165/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

1.3. Será feito o pagamento antecipado de 25 % do valor do aditivo, perfazendo uma parcela de R\$6.000,00 (seis mil reais) e o restante divididos em parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

WANDERLEY RAPOSO
Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9D9E84DD

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0168/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado ROBERTH NUNES DE PAULA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 028.833.156-71, RG M- 7.567.720, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alfredo Nascimento Pinto, 87, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, MG denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00001681/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1. o presente aditivo tem o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), divididos em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

ROBERTH NUNES DE PAULA

Contratado

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9BF6DADA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, decidiu em ADJUDICAR o objeto licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para manutenção das escolas e secretarias) em favor da licitante: **SERROFERTIL LTDA**, no valor global de global de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 16 de março de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO

Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:CC5F158F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 009/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para manutenção das escolas e secretarias.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO	
	VALOR	Fase Hab.
SERROFERTIL LTDA	R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).	Habilitada

Santo Antonio do Itambé, 16 de março de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO

Pregoeiro

ARNALDO APARECIDO FERREIRA

Equipe de Apoio

GENÁRIO FERREIRA FILHO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A0BE5F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 008/2016 – Pregão Presencial 005/2016, a homologa o processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de cesta básica para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica) em favor da licitante: **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor global de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 16 de março de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:30461D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

O município de São Francisco do Glória neste ato representado pelo prefeito municipal, vem por meio deste Termo de Convocação, com fundamento no item 24.4 do Edital convocatório do Processo de Licitação nº 014/2016/Pregão Presencial nº 013/2016/Registro de Preço nº 005/2016 convocar a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio, o Senhor THALERSON SELL FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12770133, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 100.827.386-45, para assinatura da Ata de Registro de Preço – Contrato.

Fica ainda o licitante cientificado de que o não comparecimento para respectiva assinatura será tomado as medidas cabíveis estabelecidas na legislação pertinente.

São Francisco do Glória, 11 de Março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FC36AE33

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº. 011 / 2016. ATO DE APOSENTADORIA

“CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. INES LAVIOLA PEDROSA BORGES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria à Servidora **INES LAVIOLA PEDROSA BORGES**, CPF: 530.003.076-72530.003.076-72, RG: MG-4.601.594, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, §5º CR/88 e art. 2º da EC 47/05 e; art. 20, parágrafo único da Lei Municipal nº 948/2008.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7B4D47B3

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 012 / 2016. ATO DE APOSENTADORIA**

“CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. ROSILENE DA CONSOLAÇÃO SILVA LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria à Servidora **ROSILENE DA CONSOLAÇÃO SILVA LOURENÇO**, CPF: 530.491.106-78530.491.106-78, RG: MG-2.428.361, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, §5º CR/88 e art. 2º da EC 47/05 e; art. 20, parágrafo único da Lei Municipal nº 948/2008.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D4CECB3F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2015**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

4ª CONVOCAÇÃO

2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, considerando a eliminação dos candidatos que não apresentaram a documentação da 1ª Fase da 2ª Etapa conforme Edital de Eliminação publicado em 14/03/2016 convoca oss seguinte candidatos aprovados e classificados conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Agente Comunitário de Saúde: Zona Rural - Área 01

Inscrição	Nome	Classificação
505000302	Ana Lucia Da Silva Fernandes	2º

Agente Comunitário de Saúde: Zona Rural - Área 03

Inscrição	Nome	Classificação
505000825	João Paulo De Carvalho	2º

Agente Comunitário de Saúde: Zona Rural - Área 06

Inscrição	Nome	Classificação
505000751	Iuri Ferreira Santiago	2º

Agente Comunitário de Saúde: Zona Urbana - Área 02

Inscrição	Nome	Classificação
505001022	Claudemir Da Mata Rocha	2º

Agente Comunitário de Saúde: Zona Urbana - Área 03

Inscrição	Nome	Classificação
505000127	Dayane Fernanda Da Silva	2º

Agente Comunitário de Saúde: Zona Urbana - Área 05

Inscrição	Nome	Classificação
505001174	Wilian Romualdo Vaz De Souza	2º

Auxiliar de Odontologia – ESF

Inscrição	Nome	Classificação
505000400	Fabricia Meireles Montezano Belinato	3º

Enfermeiro

Inscrição	Nome	Classificação
505001129	Fernanda Filgueiras De Moura	2º

Médico – ESF

Inscrição	Nome	Classificação
505000322	Carla Barbosa De Oliveira	3º

Odontólogo ESF

Inscrição	Nome	Classificação
505000051	Adriano Reis Barros	3º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:

1.1 – Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

1.2 – Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.

2 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.

3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final. Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 16 de março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO

Documentação necessária

2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames médicos

1ª Fase – Habilitação para o cargo:

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Duas fotografias, tamanho 3x4, recentes e coloridas;
- Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 em seu art. 6º, inciso I.
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase – Exame médico pré-admissional:

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Eletrocardiograma;
- Plaquetas;
- Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- Creatinina;
- Glicemia de jejum;
- Gama-glutamil transferase (GAMA GT);
- Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- EAS;
- Raio-x do Tórax.

Publicado por:

Marcia Cristina Laviola Mendes

Código Identificador:46F5D220

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 153/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 153/2015, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DA SD 2893/2014 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO) PARA SD 2722/2014 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO ITEM PAPEL BRANCO A4, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes

Código Identificador:3C6B692D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTOS AO CONTRATO 112/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 112/2015, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DA SD 195/2015 (ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA SD 199/2015 (VIGILÂNCIA À SAÚDE) DO ITEM “TELA MOSQUITEIRO”.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 112/2015, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DA SD 196/2015 (ENSINO) PARA SD 199/2015 (VIGILÂNCIA À SAÚDE) DO ITEM “TELA MOSQUITEIRO”.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 112/2015, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DA SD 192/2015 (ADMINISTRAÇÃO) PARA SD 199/2015 (VIGILÂNCIA À SAÚDE) DO ITEM “TELA MOSQUITEIRO”.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 112/2015, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DA SD 184/2015 (OBRAS) PARA SD 199/2015 (VIGILÂNCIA À SAÚDE) DO ITEM “TELA MOSQUITEIRO”.

EMPRESA CONTRATADA: MADEIREIRA LOPES LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes

Código Identificador:6AC282D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 CONTRATADO: VICENTINA DA SILVA 92762069653

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015 CONTRATADO: SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA-ME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 CONTRATADO: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 CONTRATADO: VIAÇÃO PRIMOS LTDA – ME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 CONTRATADO: MARCIO SERGIO ALVES 78761727687

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 CONTRATADO: WILLIAN APARECIDO DE BORBA 08077752667

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 CONTRATADO: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 CONTRATADO: CARLA FABIANA DE RESENDE 05167757665

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES BARBOSA 04537731680

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
CONTRATADO: SILVANO BATISTA 03536921663
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015
CONTRATADO: LJS TRANSPORTES LTDA-ME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015
CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS
08234257625
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR
10999777629
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
CONTRATADO: JOAO MAURO DA SILVA 28794800600
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015
CONTRATADO: VERA LÚCIA APARECIDA XAVIER
26016958620
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015
CONTRATADO: ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015
CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA DA SILVA 87724359687
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015
CONTRATADO: CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015
CONTRATADO: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA
03741864641
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PESSOA LONDE
36137332691
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
CONTRATADO: VALDECI BATISTA 66471303653
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015
CONTRATADO: MIRIAM ELAINE VENANCIO 99901773687
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015
CONTRATADO: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO-ME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
78776244687
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015
CONTRATADO: NURIA XAVIER RODRIGUES -ME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DA FONSECA 09379755678
OBJETO DOS ADITIVOS: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS
CONTRATOS POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DOS
ADITIVOS: 30/12/2015. VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1B2ED7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, ORIUNDO DA PORTARIA 010/2016, NO QUE SE REVESTE A REPARAÇÃO DE DANO EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SENHOR ELVIMAR JOSÉ DE BRITO, **ONDE FICOU DEFINIDO PELA COMISSÃO PELA REPARAÇÃO DO DANO.** APÓS, A COMISSÃO REMETEU OS AUTOS AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F26E811C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016 alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, do Processo Licitatório nº 003/2016 - OBJETO: **Aquisição de gás (GLP) p-13, botijão p-13 vazio de gás (GLP) (vasilhame) e regulador de pressão com mangueira para gás p-13 para atender as diversas secretarias do município.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.** CONTRATADA: **ULTRAPONTE COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.515.559/0001-29.** Valor do contrato: **R\$ 79.770,00 (Setenta e nove mil e setecentos e setenta reais).** Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 16 de março de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:94DCEC65

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016 alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, do Processo Licitatório nº 014/2016 - OBJETO: **Aquisição de material gráfico para atender a administração.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.** CONTRATADA: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.355.325/0001-50.** Valor do contrato: **R\$ 493.267,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 16 de março de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:F67923FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016.**

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí-MG, situada a Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações designada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para abertura da documentação e propostas referentes a Tomada de Preços nº 001/2016, objetivando a contratação de obras, sob o regime de execução por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, pavimentação asfáltica, na cidade de São João do Pacuí - MG, para atender Convênio: Repasse nº 1.017.252-83/2014/Ministério das Cidades/Caixa/Município. Aberta a sessão às

08h, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 08h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação deserta. Decide a Comissão por nova convocação de interessados, ficando a nova data para recebimento e julgamento de habilitação e propostas programada para 05/04/2016, às 08:00 horas, devendo ser publicado novo extrato de convocação. A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, João Conceição de Brito Neto, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

Publique-se.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO
Secretário da CPL

MARIA WANDERLEIDE PRATES SOARES
Membro em Substituição da CPL

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:97E3BF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.882 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS
SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO

DECRETO Nº 5.882

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.004.2.0153 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de março de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E5E3B6B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-012/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.
Objeto: fornecimento de equipamentos em comodato.
Vigência: até 05/11/2016.
Data da assinatura: 23/02/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DAE5E339

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-013/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2015
Objeto: fornecimento de diesel S-10 destinado ao geradores do SAAE.
Valor global: R\$ 187.200,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 23/02/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7CA2E754

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-003/2016
Objeto: aquisição de sal para gerador de cloro.
Data: 05/04/2016 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AC6B5AD1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-004/2016
Objeto: aquisição de contas de água e esgoto em bobinas de papel térmico.
Data: 06/04/2016 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:490E3129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 035/2015. Objeto: Realização de acréscimo de quantitativo do item do contrato originalmente firmado, cujo valor referente será acrescido ao valor global já contratado:

Contratado: ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF/MF 017.108.796-88, o valor do contrato original será acrescido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74B20DC8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO CARTA/CONVITE 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 003/2014. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 (Serviço mecânico e elétrico em automóvel, van e veículos similares; manutenção de veículos automotores movidos a gasolina, álcool e diesel, exceto tratores, ônibus e caminhão), item 02 (Serviço mecânico e elétrico em motocicleta e veículos similares; manutenção de veículos automotores movidos a gasolina e álcool), item 04 (Serviço de funilaria, lanternagem e pintura), item 05 (Serviço de alinhamento de automóvel), item 06 (Serviço de balanceamento de automóvel por roda), item 07 (Serviço de alinhamento de van), item 08 (Serviço de balanceamento de van por roda), item 09 (Serviço de alinhamento de caminhão e ônibus) e item 10 (Serviço de balanceamento de caminhão e ônibus, por roda) serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: JOSÉ DRUMOND & FILHOS LTDA - ME, CNPJ/MF 02.513.833/0001-81, o valor do item 01 (Serviço mecânico e elétrico em automóvel, van e veículos similares; manutenção de veículos automotores movidos a gasolina, álcool e diesel, exceto tratores, ônibus e caminhão) passa a ser de: 540 (quinhentos e quarenta), item 02 (Serviço mecânico e elétrico em motocicleta e veículos similares; manutenção de veículos automotores movidos a gasolina e álcool) passa 54,5 (cinquenta e quatro e meio), item 04 (Serviço de funilaria, lanternagem e pintura), passa a ser de: 100 (cem), item 05 (Serviço de alinhamento de automóvel), passa a ser de: 142 (cento e quarenta e dois), item 06 (Serviço de balanceamento de automóvel por roda), passa a ser de: 440 (quatrocentos e quarenta), item 07 (Serviço de alinhamento de van), passa a ser de: 25 (vinte e cinco), item 08 (Serviço de balanceamento de van por roda), passa a ser de: 80 (oitenta), item 09 (Serviço de alinhamento de caminhão e ônibus), passa a ser de: 20 (vinte) e 10 (Serviço de balanceamento de caminhão e ônibus, por roda), passa a ser de: 45 (quarenta e cinco).

Sem Peixe, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ABBE20AA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2016. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Aquisição de computador e impressora. Empresa credenciada: WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).

Sem Peixe, 14 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 016/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo

Pregoeiro em favor da seguinte empresa: WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).

Sem Peixe, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1B3A5DF4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 016/2016. Objeto: Contratação para aquisição de computadores e impressoras. Contratado: WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, com sede na Rua Manoel Lúcio Moraes, Nº 105, Centro, São José do Goiabal/MG, pelo valor global de R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).

Sem Peixe, em 14 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:28A4F4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 128/2016
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Referete á contratação de empresa especializada p consultoria técnica para o programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural. Entr. Envel. até às 09:00 dia 17/03/2016. Abert. 17/03/2016 às 10:00. Conforme art 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E87F949A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - PROCESSO Nº 10/2016 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Concerto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral em motocicletas, veículos leves e pesados, do Município de Silveirânia. Data de abertura: dia 31 de março do ano de dois mil e dezesseis as 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo email: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 16 de março de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:0CBD2774

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº. 05/2016

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 05/2016, Processo nº. 11/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando a aquisição de Cascalho Grosso a Médio de Boa Qualidade e Fundo de Pedreira de Boa Qualidade para atendimento as Secretarias de Habitação, Obras e Urbanismo e Estradas de Rodagem de Silveirânia - MG, abertura dia 31/03/2016, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 16 de março de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:BD7C6AF8

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº. 06/2016**

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 06/2016, Processo nº. 12/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia/MG, devendo o material ser colhido nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em conformidade com a demanda da Secretaria de Saúde Municipal, abertura dia 31/03/2016, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 16 de março de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:216F408A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
021/2016 - PROCESSO N.º 293/2016**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **C.B.S Médico Científica S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68, o objeto do Pregão n.º 021/2016 - Processo n.º 293/2016, realizado em 15 de março de 2016, referente Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia Capilar.

Três Pontas, 15 de março de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:4BEFDCCB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 021/2016 – PROCESSO N.º 239/2016**

Objeto: Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia Capilar. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: C.B.S Médico Científica S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68. Valor total estimado registrado R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 15/03/2016 a 15/03/2017.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:C11FA778

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 003/2016 – PROCESSO N.º 072/2016**

Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.529.979/0001-00, valor total estimado registrado: R\$ 138.267,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais); Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.323.886/0001-68, valor total estimado registrado: R\$ 171.685,05 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.296.343/0001-15, o valor total estimado registrado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 29/02/2016 a 29/02/2017.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:4660DC83

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 023/2016 – PROCESSO Nº 326/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição e Instalação de Equipamentos para Implantação de Sistema de Monitoramento**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de março de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MARÇO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:2DB0CDE4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG -
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA -
CONCORRÊNCIA Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 1533/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de (I) Remanescente da Revitalização do Distrito do Pontalete e (II) Revitalização do Campo de Futebol do Distrito do Pontalete, referente à fase de “PROPOSTAS”. Foram vencedoras do certame as empresas JLV Construtora Ltda. EPP (I) e Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME (II), por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 16 DE MARÇO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9DE2C94C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 018/2016.

Homologo o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Desentupidora Minas Jato Ltda. - EPP inscrita no CNPJ nº 70.988.357/0001-05**; para prestação de serviços no sistema de esgoto sanitário, com hdrojatoamento, através do sistema de registro de preços; considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 14 de março de 2016.

(A) **MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO**

Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0EA111BB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO 007/2016

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, com objetivo da seleção de proposta visando à aquisição de lanches da tarde para servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 30 de março de 2016**, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h00min às 18h00min. Fone p/contato: (34) 3281-5990.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 16 de março de 2016.

DIVINO VIEIRA DA COSTA

Presidente da Câmara
Gestão 2016

RENATA FABIANA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:AA0D3812

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **118/2015**, firmado em **01/03/2016**, com a empresa **CMC-CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA-EPP**, Objeto: Fica aditado em mais **12,91%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R\$ 48.909,64** (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **051/2015** – Tomada de preços nº **003/2015** – Homologado em **02/10/2015**; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Lessa Martins da Costa**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:521FCB2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 062/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2015

1º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 062/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2015**, firmado em **22/02/2016**, com a empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, Objeto: Fica realinhado os itens: **0012** de R\$2,11 para R\$2,2935; **0037** de R\$22,00 para R\$23,913; **0055** de R\$13,90 para R\$15,1087; **0056** de R\$13,90 para R\$15,1087; **0058** de R\$5,231 para R\$5,6859; **0066** de R\$0,083 para R\$0,0902; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **102/2015** – Pregão Presencial **062/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Rodrigo Carneiro Santos**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D2CBB813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 070/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015

1º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015**, firmado em **01/03/2016**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA**, Objeto: Fica realinhado os itens: **12** de R\$0,2000 para R\$0,2120; **33** de R\$16,4400 para R\$17,4264; **41** de R\$3,1200 para R\$3,3072; **45** de R\$0,1040 para R\$0,1102; **50** de R\$0,0440 para R\$0,0466; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **117/2015** – Pregão Presencial **070/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Humberto Nicolau**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:7E092CAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 070/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015

1º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015**, firmado em **22/02/2016**, com a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: Fica realinhado o item: **003** de R\$0,7080 para R\$0,7638; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **117/2015** – Pregão Presencial **070/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Antônio Gurgel do Amaral**.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:FE07A1D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
033/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015

2º Termo de Aditamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 033/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015, firmado em 09/03/2016, com a empresa ALFALAGOS LTDA, Objeto: Fica realinhado o item: 25 de R\$0,0740 para R\$0,0784; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório 054/2015 – Pregão Presencial 033/2015; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pelo Contratado, Humberto Nicolau.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:95C55800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
062/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2015

2º Termo de Aditamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 062/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2015, firmado em 09/03/2016, com a empresa ALFALAGOS LTDA, Objeto: Fica realinhado os itens: 01 de R\$ R\$ 2,2900 para R\$2,4274; 021 de R\$ R\$ 40,4900 para R\$42,9194; 025 de R\$ R\$ 0,8990 para R\$0,9529; 036 de R\$ R\$24,1500 para R\$25,5990; 053 de R\$ R\$0,8000 para R\$0,8480; 057 de R\$4,0000 para R\$4,2400; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório 102/2015 – Pregão Presencial 062/2015; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pelo Contratado, Humberto Nicolau.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:CEEB2278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO
003/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2014, firmado em 06/01/2016, com a empresa EDSON ALVES BASTOS – ME, Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 064/2013 – Pregão presencial nº 032/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pelo Contratado, Edson Alves Bastos.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:C4FA5220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO
006/2014

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2014, firmado em 09/03/2016, com a empresa CONSTRUTORA WANTEC LTDA, Objeto: Fica aditado em mais 1,0065% do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a R\$216.694,53 (Duzentos e Dezesesseis Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos); Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 252/2013 – Pregão Presencial nº 123/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pelo Contratado, Carlos Muniz Lopes.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6DE64555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2014

7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/2014, firmado em 07/03/2016, com a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de Vigência do Contrato e de Execução dos serviços, conforme Cláusula oitava do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 217/2013, Concorrência Nº 007/2013, homologado em 30/01/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pelo Contratado, Bruno Macedo Alves de Resende.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F275EDC6

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
15/03/2016	CONTRATO BDMG Nº 177.432/13 – BDMG URBANIZA	201.827,50

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Março de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A0DF8C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 035/2016

Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 5 de abril de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOGRANDE NO MUNICÍPIO, NOS DIAS 25 A 29 DE MAIO DE 2016, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 16 de março de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:9B84BB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E INTIMAÇÃO - CONVITE 001/2016

EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E INTIMAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016 – PROCESSO Nº 020/2016

A Presidente da Comissão de Licitação, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados, que na fase habilitatória, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários a elaboração, execução e acompanhamento de Concurso Público para preenchimento dos cargos públicos constantes do plano de cargos e carreira do Município, foi suspenso, pois a empresa Reis e Reis Auditores Associados-EPP – CNPJ 06.997.348/0001-81 apresentou a Certidão CRF-FGTS vencida, por estar constituída nos moldes da ME/EPP da LC 147/2014 e Capítulo 6 – Item 6.11 do Edital, seja a mesma intimada para que apresente a Certidão no prazo legal.

Candeias/MG, 16/03/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:4C45F97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2016

Extrato de contrato nº043/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 017/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.550,70 (Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D09ADFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2016

Extrato de contrato nº 044/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 018/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS LACTEAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:87761D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2016

Extrato de contrato nº 045/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa SEBASTIÃO MARQUES - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 018/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS LACTEAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.535,00 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8762F60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2016

Extrato de contrato nº 046/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 018/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS LACTEAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6C857F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2016

Extrato de contrato nº 047/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 018/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS LACTEAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.520,50 (Dezenove Mil Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3ABE4DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 048/2016

Extrato de contrato nº 048/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa DIMIPEL LIMITADA ME, referente ao Processo Licitatório nº 020/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.567,72 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:221167D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2016

Extrato de contrato nº 049/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa JOSE C. DA COSTA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 020/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.923,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:14B82F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2016**

Extrato de contrato nº 050/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 020/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.792,00 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:183E379E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2016**

Extrato de contrato nº 051/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME, referente ao Processo Licitatório nº 020/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.220,64 (Onze Mil Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:828C5754

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2016, NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 30/2016, na modalidade Tomada de Preço nº: 01/2016. EXTRATO DE CONTRATO - Torna pública a assinatura do contrato nº: 039/2016 com a empresa Empreser – Empresa de Prestação de Serviço LTDA, com sede á Avenida Bandeirantes, nº: 500, Bairro; Novo Dom Joaquim, CEP: 35.600-000, Bom Despacho – MG. No valor de R\$ 287.162,96 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois e noventa e seis centavos) .

Publicado por:

Tatiane Antunes Santiago

Código Identificador:E3C5DEB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2016, NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 31/2016, na modalidade Tomada de Preço nº: 02/2016. EXTRATO DE CONTRATO - Torna pública a assinatura do contrato nº: 039/2016 com a empresa Empreser – Empresa de Prestação de Serviço LTDA, com sede á Avenida Bandeirantes, nº: 500, Bairro; Novo Dom Joaquim, CEP: 35.600-000, Bom Despacho – MG. No valor de R\$ 172.609,26 (cento e setenta e dois mil seiscentos e nove e vinte e seis centavos).

Publicado por:

Tatiane Antunes Santiago

Código Identificador:088A84A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2016, NA MODALIDADE
LEILÃO PÚBLICO Nº: 01/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 33/2016, na modalidade Leilão Público nº: 01/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da COMISSAO PERMANENTE DE LICITÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº.: 033/2016, na modalidade LEILÃO público Nº.: 01/2016, objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE Nº.: 1, Arrematante RECICLAGEM PATROCINIO LTDA-ME, estabelecida na Avenida Faria Pereira, nº: 3978, Bairro: Distrito Industrial, município de Patrocínio – MG, CEP: 38.740-000, valor total R\$ 7.709,00 (sete mil e setecentos e nove reais). Ficando o LOTE Nº.: 2 FRACASSADO.

Publicado por:

Tatiane Antunes Santiago

Código Identificador:9230672B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2016, NA MODALIDADE
REGISTRO DE PREÇO Nº: 14/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 37/2016, na modalidade Registro de Preço nº: 14/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da COMISSAO PERMANENTE DE LICITÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº.: 037/2016, na modalidade Registro de Preço Nº.: 14/2016, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei nº 8.666/93, a pregoeira deliberou vencedoras as seguintes licitantes, por apresentar menor lance: MARCILIA AZEVEDO GROSSI estabelecida na Rua Francisco Marinho Mendonça, nº: 58, Bairro Residencial Dona Tunica, CEP: 35.661-012, Para de Minas - MG, Total estimado para este fornecedor R\$ 166.472.20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME estabelecida na Rua Nações Unida, nº: 34, Bairro Miramar, CEP: 30.644-130, Belo Horizonte – MG, Total estimado para este fornecedor R\$ 189.079,00 (cento e oitenta e nove mil e setenta e nove reais). TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP estabelecida na Rua Celia de Sousa, nº: 432, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.030-50, Belo Horizonte – MG, Total estimado para este fornecedor R\$ 98.768,80 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:

Tatiane Antunes Santiago

Código Identificador:112DD567

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, Extrato de contrato nº 49/2016, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dores do Turvo/MG. Valor R\$ 1.343,36 (mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:

DIVINO ALBANO DE SOUZA.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:D7B890C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 50/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
JOSÉ CALISTO.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:9690AFEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 51/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ R\$ 858,75 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
AFRÂNIO REIS DE SOUZA.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:15E6AE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 52/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
MÁRCIA MADALENA MOREIRA DIAS.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:C7DD8A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 53/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ 2.196,29 (dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
ITAMAR MARQUES DA SILVA.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:E29A9995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 54/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dorel do Turvo/MG. Valor 144,02 (cento e quarenta e quatro reais e dois centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
MÁRCIO DE BARROS HELENO.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:8006A161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 55/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
JOSÉ MARIA DURSO.

Contratante:
Município de Dorel do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:60749525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 56/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de DORES DO TURVO/MG. Valor R\$ 9.266,40 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.

Contratante:
Município de DORES DO TURVO-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:7C772797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº03/2016, **Extrato de contrato nº 57/2016**, Processo Administrativo nº 09/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de DORES DO TURVO/MG. Valor R\$ 1.162,70 (mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/02/2016.

Contratado:
RENATO MUSSI FLORES.

Contratante:
Município de DORES DO TURVO-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:41F14670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 12/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - abertura do pregão presencial 12/16 no dia 31/03/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Lagoa Santa, com fornecimento de peças e instalação de novos consultórios. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:751EB7F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/16 – DL 06/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – extrato do contrato 015/16 – DL 06/16. Partes: Mun. de Lagoa Santa e Heitor Medrado de Farias 013.802.485-58- Vigência: 15/03/16 à 14/03/17– Objeto: Serviço de treinamento “in company” em “Backup automatizado Bacula”, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas conforme condições deste contrato - Valor: R\$ 7.900,00.

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA.
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:F7D5CE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 003/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 005/2016 – Pregão Presencial nº 003/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº. 005/2016 Pregão Presencial nº. 003/2016, cujo objetivo é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM EDIÇÃO DIÁRIA, PORTAL DA IMPRENSA NACIONAL, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS - IOFMG, E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, tendo como vencedor a licitantes: MIRANDA & LACERDA COMUNICAÇÕES LTDA - ME no valor total de R\$ 22.200,00.

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 14 de Março de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F032F5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 PROCESSO Nº 006/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos dois dias do mês de março de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 006/2016**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2016**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal nº 10.520, de

17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA**, estabelecida à Rua industrial José Costa, nº 313, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-330, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 01.173.695/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.971.695.00.70**, neste ato representada por **Sr. Gabriel Maia de Castro**, CPF nº 223.752.658-31, CI nº MG – 10.680.316.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CORANTES HEMATOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS**, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **006/2016**, homologado na data de 15/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R\$ 574.400,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao lote 01/ único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 006/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 15 de Março de 2016

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito Municipal

GABRIEL MAIA DE CASTRO

Lab Line Diagnostica LTDA

ANEXO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016			MODALIDADE	PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2016		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			SMS			
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICO E CORANTES HEMATOLOGICOS						
B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	Descrição/Especificação		Unidade	Quant.	VALOR UNIT/MARCA	VALOR TOTAL
01	EXAMES DE HEMOGRAMA E COLORAÇÃO DE LAMINA		testes	160.0000	R\$ 3,59	R\$ 574.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 574.400,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)						
C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS					
01	Os materiais ofertados deverão ser de excelente qualidade					
02	Os materiais com prazo de validade com o mínimo 70% (setenta por cento) a vencer, a contar da data de entrega.					
03	O prazo para instalação do equipamento será de 15 (quinze) dias.					
04	A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF). Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.					
05	Os materiais serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.					
06	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação					
07	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado					
D	PRAZO DO CONTRATO					
12 MESES						
E	FORMA DE PAGAMENTO					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	O PRAZO	EM	30	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de uma empresa para aquisição de reagentes hematológicos para realização de hemogramas com comodato de equipamento automático e aquisição de corantes hematológicos com comodato de equipamento corador de laminas para coloração de laminas sanguínea destinada a atender a demanda de Exames Hematológicos no município de Vespasiano, das Unidades Básicas de Saúde, PSF's e policlínicas para realização dos exames Para realização de exames de para os testes descritos abaixo.

2. OBJETIVO

Realização de exames hematológicos.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Aparelho: Laboratório Municipal “D. Maria do Carmo Faria” do Município de Vespasiano, localizado na Rua Doutor Ary Teixeira, 785 – Centro – Vespasiano - MG e somente após a assinatura do contrato.

O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias.

Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal “D. Maria do Carmo Faria” em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Notificação de Autorização de Fornecimento (NAF).

Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.

4. DO COMODATO

A empresa contratada deverá disponibilizar a título de COMODATO equipamentos para realização de hemograma e equipamento automático corador de laminas com as seguintes características abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONSUMO ANUAL**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – I**

AQUISIÇÃO REAGENTES HEMATOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE CONTADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO .

LOTE ÚNICO

Item	Unidade	Quant/ano	Descrição
01	Exames	160.000	Exames de hemograma e coloração de lamina que atendam as descrições mínimas exigidas em Edital.

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:**4.1 – DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO Contador Hematológico Automático Principal, novo, de primeiro uso e com as seguintes características mínimas:**

Numero de Parâmetros: mínimo de 30, sendo: WBC, NEU#, NEU%, BAND#, BAND%, IG#, IG%, LIN#, LIN%, BLST#, BLST%, VARL#, VARL%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW. PLT, MPV, PCT, PDW.

Equipamento compacto que não utiliza compressor externo;

Velocidade: Mínima de 84 amostras horas;

Análise de reticulócitos;

Presença acoplada de sistema de homogeneização, Identificação e aspiração contínua das amostras.

Interface: Equipamento com comunicação bi-direcional e acompanhado de impressora;

Equipamento robusto indicado para uma rotina de, no mínimo 500 Hemogramas ao dia.

Os calibradores deverão ser da mesma marca do equipamento ou de marca autorizada pelo fabricante do equipamento e os fornecedores deverão apresentar as fichas de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os reagentes utilizados na realização do Hemograma e Coloração das Laminas.

4.2 – Metodologia Ótica à Laser ou Citometria de Fluxo Fluorescente e Impedância com Foco Hidrodinâmico;**4.3 – Fornecimento de materiais, acessórios e controles hematológicos em três níveis (baixo, normal e alto) necessários para realização de exames no equipamento;****4.4 – Os reagentes e controles a serem fornecidos devem ser da mesma marca do equipamento para garantia da qualidade dos resultados e perfeita conservação do equipamento;****4.5 – O fornecimento de produtos e serviços (assistência técnica preventiva e corretiva) deve ser realizado pela empresa ou entidade autorizada pelo fabricante, devidamente cadastrado pelo fabricante, fornecedor ou importador, sem ônus para a prefeitura;****4.6– O equipamento, reagente e controles devem ter registros juntos a ANVISA.****4.7 – O fornecedor deverá ser devidamente cadastrado pelo fabricante e/ou importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (Portaria 8.214, ART. 2º e RDC 59). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, adulteração e falsificação.**

4.8 - Manutenção preventiva, corretiva permanente do aparelho com atendimento no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação sem ônus para a prefeitura;

4.9 - Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;

4.10 - Treinamento de pessoal do Laboratório Municipal de Vespasiano no manuseio do equipamento nos diversos turnos de trabalho;

4.11 - A empresa vencedora deverá deixar o equipamento no Laboratório até o término dos reagentes estocados, mesmo que o contrato tenha sido finalizado;

4.12 - Os reagentes deverão vir prontos para uso;

4.13 - A empresa deverá fornecer impressoras, papéis, cartuchos ou similares de acordo com a necessidade para execução dos exames e funcionamento do equipamento;

4.14 - A empresa deverá fornecer bulas e manuais em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO;

4.15 - Caso o equipamento apresente defeitos freqüentes e/ou funcionamento inadequado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente (prazo de 24 horas), por outro equivalente sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vespasiano;

4.16 - A empresa deverá fornecer equipamentos de segurança como: estabilizador, NO BREAK, e outros não sendo da responsabilidade do contratante qualquer dano por problemas elétricos caso não tenha nenhum destes itens;

4.17 - A manutenção corretiva **não** deverá ser realizada pelos técnicos do Laboratório;

4.18 - A CONTRATANTE fornecerá a coleta, área física e pessoal necessário para realização dos exames;

4.19 - A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes com o fornecimento de reagentes, por um período de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Prefeitura, para avaliação técnica, onde serão analisadas as calibrações, controle de qualidade, reprodutibilidade dos resultados e funcionamento do equipamento;

4.20 – Os equipamentos deverão ser novos com apresentação de nota fiscal na proposta;

4.21- A empresa deverá colocar um equipamento de back up, com as mesmas características do objeto, item 4.1 a 4.20 acima, sem ônus para a prefeitura;

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO CORANTES HEMATOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CORADOR DE LÂMINAS.

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONSUMO ANUAL

GRUPO I – CORANTES HEMATOLÓGICOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT / ANUAL
02	CORANTES POR LÂMINA	160.000 LÂMINAS

1 - **DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMATICO DE LAMINAS novo, de primeiro uso e com as seguintes características mínimas:**

Corar acima de 50 (cinquenta) lâminas por hora;

Secagem automática das lâminas;

Uniformidade e padronização na coloração;

Kit: Pronto para uso composto de corante, rinse e tampão, com sistema otimizado que utiliza somente um Pack com reagentes suficientes para corar cada lâmina evitando assim o desperdício de reagentes e sem contaminação ambiental;

Equipamento projetado para funcionamento 24 horas.

Fornecimento de materiais, acessórios necessários para realização de exames no equipamento;

Fornecimento de materiais e reagentes para controle de qualidade e calibração do equipamento se necessário;

O Kit corante deve ser da mesma marca do equipamento para garantia da qualidade dos resultados e perfeita conservação do equipamento;

2 – Fornecimento de materiais, acessórios, reagentes, Kit corantes ou similares para o funcionamento do equipamento;

3 – O fornecimento de produtos e serviços (assistência técnica preventiva e corretiva) deve ser realizado pela empresa autorizada pelo fabricante ou detentor do registro junto à ANVISA devidamente documentada, com carta de credenciamento, autorizando a empresa a comercializar o produto;

4 – Os equipamentos, reagentes, Kit Corante e controles devem ter registros ou documento de isenção junto a ANVISA.

5 – O fornecedor deverá ser devidamente cadastrado pelo fabricante e/ou importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (Portaria 8.214, ART. 2º e RDC 59). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, adulteração e falsificação.

6 – Os documentos referentes à análise técnica deverão ser anexados à proposta comercial para a avaliação técnica e classificação das propostas validas para a etapa de lances.

7 - Manutenção preventiva, corretiva permanente do aparelho com atendimento no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

- 8 - Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;
- 9 - Treinamento de pessoal do Laboratório Municipal de Vespasiano no manuseio do equipamento nos diversos turnos de trabalho;
- 10 - A empresa vencedora deverá deixar os equipamentos no Laboratório até o término dos reagentes estocados, mesmo que o contrato tenha sido finalizado;
- 11 - Os reagentes e Kit corantes deverão vir prontos para uso;
- 12 - A empresa deverá fornecer impressoras, papéis, cartuchos ou similares de acordo com a necessidade para execução dos exames e funcionamento dos equipamentos;
- 13 - A empresa vencedora deverá fornecer manuais em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO;
- 14 - Caso o equipamento apresente defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente (prazo de 24 horas), por outro equivalente sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vespasiano;
- 15 - A empresa deverá fornecer equipamentos de segurança como: estabilizador, NO BREAK, e outros não sendo da responsabilidade do contratante qualquer dano por problemas elétricos caso não tenha nenhum destes itens;
- 16 - A manutenção corretiva **não** deverá ser realizada pelos técnicos do Laboratório;
- 17 - A CONTRATANTE fornecerá a coleta, área física e pessoal necessário para realização dos exames;
- 18 - A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes com o fornecimento de reagentes, por um período de um mês sem ônus para a Prefeitura para avaliação técnica, sendo analisada a reprodutibilidade das laminas coradas, qualidade da coloração e o numero de laminas coradas por hora, de acordo com o solicitado.
- 19 - Iniciar os serviços e fornecimento dos reagentes no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Notificação de Autorização de Fornecimento/Execução emitida pelo Órgão Requisitante;
- 20 - Os reagentes deverão vir prontos para uso;
- 21 - A empresa deverá fornecer impressoras, papéis, cartuchos ou similares e etc., de acordo com a necessidade para execução dos exames e funcionamento do equipamento.
- 22 - A empresa deverá colocar um equipamento de back up, com as mesmas características do objeto ITEM 1, sem ônus para a prefeitura;

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:2680239C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

